ANNO XLIX. NUMERO 25 — SEXTA FEIRA 31 DE JANEIRO DE 1873.

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE.
Por tres mezes adiantados . . . 6$000
Por seis ditos idem . . . 12$000
Por um anno idem . . . 24$000
Cada numero avulso . . . 320

PARA DENTRO E FÓRA DA PROVINCIA.
Por tres mezes adiantados . . . 6$750
Por seis ditos idem . . . 13$500
Por nove ditos idem . . . 20$250
Por um anno idem . . . 27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS.

SÃO AGENTES

Os Srs. Gerardo Antonio Alves & Filhos, no Pará; Gonçalves & Pinto, no Maranhão; Joaquim José de Oliveira & Filho, no Ceará; Antonio de Lemos Braga, no Aracaty; João Maria Julio Chaves, no Assú; Antonio Marques da Silva, no Natal; José Justino Pereira d'Almeida, em Mamanguape; Augusto Gomes da Silva, na Parahyba; Antonio José Gomes, na Villa da Penha; Belarmino dos Santos Bulcão, em Santo Antão; Domingos José da Costa Braga, em Nazareth; Antonio Ferreira de Aguiar, em Goyanna; Francino Tavares da Costa, em Alagôas; Alves & C., na Bahia; e Leite, Cerquinho & C. no Rio de Janeiro.

PARTE OFFICIAL.

Governo da provincia.

EXPEDIENTE DO DIA 23 DE JANEIRO DE 1873.

1.ª secção.

Officios :

— Ao coronel commandante das armas.—Communico a V. S. para seu conhecimento e fins convenientes, que segundo consta de participação recebida da secretaria de estado dos negocios da guerra, de 3 do corrente, foi por portaria de 27 de dezembro ultimo nomeado para o lugar de recrutador nesta capital o capitão reformado do exercito Manoel Claudino de Oliveira Cruz.

— Ao inspector do arsenal de marinha.—Annuindo ao que solicitou Camillo Primo das Chagas, 3º escripturario da contadoria de marinha da côrte em commissão nesta provincia no lugar de escrivão da 2ª secção do almoxarifado desse arsenal, e a que allude a informação de V. S. de 22 do corrente, sob n. 319, expeço nesta data as convenientes ordens aos agentes da companhia de navegação brasileira, para ser elle transportado á côrte no vapor que se espera do norte.

— Ao mesmo.—Autoriso V. S. a despender até a quantia de 2:869$ com a compra de algumas madeiras que se tornam necessarias á construcção da lancha a vapor, que, de conformidade com o aviso do ministerio da marinha, de 11 de novembro do anno proximo passado, tem de ser construida nesse arsenal para o serviço da praticagem da barra e bahia de S. Marcos. Fica respondido o seu officio de 26 de dezembro ultimo, sob n. 189.

— Ao capitão do porto.—Concedo a autorisação que V. S. solicitou em officio de hontem datado, sob n. 14, para mandar transcrever no *Diario de Pernambuco* o aviso aos navegantes, que lhe foi enviado para esse fim, pelo capitão do porto da provincia da Parahyba, acerca do casco do vapor norte-americano incendiado no dia 2 do corrente, e que se acha fundeado em frente da povoação de Tambaú, litoral da costa d'aquella provincia, e na distancia de 15 milhas ao mar.

Portarias :

— Ao conselho de compras do arsenal de guerra.—Autoriso o conselho de compras do arsenal de guerra a promover a acquisição dos objectos constantes do pedido junto, sob n. 56, os quaes são necessarios para fornecimento das officinas, companhia de menores, supprimento e serviço do almoxarifado do mesmo arsenal.

2ª secção.

Actos :

— O presidente da provincia, de accordo com a proposta do Dr. chefe de policia, em officio n. 150 de 21 do corrente, resolve nomear o bacharel Americo Netto de Mendonça, para o cargo de 2º supplente do subdelegado da freguezia de S. José desta cidade.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu o bacharel Pergentino Saraiva de Araujo Galvão, juiz de direito interino da comarca de Nazareth, resolve conceder-lhe um mez de licença com ordenado, na fórma da lei, para tratar de sua saúde.

Officios :

— Ao conselheiro presidente do tribunal da relação.—Digne-se V. Exc. de informar em que estado se acha a appellação interposta ex-officio para o tribunal da relação, da sentença do jury n'esta capital, que absolvêra o réo Paulino Alves Mendonça.

— Ao Dr. chefe de policia. — Devolvo a V. S. a copia junta do contrato entre o delegado do termo de Panellas e o capitão José Cordeiro dos Santos para o aluguel de uma casa que sirva de prisão e quartel, afim de que seja modificada a 2ª condição, eliminando as seguintes palavras : — o que será coadjuvado, etc., até o final do periodo.

— Ao mesmo.—Declaro a V. S., para que o communique ao delegado do termo de Exu', que nesta data ouvio ao juiz de direito da comarca copia da representação que fez contra o escrivão José Pereira da Costa Miranda, afim de que contra este proceda de conformidade com a lei.

— Ao mesmo.—Em resposta ao officio de V. S. n. 148 de 21 do corrente, em que submette á decisão desta presidencia o pedido do juiz municipal do termo de Cimbres, quanto á remoção para a casa de detenção de criminosos existentes na prisão d'aquella localidade, tenho a dizer-lhe, que V. S. é o competente para resolver sobre a conveniencia d'uma remoção, por isto que deve melhor saber, se a casa de detenção pode ou não comportar esse augmento de presos. No entretanto, convém declarar-lhe, que só devem vir os presos, que já estiverem sentenciados, e a que tenham sido impostas penas maiores.

— Ao mesmo. - Com o parecer junto por copia, do desembargador procurador da corôa, soberania e fazenda nacional, respondo ao officio de V. S., n. 77 de 13 do corrente, quanto á soltura de um recruta que vinha remettido pelo delegado de Cabrobó, em virtude de uma ordem de *habeas-corpus*, que lhe foi concedida pelo juiz de direito da comarca de Penedo.

— Ao mesmo. — Communico a V. S. para seu conhecimento que, segundo consta de participação da secretaria de estado dos negocios da guerra, de 3 do corrente, foi, por portaria de 27 de dezembro ultimo, nomeado para o lugar de recrutador n'esta capital o capitão reformado do exercito Manoel Claudino d'Oliveira Cruz.

— Ao commandante superior de Caruarú.—Informe V. S. se o tenente-coronel do batalhão n. 57, Francisco Cordeiro da Fonceca e o alferes Luiz Affonso Ferreira tiveram guia de passagem para os termos, em que hoje residem, e no caso negativo, se a respeito d'elles se procedeu de conformidade com o disposto no decreto n. 3,535 de 25 de novembro de 1865.

— Ao juiz de direito da 1ª vara. — Concedo a V. S. a escusa que pede para deixar de servir na junta, que em ultima instancia deve julgar á 28 do corrente, o soldado do corpo de policia José Francisco Gomes da Silva, devendo V. S. mandar entregar ao juiz de direito da 2ª vara, que nomear para o substituir em dita junta, o processo de julgamento, que lhe foi remettido.

— Ao juiz de direito da 2ª vara civel.—Designo V. S. para fazer parte da junta, que em ultima instancia tem de julgar, á 28 do corrente, ao meio dia, a praça do corpo de policia, Joaquim Francisco Gomes da Silva, cujo processo lhe será entregue, de parte do juiz de direito da 1ª vara civel, para n'essa occasião, ser feito por V. S. o relatorio do estylo.

— Ao juiz de direito do Ouricury.—Envio a V. S. cópia do officio do delegado do termo do Exú, de 29 do mez proximo passado, em que accusa o escrivão José Pereira da Costa Miranda, de haver dado sumiço a um summario crime, em que são réos Bellarmino Ferreira Liberal e outros, afim de que proceda contra o dito escrivão nos termos da lei, dando opportunamente conta á esta presidencia do resultado do processo.

— Ao 3º supplente do juiz municipal do Bom Jardim.—Accusando a recepção dos mappas, que acompanharam o seu officio de 3 do corrente, noto que em nenhum delles figuram criminosos por furto de cavallos, quando sei com certeza, que nesse termo abundam taes criminosos, aos quaes cumpre fazer uma perseguição incessante, o que espero de seu zelo e patriotismo.

— Ao promotor publico interino da comarca do Rio Formoso.—Transmitto á Vmc. o officio junto por cópia, do Dr. chefe de policia, n. 153 de 21 do corrente, quanto á remessa do inquerito, a que alludio o seu officio de 11 deste mez.

3.ª secção.

Officios :

— Ao presidente do banco do Brasil. — Em additamento ao meu officio de 15 do corrente, transmitto a V. Exc. a 2ª via de lettra na importancia de 132:405$480, a que elle se refere, sacada contra o London & Brasilian Bank Limited nessa côrte e a favor desse estabelecimento.

— Ao inspector da thesouraria de fazenda. — Tendo nesta data autorisado o inspector do arsenal de marinha a despender até a quantia de.... 2:869$000, com a compra de algumas madeiras que se tornam necessarias á construcção da lancha a vapor, que de conformidade com o aviso do ministerio da marinha de 11 de novembro ultimo, tem de ser construida naquelle arsenal para o serviço da praticagem da barra e bahia de S. Matheus ; assim o communico a V S. para seu conhecimento e direcção.

— Ao mesmo. — Transmitto a V. S. as quatro inclusas ordens do dia em duplicata, de ns. 892, 901 a 903, expedidas pela repartição do ajudante general, em 26, 27 e 31 de dezembro do anno proximo passado.

— Ao mesmo. — Communico a V S. para seu conhecimento e fins convenientes, que segundo consta de participação da secretaria de estado dos negocios da guerra, de 3 do corrente, foi nomeado por portaria de 27 de dezembro ultimo, para o lugar de recrutador nesta capital, o capitão reformado do exercito Manoel Claudino de Oliveira Cruz.

— Ao mesmo. — Attendendo ao que expôz no incluso requerimento o bacharel Pergentino Saraiva de Araujo Galvão, autoriso V. S. a mandar pagar-lhe sob a responsabilidade da presidencia a quantia de 100$000, que como ajuda de custo foi arbitrada ao supplicante por aviso do ministerio da justiça de 9 do corrente, afim de occorrer ás despezas de primeiro estabelecimento na qualidade de juiz municipal e de orphãos nomeado para o termo de Nazareth.

— Ao mesmo. — Tendo nesta data autorisado o conselho de compras do arsenal de guerra á promover a acquisição dos objectos constantes do pedido junto por cópia, sob n. 56, os quaes são precisos para fornecimento das officinas, companhia de menores, suprimento e serviço do almoxarifado do mesmo arsenal ; assim o communico a V. S. para seu conhecimento e fins convenientes.

— Ao mesmo. — Em additamento ao meu officio de 20 do corrente, tenho a dizer a V. S. que a quantia de 500$000, destinada ao pagamento do transporte dos caixões, contendo listas de familia para o recenseamento e a que se refere o citado officio, deve ser entregue ao thesoureiro da administração dos correios nesta capital, e não ao respectivo administrador como se havia recommendado.

4.ª secção.

Officios :

— Ao presidente da provincia das Alagôas. — Na primeira opportunidade farei seguir aos seus destinos os officios a que se refere os de V. Exc., de 20 do corrente.

— Ao juiz de paz mais votado do districto da villa do Buique. — Designo a 1ª dominga de abril vindouro, para ter lugar a reunião da junta qualificadora dessa freguezia, visto não se haver ella reunido no dia marcado por lei, por não constar em tempo a approvação da eleição de eleitores dessa freguezia. Fica assim respondido o officio de Vmc., de 3 do corrente.

Portarias :

— Á camara municipal da cidade de Nazareth. —Communico á camara municipal da cidade de Nazareth, para seu conhecimento e fins convenientes, que segundo consta do aviso do ministerio do imperio, de 4 do corrente, foi approvada pela camara dos senhores deputados para a 15ª legislatura, a eleição de eleitores da parochia de Nossa Senhora da Conceição dessa cidade.

— Á camara municipal da villa de Panellas.— Deixo de conceder a autorisação que pede a camara municipal da villa de Panellas, em officio de 9 do corrente, para pôr em execução as posturas da camara municipal da cidade de Caruarú, porque sendo differentes os interesses dos municipios, não podem as posturas de um servir para outro. Cumpre, pois, que essa camara organise suas posturas, afim de serem approvadas provisoriamente por esta presidencia.

— Á camara municipal da villa de Bezerros.— Communico á camara municipal da villa de Bezerros, para seu conhecimento e fins convenientes, que segundo consta por aviso do ministerio do imperio, de 4 do corrente, foi approvada pela camara dos Srs. deputados a eleição de eleitores da parochia de S. José dessa villa para a 15.ª legislatura.

— Á mesma.—Accuso recebido o officio da camara municipal da villa de S. José de Bezerros, de 9 do corrente, e fico inteirado de ter naquella data concluido a sua installação e tomado posse.

— Á camara municipal da villa do Bonito.—Accuso recebido o officio da camara municipal da villa do Bonito, de 7 do corrente, em que communica não ter deferido juramento ao 2.º juiz de paz do districto de Bethlem de Maria, ultimamente eleito, por se achar elle definitivamente condemnado pelo tribunal da relação nas penas do art. 145 do codigo criminal. Em resposta tenho a dizer a essa camara que irregular foi o seu procedimento, por quanto a pena de suspensão não affecta o exercicio dos cargos de eleição popular, como é expresso no art. 58 do codigo criminal e aviso de 12 de abril de 1872, convindo portanto que o juiz de paz de que se trata preste juramento e entre em exercicio do seu cargo.

5ª secção.

Officios :

— Ao administrador do correio.—Providencie Vmc. de modo que o agente de Pesqueira, sem perda de tempo, faça a remessa para esta capital das listas de familia e boletins do recenseamento procedido naquella freguezia.

— Á commissão censitaria de Pesqueira.—Accuso recebido o officio de Vmc. de 16 do corrente, e em resposta tenho a dizer-lhe que ficam dadas as convenientes ordens, afim de que o agente do correio dessa freguezia remetta, sem perda de tempo, para esta capital as listas de familia e boletins do respectivo recenseamento, conforme solicitaram em seu dito officio.

Portaria :

— Os Srs. agentes da companhia de navegação brasileira mandem dar transporte até a côrte, por conta do ministerio da marinha, no vapor que se espera dos portos do norte, ao 3.º escripturario da contadoria de marinha da mesma côrte Camillo Primo das Chagas.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO.

2.ª secção.

Officios :

— Ao Dr. chefe de policia.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de V. S., n. 147 de 21 do corrente, que traz, por copia, outro do delegado do Exú, com relação ao escrivão Miranda.

— Ao mesmo.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda devolver á V. S. os documentos juntos, que vieram annexos á seu officio n. 145 de 20 do corrente.

3ª secção.

Officio :

— Ao Sr. Luiz Duprat, secretario da associação commercial.—Accusando recebido o officio de V. S, de 21 do corrente, a que acompanhou o quadro demonstrativo da safra do assucar e algodão entrados nesta capital no decennio do 1.º de outubro de 1862 a 30 de setembro do anno passado, conforme pedi em officio de 14 daquelle mesmo mez, cumpre-me agradecer a solicitude com que se dignou satisfazer meu pedido e assegurar-lhe os meus protestos de estima e consideração.

5.ª secção.

Officio :

— Ao administrador do correio.—S. Exc. o Sr. presidente da provincia manda declarar a V. S. que nesta data expedio ordem á thesouraria de fazenda no sentido de ser entregue ao thesoureiro dessa repartição a quantia de que trata o seu officio de hoje, sob n. 18.

— Ao superintendente da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco.—De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia mande V. S. dar passagem nessa estrada de ferro da estação das Cinco Pontas á de Gamelleira, por conta do ministerio da guerra, no trem de amanhã, á ex-praça do exercito, José Felix Bernardo, que segue para sua residencia.

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DE 29 DE JANEIRO DE 1873.

Bacharel Angelo Henriques da Silva. — Sim, quando houver vaga.

Augusto Martiniano Soares Vilella.—Informe a camara municipal de Bom Conselho.

Capitão Antonio de Sá Leitão. — Passe portaria, concedendo ao supplicante quatro mezes de licença, que gosará somente depois de se ter apresentado no batalhão a que pertence.

Bazilio José de Barros.—Dirija-se á thesouraria de fazenda.

Benjamin Dyonizio dos Santos. — Informe o Sr. inspector do arsenal de marinha.

Braz José dos Reis.—Encaminhe-se.

Cosma Joaquina de Lima Nunes.—Informe o Sr. Dr. director geral interino da instrucção publica.

Ernesto de Carvalho Paes de Andrade.—Informe o Sr. engenheiro das obras militares.

Henry Law.—Dê-se.

Hermogenes Francisco do Rego Barros.—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Irmandade de Nossa Senhora da Saúde do Poço da Panella.—Deferido com o officio dirigido ao commandandante superior da guarda nacional do Recife, no sentido que requer a supplicante.

João Francisco Paes Barreto. — Indeferido em vista da informação do commandante do corpo de policia.

José Vicente Ferreira Barros. — Informe o Sr. inspector da thesouraria provincial, não só acerca do que allega o supplicante, como tambem se a importancia que cobra o supplicante, lhe é devida desde a data do titulo, ou desde a data em que completou os quinze annos.

Major José Thomaz Pires Machado Portella.—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Joaquim Pacifico de Arruda e Mello.—Não havendo conveniencia publica e só particular do supplicante requeira ao governo imperial que o attenderá como achar conveniente.

O mesmo.—Encaminhe-se.

José Manoel de Barros Wanderley. Passe portaria na fórma requerida.

Liberato Tiburtino de Miranda Maciel.—Informe o Sr inspector da thesouraria de fazenda.

Luiz Affonso Ferreira.—Como requer.

Secretaria da presidencia de Pernambuco, 30 de janeiro de 1873.

O porteiro,
Silvino A. Rodrigues.

INTERIOR.

Rio de Janeiro

22 DE JANEIRO DE 1873.

Na sessão de hontem foram lidos os pareceres de commissão, acerca das eleições do 1.º e 3.º districtos da provincia do Ceará, com as seguintes conclusões :

1.º districto.

Em vista, pois, do que vai exposto, a maioria da commissão é de parecer :

1.º Que sejam approvadas as eleições (sem duplicata), que se fizeram nas parochias da Fortaleza, Soure, Paracurú, Cascavel, S. Bernardo, Limoeiro, S. João do Principe, Flôres Araeiroz, Cachoeira, União, Quixeramobim e Saboeiro ; e as eleições secundarias dos respectivos collegios.

2.º Que sejam approvadas as seguintes eleições primarias : da parochia de Maranguape, a que foi feita na matriz sob a presidencia do juiz de paz mais votado : da parochia de Pacatuba, a que foi feita na matriz sob a presidencia do 2.º juiz de paz ; da parochia de Aracaty, a que foi presidida pelo juiz de paz mais votado na camara municipal ; da parochia da Boa-Viagem, a que o juiz de paz mais votado presidio na matriz ; da parochia de Maria Pereira, a que se fez na matriz sob a presidencia do 2.º juiz de paz ; da parochia de Assaré, a que o juiz de paz mais votado presidio na matriz ; e bem assim os collegios organisados por essas turmas de eleitores. Conseguintemente :

3.º Que sejam annulladas as duplicatas de eleições primarias que foram feitas nas parochias a que se refere a conclusão anterior, e portanto tambem annullados os collegios formados pelas respectivas turmas de eleitores nullos.

4.º Que seja annullada a eleição primaria do Brejo Secco, e ambas as eleições primarias de S. Matheus e Aquiraz.

5.º Que seja adiada a solução das eleições da parochia de Quixadá, requisitando-se informações ao governo sobre estas eleições, tendo em vista o livro das actas no sentido do parecer.

6.º Que sejam reconhecidos os poderes dos eleitores das parochias, cujas eleições foram approvadas, menos os de Joaquim Felicio de Almeida Castro, eleito na parochia de Quixeramobim, cujo diploma é nullo, sendo reconhecidos os poderes do 1.º supplente Firmino de Souza Pimentel, a quem se passará diploma.

7.º Que não podendo alterar a apuração final os 11 votos da parochia de Quixadá, cuja solução foi adiada, sejam reconhecidos deputados pelo 1.º districto da provincia do Ceará os Srs. conselheiro José Martiniano de Alencar, Dr. Antonio Ferreira dos Santos Caminha e Dr. Antonio Gonçalves da Justa Araujo.

« Sala das commissões em 21 de janeiro de 1873. - Dr. *Antonio Candido da Cunha Leitão.—Elias F. de Almeida e Albuquerque.*—Dr. *Joaquim José de Campos da Costa M. Albuquerque.—João Manoel.—João Wilkens de Mattos*, com restricção quanto á eleição da parochia da cidade do Aracaty. —*Pereira dos Santos*, votando pela nullidade de ambas as eleições de S. Matheus.

Vencidos : Quanto á eleição de Cascavel, a qual julgam nulla, por estar provado da justificação produzida perante o 3.º supplente do juiz municipal, na qual juraram como testemunhas, além de outros, tres soldados da força encarregada de guardar a urna, 1.º que os quatro mesarios foram expellidos da mesa parochial á viva força por ordem do juiz de paz presidente ; 2.º, que maços de cedulas foram lançados dentro da urna por dous individuos, parentes um do proprio juiz de paz, e o outro do delegado de policia.

Quanto ás freguezias de Maranguape e Pacatuba, as quaes tambem julgam nullas, por estar provado que nesta freguezia não houve liberdade de voto, achando-se toda a população assustada e em verdadeira coacção, em consequencia da grande perturbação da ordem publica, ferimentos e mortes que se deram na vespera e no dia da eleição, o que é constante do relatorio do proprio chefe de policia.

Quanto á eleição da freguezia do Aracaty, feita na capella do Bom Fim, sob a presidencia do juiz de paz mais votado, a qual consideram nulla e simulada, entendendo valida e legitima a feita na matriz sobre a presidencia do 4.º juiz de paz, por estar provado dos papeis presentes á commissão, e do testemunho do presidente da provincia, o que é confirmado na sua declaração de voto, que a eleição que se pretende, feita na capella do Bom-Fim, não teve lugar, é falsa e simulada.

Quanto á nullidade da eleição da freguezia de S. Matheus, feita na matriz sob a presidencia do 2.º juiz de paz, a qual consideram legitima e valida ; porque em 1.º lugar, da propria acta do dia 20 vê-se que a mesa parochial funccionou no dia 19, pois faz expressa referencia á esse dia ; em 2.º lugar, não está provada a pretendida falta de juramento prestado pelo escrivão *ad-hoc*, que funccionou perante a organisação da mesa, visto como esse juramento podia ter sido prestado nas mãos do juiz de paz, como é de estylo e praxe fazer-se, não se podendo da sua não declaração na acta, dar-se como certo e provado que o respectivo juramento não fosse prestado : era, portanto, indispensavel prova plena, não bastando a simples allegação de presumpção.

Quanto á eleição da freguezia de Maria Pereira, feita na matriz sob a presidencia do 3.º juiz de paz, a qual consideram nulla, sendo verdadeira e legitima a que se fez na mesma matriz sob a presidencia do 1.º juiz de paz, porque da propria acta se manifesta não ser exacto que o 1.º juiz de paz deixasse de comparecer ás 9 horas da manhã, e bem assim que deixasse de assumir a presidencia da mesa parochial, sendo inteiramente infundada a allegação de achar-se elle condemnado por sentença crime.—*Izidro Borges Monteiro. — Fausto de Aguiar. Ferreira Vianna.*

Concordando com os votos que, em fórma de restricção ao parecer de quatro membros da 1.ª commissão de inquerito, deram outros quatro membros, os Srs. conselheiro Fausto Augusto de Aguiar, desembargador Izidro Borges Monteiro, Dr. Antonio Ferreira Vianna e commandador João Wilkens de Mattos, proponho na conformidade delles :

Que sejam annulladas as duplicatas do collegio de Maranguape, contra as quaes protestam : 1.º, o sangue derramado nas duas freguezias que compõem esse collegio, sendo feridos a páo e pedra, á bala e baioneta, cerca de sessenta cidadãos em Maranguape, e doze em Pacatuba, onde succumbiram duas das victimas ; 2.º a occupação militar, as prisões e mais actos de força que seguiram-se á luta armada, sendo sobre tudo notaveis em Maranguape o assalto á matriz pelo commandante superior da guarda nacional em exercicio, para impedir o ingresso dos membros da mesa parochial, constituida no dia marcado, e formar outra illegalmente sob sua presidencia no dia 19 ; e em Pacatuba, a intervenção violenta do subdelegado de policia para obstar, como obstou, ao 1.º juiz de paz a installação da mesa parochial da matriz ; 3.º, a simulação constante das actas, que cinco dos membros da commissão quer approvar contra o voto de tres delles e dous da maioria da commissão, os Srs. João Mendes e Bezerra, que offereceram a emenda ; simulação manifesta nas actas de Maranguape, onde se figura haverem votado, depois de expellidos os votantes dos dous partidos colligados, 1,914 cidadãos, deixando de comparecer apenas 320 dos qualificados ; simulação ainda mais evidente em Pacatuba, onde fingiram n'um só dia, a formação da mesa, sob a presidencia do 2.º juiz de paz, a 1.ª e 2.ª chamadas de 1,152 cidadãos, o recebimento e contagem de 981 cedulas ; dão como presentes 1,009 votantes, só faltando 143, apezar de attestar o parocho, em documento exhibido por elles, que a *igreja estava deserta*, e apezar de proceder-se á outra eleição sob a presidencia do 1.º juiz de paz : fazem, finalmente, a apuração em algumas horas de 1,009 cedulas para doze eleitores.

Que sejam annulladas as eleições primaria e secundaria do Cascavel, visto terem sido expellidos á viva força quatro dos mesarios no quinto dia da eleição (23 de agosto), depois de reconhecer-se a victoria da opposição, e de lançarem dous cidadãos da parcialidade governista maços de listas na urna.

Que seja approvada a eleição primaria á que se procedeu na matriz do Aracaty, unica verdadeira, segundo as informações insuspeitas do presidente da provincia, e annullada a que, sob o pretexto de ter sido violentada a força do governo, simula-se feita na capella do Bom-fim, sob a presidencia do tenente coronel commandante do batalhão n. 42 da guarda nacional do municipio da villa da União (districto e parochias diversas), irmão de um dos candidatos á deputação.

Que seja approvada a eleição primaria a que se procedeu na matriz de Maria Pereira sob a presidencia do 1.º juiz de paz com o concurso de quasi todos os eleitores e supplentes e grande maioria de votantes, sendo annullada a do 3.º juiz de paz, que se figura feita sob o pretexto de constar que o 1.º juiz de paz estava pronunciado, e de fazer a chamada por qualificação incompetente, allegações ambas desacompanhadas de prova, e do protesto que deveria ter sido feito perante a mesa que o 1.º juiz de paz presidia na matriz, segundo confessam as actas do 3.º juiz de paz, nas quaes nota-se o facto muito significativo de serem quasi todos os eleitores nomeados membros de uma só familia (25 entre 36 eleitores).

Que seja approvada a eleição feita na matriz de S. Matheus sob a presidencia do 2.º juiz de paz na ausencia do 1.º e com o concurso da quasi totalidade dos eleitores e supplentes e annullada a que finge ter presidido o 4.º juiz de paz do districto do Bom Jesus no impedimento não provado de todos os juizes do districto da matriz e dos districtos mais vizinhos da Telha e Saboeiro.

Que se cortem os votos dos eleitores reconhecidos nesta emenda que concorreram aos collegios do Aracaty, Maria Pereira e Saboeiro.

Que approvadas ou annulladas as outras eleições, a respeito das quaes não ha divergencia na commissão, sejam declarados deputados os tres candidatos que reunirem a maioria dos votos.

Paço da camara, 21 de janeiro de 1873. — *Silveira Martins.*

Concordando com a emenda dos dous membros da maioria da commissão, os Srs. Mendes de Almeida e Bezerra, menos quanto á eleição feita na matriz de Aracaty que, segundo a informação insuspeita do presidente do Ceará, e o parecer de quatro membros da commissão de inquerito, é a verdadeira expressão do voto popular nessa parochia, onde a victoria não foi sequer disputada ao partido liberal, proponho :

Que se approve a emenda dos Srs. Mendes de Almeida e Bezerra, menos quanto á eleição da matriz do Aracaty, sendo esta igualmente approvada.

Que em consequencia sejam declarados deputados os Srs. Drs. Manoel Fernandes Vieira, José Julio de Albuquerque Barros e Joaquim Felicio de Almeida e Castro.

Paço da camara, 21 de janeiro de 1873. — *Florencio de Abreu.*

Como emenda ao parecer da commissão de inquerito sobre a eleição do 1.º districto da provincia do Ceará, propomos :

1.º Que seja annullada a eleição da parochia do Cascavel, visto que ficou patente e provado perante a commissão que foram lançados dentro da urna maços de cedulas, e que os quatro mesarios foram expellidos para fóra da matriz, além de outras irregularidades constantes das actas.

2.º Que sejam annulladas ambas as eleições feitas em Maranguape, pois que a ellas precedeu grande perturbação na ordem publica e derramamento de sangue, sendo feridos 60 cidadãos, pelo que não podia haver franca concurrencia do povo, e nem pleno exercicio do direito de votar.

3.º Que sejam annulladas ambas as eleições de Pacatuba, onde deu-se o mesmo acontecimento acima referido, e além disto mais duas mortes.

4.º Que sejam annulladas ambas as eleições do Aracaty, pois que á feita na matriz precedeu ostentação de força armada, e a procedida na capella do Bom-fim foi fora do lugar competente, para onde não foram convocados votantes no tempo e na forma da lei, além disto por ser presidida por juiz incompetente.

5.º Que seja annullada a eleição da parochia da União, pela razão de ter havido ostentação de força armada dando-se luta corporal, tiros de fuzilaria, etc., além de que, de duas authenticas apresentadas á commissão, consta : de uma ter sido feita a apuração no dia 20, e de outra, haver terminado este trabalho no dia 22 ; de uma estar assignada a acta por todos os mesarios, e de outra haver falta da assignatura de um delles, entretanto que nessa parochia só houve uma eleição.

6.º Que seja approvada a eleição da matriz do Quixadá, presidida pelo 1.º juiz de paz, por quanto foram presentes á commissão actas e documentos relativos, que provam ter sido esta a unica e legitima eleição daquella parochia.

7.º Que seja approvada a eleição feita na matriz de Maria Pereira, sob a presidencia do 1.º juiz de paz, e concurso da quasi totalidade dos eleitores e supplentes, e que seja annullada a eleição que figura-se presidida pelo 3.º juiz de paz.

8.º Que seja approvada a eleição feita na matriz de S. Matheus, presidida pelo 2.º juiz de paz, na ausencia do 1.º, tendo na formação da mesa concorrido quasi todos eleitores e supplentes, não valendo para nullidade a falta da declaração na acta de ter ou não prestado juramento o escrivão nomeado, pois desta ommissão antes deve-se concluir que foi cumprida a lei.

9.º E que sejam declarados deputados o conselheiro J. de Alencar com 178 votos, Dr. Fernandes Vieira com 152 e o Dr. Santos Caminha com 150, porquanto os outros votados ficam em minoria, Dr. José Julio com 145, Dr. Juxta com 144 e Dr. Felicio com 144.

Paço da camara, 16 de janeiro de 1873. — *Leandro Bezerra Monteiro. — João Mendes de Almeida.*

3º districto.

« A' vista do exposto, é a mesma commissão de parecer :

« 1.º Que sejam approvadas as eleições primarias e secundarias das freguezias do Pereiro e Varzea-Alegre ;

« 2.º Que sejam approvadas as eleições primarias :

« Da freguezia do Jardim, feita no corpo da matriz e presidida pelo primeiro juiz de paz Antonio Felippe da Silva Cardozo.

« Da freguezia de Milagres, presidida pelo quarto juiz de paz Antonio Furtado de Figueirêdo Filho ;

« Da parochia do Crato, presidida pelo primeiro juiz de paz Domingos Lopes de Sena ;

« Da freguezia da Barbalha, presidida pelo primeiro juiz de paz Antonio Furtado de Figueirêdo ;

« Da parochia de Lavras, feita na matriz e presidida pelo quarto juiz de paz, do districto da Varzea-Alegre, José Alves Diniz ;

« 3.º Que sejam annulladas ambas as eleições primarias da freguezia da Telha, uma feita na matriz presidida pelo segundo juiz de paz, e outra na casa da camara sob a presidencia do primeiro juiz de paz.

« 4.º Que sejam annulladas as eleições :

« Da freguezia do Jardim, feita no consistorio da matriz, presidida pelo segundo juiz de paz ;

« Da freguezia de Milagres, presidida pelo terceiro juiz de paz do districto do Brejo dos Santos ;

« Da freguezia do Crato, presidida pelo quarto juiz de paz ;

« Da freguezia da Barbalha, feita em casa do Dr. Manoel Coelho Bastos do Nascimento, sob a presidencia do segundo supplente do juiz de paz ;

« Da freguezia de Lavras, feita sob a presidencia do terceiro juiz de paz.

« 5.º Que sejam annulladas ambas as eleições primarias da freguezia do Icó, uma feita na matriz sob a presidencia do primeiro juiz de paz, e outra na casa da camara municipal, presidida por um juiz de paz do districto do Bom Jesus.

« 6.º Que sejam igualmente annulladas ambas as eleições primarias da freguezia de Missão Velha, uma feita na matriz no dia 18 de agosto, sob a presidencia do terceiro supplente do juiz de paz, e outra procedida no dia 20 do mesmo mez na casa da camara municipal, sob a presidencia do primeiro juiz de paz.

« 7.º Que se descontem os votos dos eleitores de Missão-Velha, pertencentes ao collegio da Barbalha, ficando os conselheiros Araujo Lima e Liberato Barroso com 18 pertencentes á freguezia deste nome.

« 8.º Que tendo sido mais votados os desembargador Tristão de Alencar Araripe, e conselheiro Raymundo Ferreira de Araujo Lima, sejam os mesmos reconhecidos deputados pelo terceiro districto da provincia do Ceará.

« Sala das commissões, em 15 de janeiro de 1873. —*João Manoel*, mantendo o seu voto expresso no corpo do parecer, quanto ás freguezias da Telha e Missão-Velha. *Elias F. de Almeida e Albuquerque*, mantendo o seu voto expresso no corpo do parecer. —*Pereira dos Santos*, voto pela nullidade de ambas as eleições da Telha, e o mais conforme se acha declarado no corpo do parecer, e conforme a maioria. — Dr. *Campos de Medeiros*, com a restricção constante da emenda que offereço.— Dr. *Cunha Leitão*, com restricção relativamente a eleição da villa de Missão-Velha, votando pela validade da eleição feita na camara sob a presidencia do primeiro juiz de paz.

« Vencidos quanto á nullidade da eleição da freguezia da Telha, feita na casa da camara municipal sob a presidencia do 1º juiz de paz, entendendo nós ser esta a legitima e valida, por estar provado da acta com a justificação produzida perante o juiz municipal supplente, officio em publica fórma do delegado de policia (transcripto na acta), edital de convocação, attestado do reverendo parocho coadjuctor e sacerdote que só representava, que o delegado de policia se apossára das chaves da igreja matriz, e conservando-a fechada sob pretexto de temer desordem e derramamento de sangue, mandára que a eleição se fizesse em qualquer outra parte, e não na igreja matriz ; e bem assim por estar provado com o attestado do commandante superior interino, que nenhuma eleição se fizera na igreja matriz, sendo por tanto falsa e clandestina a que se afigura feita na igreja matriz sob a presidencia do segundo juiz de paz, Clementino Cavalcante.

« Vencidos quanto á nullidade da eleição da freguezia do Icó, feita na igreja matriz sob a presidencia do primeiro juiz de paz, a qual consideramos legitima e valida ; porque o tumulto que se diz ter havido nesta freguezia não tivera lugar durante o processo e pleito eleitoral, mas muito antes da formação da mesa parochial, o que não póde constituir fundamento legal para sua annullação, além de ser um precedente de funestas consequencias.

« Vencidos quanto á nullidade da eleição da freguezia de Lavras, feita na casa da camara sob a presidencia do terceiro juiz de paz, a qual consideramos legitima e valida por estar provado que a igreja matriz se achava cercada de bandos e grupos armados vindos de fóra da freguezia, e desordeiros, capitaneados pelo delegado de policia ; e que impediram, sob ameaças e grosseiros insultos, a entrada do juiz de paz respectivo na igreja matriz, pelo que vio-se elle obrigado a ir fazer a eleição na casa da camara.—*Izidro Borges Monteiro.—Ferreira Vianna—Fausto de Aguiar.—João Wilkens de Mattos*, vencido quanto á validade da eleição da cidade de Icó, e concordando com as declarações supras relativas a Telha e Lavras. »

« Emenda as conclusões do parecer sobre a eleição do terceiro districto da provincia do Ceará.

« 1.º Que seja approvada a eleição da parochia da Telha feita na matriz, presidida pelo segundo juiz de paz.

« 2.º Que seja igualmente approvada a da freguezia de S José de Missão Velha, feita na casa da camara sob a presidencia do 1º juiz de paz da respectiva parochia.

« Sala das commissões, 17 de janeiro de 1873. Dr. *Campos de Medeiros.* »

« 1.º Que se approve a eleição da freguezia da Telha, feita sob a presidencia do primeiro juiz de paz, julgando-se nulla a do segundo por incompetencia deste, e por simulada.

« 2.º Que se approve a eleição da freguezia de Lavras, feita sob a presidencia do terceiro juiz de paz no impedimento do primeiro e segundo, julgando-se nulla a do quarto juiz de paz do districto de Varzea-Alegre, por incompetencia deste, e por simulada.

« 3.º Que se approve a eleição da freguezia de Icó, feita sob a presidencia do primeiro juiz de paz na matriz, que além de unica e real, foi competentemente presidida e não tem vicio ou irregularidade alguma.—*Cruz Machado.—Martinho Campos.* »

Correspondencia do Diario de Pernambuco.

PARAHYBA, 26 DE JANEIRO DE 1873.

Não lhe deve ser estranha a interrupção da minha tarefa, embora não pequena ; pois, além da escassez de novidades a noticiar-lhe, o tempo era proprio para distracções e folgança.

Receba, entretanto, por esta occasião, as felicitações que lhe dirijo em relação á quadra do meu silencio.

— O digno successor do Exm. Dr. Graça vai administrando a provincia sem entraves e embaraços, que lhe tragam sérias difficuldades ; apezar dos despojos da luta eleitoral, do máo estado do cofre provincial e de alguns ramos da administração, que não deixam de reclamar sérias e energicas providencias.

— A policia tambem vai funccionando regularmente ; dando-se, porém, sérios desgostos e indignação mesmo contra o delegado da cidade de Campina-Grande, que é um novo capitão de policia, talvez pouco apto para a delegacia daquella localidade.

O Exm. Sr. Teixeira de Sá não se tem mostrado indifferente ás reclamações e queixumes contra aquella autoridade policial, e sem duvida providenciará convenientemente.

— Incendiou-se em dias deste mez, defronte da povoação de Tambaú, cerca de 12 milhas distante da terra, o vapor americano *Erie*, que seguia para New-York ; salvando-se felizmente a tripolação e passageiros em numero de 90 pessoas.

O vapor era de 3502 toneladas e o seu carregamento constava de 24,676 saccos de café.

O pessoal salvo desembarcou na mesma praia do Tambaú, donde partiram jangadas em seu soccorro e seguio d'aqui para essa capital no vapor *Pirapama*. Baldados foram todos os esforços envidados para evitar-se tamanho sinistro.

— Em o mez findo teve lugar a ultima sessão do jury nesta comarca, sendo submettido á julgamento apenas um criminoso de morte, de cuja absolvição appellou o Dr. juiz de direito, que até aqui, se ha portado de modo a não merecer censuras, e, de accordo com o digno juiz municipal, disposto a promover o melhoramento do nosso fôro.

— Concluio-se no thesouro provincial a arrematação de varios impostos sobre o gado para consumo e pedagio de algumas pontes, subindo a cifra além de 60 contos, que ficou á quem da espectativa.

— Logo depois do apparecimento de notas falsas de 50$ do thesouro nacional nessa praça, foram aqui apprehendidas algumas de igual qualidade e valor, que foram reconhecidas falsas.

Foi denunciado como introductor dellas na circulação o Sr. Olegario Saraiva de Carvalho Neiva, negociante dessa praça e que aqui veio ultimamente assignar o contrato, que celebrara com o governo para o encanamento d'agua potavel nesta cidade.

A policia procedeu á inqueritos e diligencias, de que resultou ser ahi preso o denunciado, que aqui chegou no vapor costeiro de 16 do corrente, e está sendo processado pelo juiz municipal.

Bem que do processo possa colher-se suspeita contra elle e mais alguem, todavia não se lhe póde com segurança attribuir criminalidades, em quanto se não verifica má fé de sua parte nessa emissão.

E' difficil crer-se que, nas condições do denunciado, commerciante de fortuna e conceito em uma praça importante, gyrando em alta escala de transacções e empenhado n'uma empreza grave, ja contratada, além de outras, á que aqui concorrera, tentasse alguem perder-se de todo, arriscando-se em semelhantes tentativas por amor do interesse de meia duzia de sedulas falsas passadas nesta provincia, e até em uma das repartições da fazenda provincial.

Alguns teem dado outro alcance a essa imputação, de que elle é victima, attribuindo-a ao proposito de inutilisa-lo para a empreza contratada e outras, que procura contratar nessa provincia e a cujo concurso já havia apresentado.

A' proposito de emprezas, lhe digo que o governo provincial acaba de contratar com os Drs. Antonio Gonçalves de Justa Araujo e Francisco de Assis Pereira Rocha, o estabelecimento de trilhos ou carris de ferro nas ruas desta cidade, estendendo-se até á povoação do Cabedello e á villa do Pilar pela estrada de rodagem já cedida aos emprezarios da estrada de ferro para a mesma villa e outros pontos da provincia.

PERNAMBUCO.

REVISTA DIARIA

Irmandade de S. Pedro.—Hontem, ás 10 horas do dia, S. Exc. o Sr. bispo diocesano tomou posse do logar de provedor da irmandade de S. Pedro dos clerigos.

S. Exc. ao chegar áquelle templo, foi recebido com toda consideração, não só pela referida irmandade, como por diversas pessoas, que alli se achavam.

Findo o acto da posse, cantou-se um solemne *Te-Deum*, estando para esse fim a igreja convenientemente ornada.

Em seguida á isso procedeu a irmandade a eleição dos demais membros da mesa, que são :

Escrivão, o Rvm. Lino do Monte Carmello Luna.

MUTILADO

ILEGÍVEL

Thesoureiro, o Rvm. vigario Antonio Manoel d'Assumpção.
Procurador geral, o Rvm. Dr. Joaquim Graciano de Araujo.
Zelador, o Rvm. Agostinho de Lima Cavalcante.
Mesarios.—Os Rvms. conego vigario Antonio Marques de Castilha, Christovão de Hollanda Cavalcante, Francisco Anniano da Silva Araujo, Ignacio Francisco dos Santos, o Dr. Joaquim José da Fonceca e o Sr. José Pedro das Neves.

Explosão casual.—Estando o menor José, filho adoptivo de Querino de Barros e Silva, morador no lugar Minueso, do termo de Bezerros, ás 5 horas da tarde do dia 12 do corrente brincando com uma espingarda que elle suppunha descarregada, aconteceu disparar-se ella, indo ferir gravemente a menor Maria José, filha legitima do dito Querino, a qual falleceu no dia seguinte.

Roubo.—Das tres para quatro horas da tarde do dia 29 do corrente, quando o Sr. Carlos Walter, relojoeiro á rua da Imperatriz, conversava com um vizinho, roubaram-lhe do fiteiro de amostras seis relogios de ouro.

Capitania do porto.—Acha-se no exercicio do cargo de capitão do porto o respectivo secretario o Sr. tenente-coronel Decio de Aquino Fonceca, por ter seguido hontem para o sul do imperio o Sr. capitão de fragata Ignacio Joaquim da Fonceca que o exercia.

Companhia Santa Thereza.—Termina hoje o prazo marcado para a assignatura para a emissão de 1,000 acções de 50$000 cada uma, parte do augmento concedido á companhia Santa Thereza, pelo decreto n. 5,149 de 27 de novembro ultimo.

Via ferrea do Caxangá. Domingo (2), além dos trens da tabella, expede a gerencia desta empreza trens do Recife á Caxangá ás 10, 11 e 12 horas do dia, e do Caxangá para o Recife ás 10 horas e 35 minutos, 12 e 35 e 1 e 35 da tarde. A partir, porém, das 8 horas da noute, os trens da tabella serão substituidos por outros especiaes que correrão dessa hora até meia noute, do Monteiro ao Recife, tocando nas estações da linha principal; havendo tambem trens entre Monteiro e Caxangá durante as mesmas horas.

Conselho de estado.—Abrimos hoje espaço em nossa oitava pagina ao parecer do conselho de estado sobre concessão de estradas de ferro, no qual se baseou o aviso do ministerio da agricultura, de 16 do corrente mez, por nós hontem publicado sob a rubrica *Parte Official*. Recommendamo-lo aos leitores.

Catolé do Rocha.—O Sr. Sabino Benicio Castello Branco, nosso antigo assignante do Catolé do Rocha, e alli muito conceituado, se nos queixa que recebe sempre com atrazo e violados os maços de *Diarios* que lhe remettemos com a maior regularidade.
Para o duplo abuso do retardamento e da violação dos maços de *Diarios*, chamamos a attenção do Sr. administrador do correio da provincia da Parahyba, de quem esperamos providencias no sentido de os fazer cessar.

Banco do Brasil.—Na séde da extincta caixa filial desse Banco em Pernambuco, á rua do Marquez de Olinda n. 49, paga-se o 38° dividendo das acções, á razão de 8$000 por cada uma.

Gymnasio provincial.—No dia 28 do corrente á tarde deixou o exercicio do cargo de regedor do Gymnasio Provincial o Rvm. Sr. conego Francisco Rochael Pereira Brito de Medeiros, pela exoneração que lhe foi dada por portaria desse mesmo dia, após cerca de tres annos de trabalhos incessantes e de esforços inauditos para elevar esse estabelecimento ao grão de prosperidade e de credito de que presentemente goza, tirando-o do marasmo em que jazia, comprovado pelo limitadissimo numero de alumnos que frequentavam suas aulas, e pelo pouco conceito que merecia.
O aceio, a boa ordem e a regularidade que se notam nesse internato são devidos á illustração e conhecimentos adequados do Sr. conego Rochael, bem como ás suas infatigabilidade e dedicação sem limites.
Retirando-se á vida particular, o Rvm. Sr. conego Rochael se vai penalisado pelas injustiças que soffreu, deve ter o consolo de que seus serviços são reconhecidos e aquilatados, não só por aquelles que tiveram no Gymnasio Provincial filhos, parentes ou recommendados, durante o tempo da sua direcção, como pela opinião publica em geral.

Sociedade Propagadora da Instrucção Publica.—No dia 3 de dezembro realisou-se a terceira sessão ordinaria do conselho parochial de Santo Antonio, sob a presidencia do Sr. Olympio Marques.
As sete horas da tarde, havendo numero legal, abre-se a sessão, leu-se e approvou-se a acta da anterior.
Não houve expediente.
Resolveu-se, por proposta do Sr. thesoureiro, contratar os serviços de um cobrador; ficando o mesmo senhor encarregado de escolher uma pessôa idonea para esse cargo, devendo exigir lhe uma fiança de 1:000$000, e podendo estipular-lhe ordenado mensal de 25$000, e mais cinco por cento sobre a arrecadação das mensalidades, e dous por cento sobre a arrecadação das joias dos socios.
Resolveu-se mandar imprimir recibos de joias e de mensalidades, assim como diplomas para os socios effectivos e cartas de communicação e remessa dos mesmos diplomas, autorisando-se ao Sr. thesoureiro a fazer a necessaria despeza.
E' proposto e approvado socio effectivo o Sr. Dr. Sebastião do Rego Barros de Lacerda.
Não havendo mais nada a tratar, levantou-se a sessão. Eram nove horas da noute.
— No dia 10 de dezembro teve lugar a quarta sessão ordinaria do conselho parochial de Santo Antonio, sob a presidencia do Sr. Olympio Marques.
As sete horas da tarde, achando-se presentes os Srs. Olympio Marques, Albino, Dornellas e Ferreira Villela, abre-se a sessão, sendo lida e approvada a acta da antecente. Não houve expediente.
O secretario apresenta varios volumes contendo mil recibos de mensalidades e seiscentos de joia, que haviam sido mandados imprimir pelo conselho.
O conselho passa a occupar-se, sob observações e proposta do Sr. thesoureiro, da nomeação do fiel do mesmo, approvando-se a sua determinação de contratar o Sr. João Galdino Cavalcante de Albuquerque, não só para o emprego de fiel, como para o serviço de cobrador e o mais que fôr sendo necessario no expediente do conselho.
Igualmente approvou-se o ter aceitado como fiador do mesmo Galdino Cavalcante ao secretario do conselho João Ferreira Villela. Finalmente deliberou-se que ao fiel e cobrador deveria se contar o tempo de serviço e vencimentos desde o dia primeiro do corrente mez de dezembro, visto como já prestava serviços desde essa época.
Não havendo mais nada a tratar levantou-se a sessão ás nove horas da noute.

Praça da Independencia.—Crescem de dia em dia as exhalações pestilentas das sargetas existentes na entrada da praça da Independencia, do lado da rua do Cabugá, de tal fórma que não se póde ahi passar em certas horas do dia. Chamamos para isso a attenção do Sr. Dr. engenheiro chefe das obras publicas.

Inspector de tropas.—Chegou no *Guará* o Exm. Sr. general João Guilherme de Bruce, nomeado inspector dos corpos de linha aqui estacionados.

Gazeta Juridica.—Recebemos e agradecemos a offerta do primeiro numero da *Gazeta Juridica*, publicada no Rio de Janeiro pelo Sr. Dr. Carlos Frederico Marques Perdigão, distincto advogado naquelle fôro. Retribuiremos o obsequio com a remessa do nosso *Diario*.

Clarinetista.—Acha-se entre nós o Sr. Eustachio Perim Rebouças, filho da cidade da Bahia, e que pelas informações e noticias de jornaes de diversas localidades nos consta ser perfeito artista na musica. Breve vai exhibir perante o publico desta cidade as suas habilidades na clarineta, e aguardamos a sua estréa para darmos o nosso juizo á respeito.

Posse.—Entrou hontem no exercicio do cargo de regedor do gymnasio provincial, para que foi nomeado por portaria da presidencia da provincia de 28 do corrente, o Rvm. Sr. conego Joaquim Francisco de Farias.

Concerto.—Hoje á noute deve realisar-se no salão do palacete encarnado da rua de S. Bento, um concerto vocal e instrumental, com o programma n'outra parte publicado.

Santa Casa de Misericordia.—No mez de fevereiro proximo estarão de mez os seguintes mordomos: Manoel José dos Santos, no hospital Pedro II; Thomaz Carneiro, nos lazaros e no asylo de mendicidade; Dr. Jorge Dornellas, na casa dos expostos; commendador Gomes do Correio, no collegio das orphãs e no hospicio de alienados; e Theodoro Silva, no collegio dos orphãos.

Via ferrea submarinha.—O Sr. P. E. Chassaing apresentou-se ao governo da republica Argentina solicitando a permissão competente para construir uma via ferrea nas margens dos rios Lujan e Concha.
Acrescenta o dito senhor o plano da obra projectada, e delle tiramos esta descripção:
A' direita das estações ha um apparelho para suspender caldeiras, navios pequenos, etc., capaz de levantar á uma altura de 30 pés 80 toneladas de peso.
Desse apparelho sahe um ramal de tramway para que os materiaes levantados possam ser conduzidos a qualquer ponto.
O pavimento do edificio é destinado a deposito dos ferros, bronzes, chumbo, azeite e outros artigos navaes.
Immediato ao edificio está a repartição das machinas e caldeiras com o apparelho para via-ferrea submarinha.
Atraz está a fundição de bronze.
Proximo á fundição está a estação das caldeiras d'onde sahe outro tramway. Ao pé desta fica situado o dique de força bastante para levantar navios de 600 toneladas de porte de 10 a 12 pés de calado.
Ha outras secções destinadas á ferraria, carpinteria, fundição, etc.
Um estabelecimento destes, além da diminuição de preço que póde trazer a tudo o que se refere á navegação, póde construir vapores de pouco calado, wagons de tramways, carros de toda a especie, segundo affirma o proponente.
Para proceder á obra, pede os privilegios seguintes:
1° Privilegio por 10 annos para estabelecer e trabalhar a via ferrea submarinha.
2° Licença para *dragar* o Lujan, afim de obter um fundo plano necessario á collocação das barras de ferro e usar da terra extrahida para levantar o terreno onde se edifiquem as officinas.
3° Licença para extrahir da ilha de Martin Garcia a pedra necessaria para as construcções e caes; sendo por conta da empreza todos os gastos.
4° A livre introducção dos materiaes e machinas necessarias ao estabelecimento das officinas.
5° Licença para embarcar e desembarcar os materiaes necessarios para o dique, devendo a dita introducção estar sujeita á inspecção das autoridades respectivas.

Loteria.—A que se acha á venda é a 38.ª, a beneficio da igreja da Congregação do Recife, que corre no dia 6.

Casa de detenção.—Movimento do dia 29 de janeiro de 1873:
Existiam (presos) 351, entraram 5, sahiram 6, existem 350.
A saber:
Nacionaes 230, mulheres 13, estrangeiros 48, escravos 51, escravas 8.—Total 350.
Alimentados a custa dos cofres publicos 283.
Movimento da enfermaria do dia 29 de janeiro de 1873.
Tiveram baixa:
Evaristo Ferreira de Azevedo, bronchite.
Manoel Lourenço da Conceição, febre.
João Manoel do Nascimento, indigestão.
Francisco Antonio de Souza, nevralgia.

Cemiterio publico.—Obituario do dia 8[illegible] de janeiro de 1873:
Felismina, preta, Pernambuco, 3 mezes, S. José; convulsões.
Francisca Maria, parda, Pernambuco, 50 annos, viuva, S. José; congestão cerebral.
João, branco, Pernambuco, 51 dias, Boa-Vista; gastro enterite.
Maria Magdalena do Espirito Santo, parda, Pernambuco, 24 annos, solteira, Boa-Vista, hospital Pedro II; enterite chronica.
José de Oliveira Rapozo, branco, Portugal, 22 annos, solteiro, Boa-Vista, hospital portuguez; febre amarella.
Anna Clemente Esteves Larras, branca, ignora-se a naturalidade, 51 annos, solteira, Poço; ectica.
Antonio, branco, Pernambuco, 4 mezes, Boa-Vista; convulsões.
Amelia, branca, Pernambuco, 3 annos, Boa-Vista; ictericia.
Maria Leopoldina dos Santos Reis, parda, Pernambuco, 16 annos, casada, S. José; tuberculo pulmonar.
Senhorinha Maria da Conceição, parda, Pernambuco, 36 annos, solteira, S. Antonio; pneumonia
Angelo, preto, Pernambuco, 15 mezes, S. José; vermes.
Bernardina, escrava, preta, Pernambuco, 48 annos, solteira, Boa-Vista; hydropericardio.

CHRONICA JUDICIARIA.

Tribunal do commercio.

ACTA DA SESSÃO ADMINISTRATIVA DE 9 DE JANEIRO DE 1872.

PRESIDENCIA DO EXM. SR. CONSELHEIRO ANSELMO FRANCISCO PERETTI.

A's 10 horas da manhã, presentes os Srs. deputados, secretario Olinto Bastos e Candido Alcoforado, faltando com causa participada verbalmente o Sr. Sá Leitão, supplente em exercicio, e o Sr. Pereira Rego, supplente convidado, o Exm. Sr. conselheiro presidente abrio a sessão.
Foi, depois de lida, approvada a acta da sessão de 2.

EXPEDIENTE.

Aviso do ministerio da justiça, resolvendo a consulta deste tribunal de 23 de setembro do anno proximo passado.—Foi mandado archivar.
Officio do secretario da presidencia, communicando ter sido, por portaria de 3 do corrente, nomeado secretario deste tribunal o Sr. deputado Joaquim Olinto Bastos.—O tribunal ficou inteirado.
Officio do mesmo secretario, accusando, de ordem da presidencia, a recepção do officio deste tribunal de 30 de dezembro proximo passado.—Archive-se.
Officio do secretario do tribunal do commercio da Bahia, accusando o recebimento do officio de 9 de dezembro ultimo.—Archive-se tambem.
Officio do Sr. João Pereira Rego, declarando que por seus afazeres deixava de vir tomar assento neste tribunal como deputado supplente.—Mandou-se archivar.
Officio do Sr. deputado Antonio Gomes de Miranda Leal, respondendo ao officio que se lhe dirigio em data de 30 de dezembro, em que se lhe agradeceu os seus bons serviços.—O tribunal ficou inteirado.
Officio da junta dos corretores, remettendo o boletim das cotações officiaes da semana de 30 de dezembro de 1872 a 4 de janeiro de 1873.—Mandou-se archivar.
Livro de registro da correspondencia official regularmente escripturado até o n. 3.
Foram mandados rubricar os seguintes livros:
Copiador de Joaquim Bernardo dos Reis, diario e copiador de Monteiro & Ribeiro, copiador de Almeida & Vianna, diario e copiador de Moreira & Braga, ditos de S. P. Johnston & C., diario de Cardozo & Irmão, dito de Andrade e Mello, dito de Moreira & Braga, dito de José Luiz Gonçalves Ferreira & C., diario e copiador de Manoel Jorge de Souza, diario de Antonio Gonçalves de Figueiredo Paiva, copiador e diario de Tito Livio Soares, diario de José Antonio Fernandes Fradique.
Presentes os protocollos dos escrivães de protestos, vio-se que o do escrivão Albuquerque contém o n. 2,685, em data de 2 do corrente, e o do escrivão Alves de Brito 2,393 em a de 4.
Apresentados os mappas dos seguintes trapicheiros: Barão do Livramento á rua do Brum n. 2 e caes do Apollo n. 45, armazens alfandegados ao caes do Apollo ns. 61, 73 e 75, ficou adiada a decisão sobre elles, visto como não tendo comparecido os Srs. supplentes Sá Leitão e Pereira Rego, o tribunal só se acha com o numero de membros sufficiente para negocios de mero expediente.

DESPACHOS.

Requerimentos:
De Francisco Antonio Pontual Junior, pedindo ser exonerado do cargo de agente de leilões, visto o seu máo estado de saúde.—Junte-se ao summario.
De Joaquim Teixeira Bastos & C., para ser declarado em seu livro diario que só por engano o fizera rubricar como pertencente á firma individual de Joaquim Teixeira Bastos.—Diga a secretaria.
De Antonio Pereira Martins e Manoel Maria Gomes da Silva Cunha, para se lhes admittir a registro o seu contrato social.—Vista ao Sr. desembargador fiscal.
De Manoel Januario de Moura, para admittir-se a registro a nomeação de seu caixeiro Francisco Domingues dos Santos e Silva.—Revalidada a nomeação por falta de sello, volte a petição.
De Francisco Freire Napoleão, para tambem ser admittida a registro a nomeação de caixeiro que lhe fôra conferida por José Bruno Menescal.—Adiado, por não estar completo o tribunal.
De Alfredo Martins de Barros, cidadão brasileiro, de idade de 20 annos, socio da firma commercial de João Martins de Barros, Filhos & C., pedindo ser matriculado commerciante. Attestam em abono de seu credito commercial Luiz José da Silva Guimarães, barão da Soledade e Henrique Bernardes de Oliveira.—Vista ao Sr. desembargador fiscal.
De Candido José da Silva Guimarães, tambem cidadão brasileiro, de idade de 38 annos, socio da firma Candido José da Silva Guimarães & C., pedindo igualmente ser admittido á matricula. Abonam o comportamento do impetrante, Luiz José da Silva Guimarães, Caetano Cyriaco da Costa Moreira e Cherubino de Aquino Fonceca.—Vista ao Sr. desembargador fiscal.
De Francisco José da Silva Guimarães, de idade de 37 annos, natural desta provincia, [illegible] na rua da Soledade, estabelecido com armazem de generos de estiva na rua do Amorim n. 37, tambem pedindo matricula.—São attestantes Domingos Alves Matheus, Henrique Bernardes de Oliveira e Augusto Frederico de Oliveira.—Vista ao Sr. desembargador fiscal.

COM O PARECER FISCAL.

Requerimento de Manoel Alves Guerra & Filho, em que pedem providencias no sentido de ser coagido Deoclecio Ribeiro de Brito a fazer-lhes entrega de seu trapiche Guerra.—Adiado por estar incompleto o tribunal em consequencia de terem faltado os Srs. Sá Leitão, supplente em exercicio, e Pereira Rego, supplente convidado.
De José Antonio Pinto, pedindo ser matriculado commerciante.—Adiado pelo motivo indicado.
De João Antonio da Silva Bastos, idem.—Adiado pela razão acima apontada.
De José Luiz Gonçalves Penna Junior, idem.—Adiado pelo mesmo motivo.
De Mathias Tavares de Almeida, idem.—Idem.
De Antonio Machado Pereira Vianna Junior, idem.—Idem.

COM DEFEZA DOS ACCUSADOS.

Summario contra o corretor Francisco José Silveira.—Vista ao Sr. desembargador fiscal, para officiar nos termos do art. 49 do decreto n. 806, mandado observar nesta praça pelo decreto n. 808, logo que forem enviados pela junta dos corretores os esclarecimentos exigidos pela resolução deste tribunal com a data de 26 de dezembro proximo passado, esclarecimentos estes que serão juntos aos autos.
Idem contra o corretor George Patchett.—Adiado por não estar completo o tribunal, que só póde tratar de negocios de mero expediente, visto terem deixado de comparecer os Srs. Sá Leitão, supplente em exercicio, e Pereira Rego, supplente convidado para tomar parte nos trabalhos do mesmo tribunal.
Idem idem, Luiz Amavel Dubourcq.—Idem.
Idem idem, Augusto Pinto de Lemos.—Idem.
Idem idem, Henrique Guilherme Stepple.—O mesmo despacho que foi proferido no summario do corretor Francisco José Silveira.
Idem contra o agente de leilões Antonio de Pinho Borges.—Adiado por estar incompleto o tribunal e não poder por este motivo occupar-se se não de negocios de mero expediente.
Processo de rehabilitação de João de Aquino Fonceca e João Ferreira dos Santos Junior.—Adiado por se achar incompleto o tribunal.
Idem de Mariano Machado Freire.—Idem.
O tribunal resolveu que fosse chamado o Sr. Pedro Gonçalves Pereira Cascão, afim de prestar os seus serviços como supplente, emquanto não for empossado o deputado que tem de ser eleito para funccionar em lugar do Sr. deputado fallecido Alvaro Augusto de Almeida.
Por não haver mais a despachar-se, e já ser uma e meia hora da tarde, o Exm. Sr. conselheiro presidente encerrou a sessão.

COMMUNICADOS.

Administração da provincia.

V.

Os que apreciam o desenvolvimento moral e material desta provincia; os que sabem conhecer as utilidades resultantes dos governos energicos e independentes, e os que podem aguardar calmos os acontecimentos, quaesquer que elles sejam, sem o receio das responsabelidades, dessa força que faz desapparecer a verdade e deslustra os actos ainda mesmo de incontestavel justiça, estão certamente convictos de que vamos atravessando uma epocha de esperanças, que indica uma especie de regeneração no systema administrativo, então impregnado de inconveniencias e sem o cunho da imparcialidade.
Sim; encarada de baixo de todos os pontos de vista, a administração actual revela a mais decidida garantia, quer se a considere pelo lado da economia dos dinheiros publicos; quer se a considere pelo lado da moralidade necessaria e indispensavel nos governos inspiradores de confiança e quer se a considere, em fim, pelo lado das providencias em ordem a corrigir a sucessão de factos em detrimento da segurança de propriedade e garantias individuaes.
O Exm. Sr. commendador Henrique Pereira de Lucena, cidadão de caracter distincto, notavel pelos seus principios de amor a justiça e a liberdade, magistrado typo e apreciado pelo criterio, que o tem destinguido nas diversas e importantes commissões, das quaes se tem incumbido, ha sabido assumir em a sua administração uma attitude que lhe é condigna e que lhe tem feito grangear a attenção e mesmo, podemos dizer, a gratidão de seus concidadãos; adquirindo em todas as suas decizões aquella consideração e respeito, que prestam os homens sensatos aos caracteres dotados de independencia e força de vontade.
S. Exc., sem se importar com os tropeços da politica, sabe obviar de si os males supremos que della podem provir; e, considerando especialmente a crise financeira, que nos amedronta, vai cerceando todas as despezas, que podem aggrava-la, sem que d'ahi venha a paralisação dos melhoramentos materiaes já encetados e de utilidade publica.
Rescendir os contratos onerosos; chamar a prestação de contas os arrematantes omissos e disidiozos; fiscalizar as obras em construcção e cortar os abusos autorisados pelas praticas ante legaes, teem sido as vistas de S. Exc. que, em tal empenho, ha exhibido um zelo inexcedivel e uma prudencia admiravel.
De feito, a sua influencia é sensivel, já no que diz respeito aos interesses individuaes e as liberdades publicas e já no que diz respeito as conveniencias geraes da causa publica.
Conhecedor das circumstancias peculiares da provincia, sobrecarregada de onoroso emprestimo, vai S. Exc. empregando esforços no sentido de amortizar o deficit ora existente, salvaguardando os cofres desses embates sempre prejudiciaes, porem abraçados quando se trata de fazer concessões aos que visam na politica um meu lucrativo.
Nesse nobre intuito acaba S. Exc. de chamar a contas o arrematante do açude da Victoria, que se ha tornado um sorvedouro de dinheiro, sem se aproximar a sua conclusão; chama a attenção do director das obras publicas para essas obras do açude, nas quaes se não observam as clausulas dos contratos, são executados em parte e só com o fim de serem recebidas as primeiras prestações; procura syndicar do procedimento do arrematante da obra da cadeia de Flores e contra a qual são arguidas faltas bem sensiveis: corta os abusos por parte dos que deixam de ser sentinellas vigilantes dos dinheiros publicos, para se converter em protectores dos contratantes e arrematantes que, conseguindo alterações nos orçamentos, se descuidam das obras contando com os abates e outras concessões, e tem supprimido os passes com prodigalidade concedidos nas estradas de ferro, e que se tem constituido privilegios de uns e motivo para dependencia de outros.
Com esse procedimento tem S. Exc. mostrado, que se acha disposto a concorrer por sua vez para o desapparecimento desse descalabro dos dinheiros publicos em prejuizo da provincia onerada de um crescido *deficit*, que se ergue protestando contra as inuteis e fabulosas despezas, que o occasionaram.
Não transparece dos actos de S. Exc. a menor transigencia de interesses inconfessaveis, mas a apreciação das conveniencias sociaes, a apreciação de factos momentosos e graves então repellidos e até mesmo olvidados, porque as questões politicas prevaleciam sobre tudo, concentravam para um só lado as vistas dos administradores que, por isto, encontravam sempre um perfeito estorvo e impossibilidade na applicação dos meios concurrentes para o engrandecimento desta provincia descrente de medidas que o tirem do estado de desanimo á que a conduziram administrações estereis.
Desejozo de proporcionar os melhoramentos necessarios e indispensaveis, S. Exc. se ha tornado incansavel em medidas de utilidade publica e o seu expediente nos fornece provas por demais salientes; provas que veem convencer ainda uma vez, que S. Exc. não se dobra a considerações de especie alguma, não pactua com os abusos, sabe profligar os factos reprovados e corrigir os desmandos dos seus agentes, quaesquer que elles sejam.
Prescindindo das providencias relativas as accusações atiradas ao corpo de policia e das quaes com interesse se tem occupado S. Exc., publicando no jornal official toda a sua correspondencia, que assim fica sujeita a apreciação do publico; abstraindo mesmo das providencias a respeito do ser[illegible]las que, felizmente, vai sendo feito com regularidade e constancia, de modo a cercear e procurar prevenir a pratica dos repetidos [illegible] contra as pessoas e a propriedade — passamos a enumeração de factos que, [illegible] a attenção do publico, revelam o mais [illegible] empenho da parte do administrador, que se tem constituido uma segura garantia para os que viviam em completo desanimo e que se tem [illegible] para o qual se dirigem esperanças [illegible] mas jámais conseguidas.
Não quizeramos entrar em declarações minuciosas, porque seria enfadonha a discripção dos factos succedidos em tão limitado espaço de tempo; mas esforço que fiquem claros e bem definidas as providencias dadas por S. Exc., não só para que cheguem ao conhecimento do publico em geral, se não como para que dellas sejam sabedores os que injustamente mimoseavam a S. Exc. com epithetos, que se acham hoje completamente respondidos com o seu proceder; proceder que causa especie aos caracteres importantes da nobre opposição e aos que conhecendo mui de perto a S Exc. faziam-lhe a injustiça de não o considerarem na altura de derigir os destinos da provincia que o vio nascer e que já lhe deve tantos beneficios.
Dispensando-nos de preambulos, que muita vez desviam os acontecimentos, lancemos nossas vistas para o expediente, onde se deparam a denunciação e correcção dos factos mais importantes.
N'essa peça official, entre outras providencias, se notam as que dizem respeito a garantia da liberdade do cidadão e a prevenção dos delictos que alteravam a ordem e o socego publicos.
Sim; só ás reiteradas e acertadas providencias de S. Exc. se deve a moderação dos roubos e o desapparecimento dos differentes crimes, que provocavam a tranquilidade publica nesta cidade. Ha cerca de dous mezes não mencionam os jornaes a mesma serie de crimes de então; o que prova que o zelo e o tino desenvolvidos por S. Exc. tem concorrido para esse notavel melhoramento.
E S. Exc. mantendo o mesmo proposito em que se acha, não só tem collocado na policia da capital cidadãos que inspiram confiança, senão com elles tem mandado para diversas localidades, onde triumphava a impunidade com o poderio e a prepotencia dos protectores do crime.
Precedentemente os factos mais importantes passaram desapercebidos e até havia um certo proposito de occulta-los; entretanto no expediente de S. Exc. se lêem repetidos officios a diversas autoridades no sentido de chama-las ao cumprimento dos seus deveres, lembrando-lhes a perseguição e punição dos criminosos que, escudados na protecção sempre prejudicial, vão escapando a acção da justiça.
Além disso encontram-se tambem officios louvando o proceder das autoridades que, zelosos no cumprimento de seus deveres teem concorrido para a captura dos criminosos.
S. Exc., se tem sido sollicito na demissão dos máos funccionarios policiaes, não deixa de tornar sensivel o proceder dos que cumprem suas obrigações de modo a satisfazer a expectativa publica.
Si expobra o procedimento dos deleixados e desidiozos, exproba igualmente á aquelles que lançam baldões contra cidadãos que, investidos dos cargos policiaes, se acham em condições de bem o exercitarem; são verdadeiros auxiliares da justiça publica; são dignos de respeito e consideração dos seus concidadãos e do governo que os honra com sua confiança, como se lê do *officio dirigido ao Dr. juiz municipal de Caruarú, publicado no jornal official de 24 do corrente sob n. 19*.
Vai S. Exc. removendo todos os males que teem concorrido para o descredito dos governos, que se tornam fracos pela pouca pertinacia em os seus actos de correcção.
Assim é, que no expediente de 11 do corrente, *publicado no jornal official sob n. 18*, lê-se um officio ao commandante superior da guarda nacional de Olinda, relativamente ao caso de não se ter feito a revisão da qualificação dos guardas do batalhão n. 10 do municipio de Iguarassú, no anno proximo findo. S. Exc. notando a falta alludida no referido officio e censurando-a manifesta o mais decidido interesse pelo serviço publico, então abandonado por considerações que não devem ser aceitas quando se trata do cumprimento de dever.
Escrupuloso na escolha do pessoal apto para o magisterio publico e na educação dos alumnos internos do Gymnasio Provincial, tem S. Exc. se occupado desse estabelecimento, e, providenciando sobre sua regencia acaba de demittir a tres repetidores, como se lê *do expediente de 16 do corrente, publicado no jornal official sob n. 19*.
No proposito de tomar medidas em ordem a prohibir as faceis concessões dos terrenos de marinha que, de certo tempo para cá, teem sido constantemente aforados, acaba de dirigir-se ao inspector da thesouraria de fazenda, recommendando-lhe, que informe o que ha de verdadeiro sobre o aforamento do terreno de marinha, sito no prolongamento da rua do Brum, em cujo terreno o Sr. Barão do Livramento está levantando um muro, como se lê *no officio de 9 do corrente, publicado no jornal official sob n. 15*.
Esse procedimento de S. Exc., segundo se deprehende das palavras do seu officio, indica muito zelo em prol dos interesses da fazenda nacional, procurando averiguar o facto do aforamento de um terreno importante sem a prévia licença do governo imperial, e tomar medidas em ordem a revindica-lo, visto constar que caducou como aforamento, que cahio em commisso, em consequencia de não se terem pago os competentes fóros.
Querendo ser sempre sollicito em promover a fiscalisação dos direitos da fazenda sem prejuizo dos interesses particulares, recommendou S. Exc. ao inspector da thesouraria de fazenda —a designação de um empregado dessa repartição para verificar o pesamento do algodão sujeito as vendas nos armazens desta cidade, *cujo officio se acha publicado no jornal official sob n. 21 de 27 do corrente*.
S. Exc. assim procedendo pretende, não só acautelar os interesses da fazenda, senão como garantir os interesses dos productores desse importante ramo de nossa exportação, que são escandalosamente roubados no pesamento dos algodões que veem ao mercado. Nestas vistas recommendou tambem, que se dê instrucções ao empregado designado, inclusive a de requisitar a intervenção da autoridade policial e a do fiscal da municipalidade, se por qualquer circumstancia, os prensarios e armazenarios se recusarem ao repesamento das mercadorias.
Além das medidas apontadas, outras muitas teem sido tomadas em consideração por S. Exc., que se ha mostrado interessado para que a provincia, que tão dignamente administra, progrida em todos os seus ramos, revelando a maior sollicitude em promover a animação e garantia mesmo para a lavoura e industria nacionaes, no que tem dado sobejas provas em o curto periodo de seu governo.
Considerando outra ordem de cousas vemos, que S. Exc. não é indifferente aos males que affligem a população desta cidade, maxime a parte que não dispõe de recursos pecuniarios.
Conhecendo quanto é prejudicial o monopolio que existe no talho das carnes verdes, acaba de dirigir-se a camara municipal, chamando a sua attenção para a representação da sociedade — *Amor á beneficencia dos talhadores de carne verde*, e, recommendando-lhe que estude a materia, recommenda-lhe, que proponha as medidas em ordem a pôr um paradeiro as cauzas, que teem determinado a excessiva carestia desse genero de primeira necessidade.
Quando mesmo S. Exc. não tivesse fornecido motivos para que a população desta cidade lhe devesse o seu reconhecimento, seria bastante a providencia que nesse sentido se lê *no officio de 14 do corrente e cuja publicação foi feita no jornal official sob o n. 18*.
Paremos por hoje para voltarmos opportunamente—; entretanto, diremos em conclusão, que se o Exm. Sr. commendador Lucena, continuar, como é de esperar, a proceder do mesmo modo com referencia a direcção dos negocios publicos, póde contar que os seus esforços serão sempre coroados de beneficos resultados.
Não desanime, seja perseverante em estigmatisar os actos reprovados, moralise os factos, combata as exigencias desarrazoadas e creia que a população desta provincia lhe dispensará sempre a justiça que merece.
Recife—Janeiro—1873.
F...

PUBLICAÇÕES A PEDIDO.

DOCUMENTOS

O Gymnasio é um estabelecimento de primeira ordem no seu genero, onde a juventude encontra educação moral e religiosa muito regular e economica. Tem atravessado alguns periodos de decahimento; mas tenho fé na sua restauração e no seu futuro. [illegible] instituições desta ordem [illegible] cem em paizes depauperados ou atacados de consumpção, e, mercê de Deus, aqui ha riqueza e vitalidade, embora as culpas e os erros dos homens. Visitando o estabelecimento comprehendi a sua importancia, e o meu dever de desvelar-me sobre elle. Encontrei, felizmente, possuido dos melhores desejos o conego Francisco Rochael Pereira de B. Medeiros, actual regedor, que tem provado o acerto da sua nomeação, e, com os elementos de propriedade que se deparam no pessoal profissional e nos auxiliares ultimamente adquiridos, só peço algum tempo e a vossa coadjuvação, para exhibi-lo de modo a fazer honra á provincia e satisfazer o elevado pensamento do seu illustre fundador. Transcrevendo esse trecho da falla com que installei a assembléa legislativa provincial, consigno os meus ardentes votos pela realisação de minhas esperanças. Recife 9 de abril de 1871.—*Diogo Velho Cavalcante de Albuquerque.*
No dia 28 de setembro de 1871, visitei este Gymnasio, e com a maior satisfação, declaro que fiquei encantado, observando a boa ordem que ahi reina, o aceio e regularidade com todos os discipulos e mestres. Confesso que verifiquei os systemas, informações que já tinha da intelligencia, zelo e perspicacia do seu digno regedor o Rvd. conego Rochael. Com edificios taes de instrucção dirigido por homens como o Rvd. conego, nada teme a invejar de outras pessoas.—*Monsenhor Francisco Muniz Tavares.*
O Gymnasio Provincial, instituição a que prestei auxilio e protecção na força da administração, conserva-se em perfeito estado de limpeza, aceio, ordem e disciplina, muito promettendo em bem do ensino e educação da mocidade. Eu que em minha carta administração em 1869, o visitei por vezes, posso hoje apreciar o muito que tem melhorado, a grande mudança que nelle se operou. Fazendo votos pela continuação da sua prosperidade, congratulo-me com o seu digno regedor pelo esforços e dedicação que tem sabido empregar para vê-lo em estado de honrar a provincia. Recife, 29 de outubro de 1871. — Dr. *Manoel do Nascimento Machado Portella.*
Tenho grande satisfação em haver feito no Gymnasio de Pernambuco, em virtude de acquisições do digno regedor conego Rochael Pereira de Brito de Medeiros, alguns melhoramentos, que tornam a casa apropriada para o fim á que se destina, e bem assim por haver proporcionado varios moveis e utensilios muito necessarios aos alumnos. Deste Gymnasio tem de sahir jovens, que se destinam ao sacerdocio, á magistratura, á politica, alem dos que se destinam á vida da agricultura, do commercio e da industria. Em todo o caso de occupar posições importantes no paiz, e é preciso que se tenha em vista o preceito da eterna sabedoria. Em dimmi qui judicates terram. Recife 20 de abril de 1872.—*João José de Oliveira Junqueira.*
Este estabelecimento promette dar ao paiz cidadãos muito distinctos, honra seja feita ao seu preclaro regedor o Rvm. Sr. conego Francisco Rochael Pereira Brito de Medeiros. Cidade do Recife, 7 de julho de 1872.—*Emilio Luiz Mallet.*
Faço ardentes e sinceros votos pela prosperidade moral e material do Gymnasio Pernambucano, cujo regedor actual se ha tornado digno de encomios pela dedicação, zelo e intelligencia, com que cura de seu importante interesse; e espero que um tão notavel estabelecimento de educação da mocidade, venha de futuro a ser uma gloria para a provincia, que com sua creação e manutenção não poupa esforços e sacrificios. Recife, 15 de janeiro de 1872.—*Francisco de Farias Lemos.*
Trecho do relatorio do Exm. Sr. Farias em 25 de novembro de 1872. Gymnasio Provincial.—Este estabelecimento, pelo seu estado de aceio, ordem e disciplina, muito se tem avantajado aos demais estabelecimentos de instrucção secundaria, concorrendo para isso o zelo do incansavel regedor conego Francisco Rochael Pereira Brito de Medeiros.

O ex-regedor do Gymnasio de Pernambuco ao publico.

Acabo de ser exonerado do cargo de regedor do Gymnasio Provincial, segundo communicou-me em data de 23 do corrente mez o Sr. secretario do governo da provincia, ignorando eu os motivos de similhante acto.
Ao publico devo algumas palavras.
Fui nomeado no dia 16 de setembro de 1870, pelo Exm. Sr. vice-presidente o desembargador Francisco de Assis Pereira Rocha, para mim de saudosa memoria.
Ao entrar na administração, procurei e envidei mesmo todos os meus esforços para melhorar as condições do estabelecimento, a attingir elle aos fins de sua creação.
Sendo coadjuvado efficazmente, não só pelo presidente que me nomeou como tambem pelos Exms. Srs. conselheiro Diogo Velho, Manoel Portella, Junqueira e desembargador Faria Lemos, fiz tudo quanto humanamente me era possivel para dar-lhe importancia e credito.
O que fiz está á vista e na consciencia do publico.
Venci muitos embaraços, e adquiri muitas desaffeições; tive muitos momentos de satisfação intima, é verdade, mas estes eram substituidos quasi sempre a repentinamente por amargores de bocca e mortes de insomnia. Meu fim hoje não é entrar em discussão a respeito; minha exoneração lança sobre elles o manto do esquecimento. Agora só me cumpre tratar de minha saude arruinada, e agradecer a todos os amigos a franca e leal coadjuvação que me prestaram aquelles que me confiaram os charos penhores de seu coração.
A confiança não se impõe, adquire-se; e uma vez que na minha administração attingio o estabelecimento o numero de duzentos e sete alumnos internos manda minha consciencia, e o meu coração que eu do alto da imprensa, dê aos verdadeiros fiscaes de seus filhos, um solemne voto de reconhecimento e gratidão eterna.
Estou fóra da administração, está por tanto *tudo acabado*, e o campo livre e desembaraçado para aquelles que me consideravam um embaraço ao desenvolvimento moral e material do Gymnasio.
Estou resignado e bem com a minha consciencia; só espero o futuro que será o meu juiz; e innocentes abelhas que formavam aquella colmeia, quando chegarem á idade da reflexão e madureza, que o digam, e lhes peço me julguem mesmo com a maior severidade.
Nesta hora solemne, declaro que em meu peito não se aninha odio nem rancor, ainda mesmo contra aquelles que me injuriaram e calumniaram; eu lhes perdôo de todo meu coração.
Ao digno e illustrado successor que me deram, desejo que bonançosas auras o bafejem, e que cercado dos melhores auxiliares, veja coroados todos os seus esforços.
Nunca esperei recompensa alguma neste mundo e esta minha crença se tornou mais segura, inabalavel, desde que um amigo meu, velho experimentado e venerando por suas virtudes e saber, lançou em meu *Album* alguns versos immortaes que abaixo transcrevo. Seu nome autorisa o conceito, de que, ter o funccionario publico «ao norte um Zoilo, e um Caiphaz ao sul» é infelizmente uma fatal verdade.
A vaidade não me leva a publicar a poesia de que trato, e nem tão pouco o juizo que de mim fizeram diversos presidentes desta provincia, e que está escripto no *Album* do Gymnasio. Sou a isto forçado pela necessidade de fornecer factos e esclarecimentos para a historia veridica e completa do Gymnasio.
Convencido de que com a presente publicação a ninguem offendo, peço todavia a alguem que se por demasiada susceptibilidade se considerem magoado, me desculpe.
Volto á vida particular tão placido e com a fronte tão erguida, como quando della sahi.
Recife, 29 de janeiro de 1873.
Conego *Francisco Rochael P. B. de Medeiros.*

A tudo quanto a inveja remorde em sons mesqui-
(nhos,
Responde um grupo ignaro, dizendo: «Amen, Se-
(nhor!
Na fronte onde ha um raio ha circulos d'espinhos,
Que a gloria remergulham em calices de dor.

Os astros têem por manto as trevas que os infamam:
Repara em Bruno e Ovidio: vê Dante e vê Catão:
A um chamam lascivo, nos outros se derramam
Epithetos d'affronta nos vicios que lhes dão.

Nem Socrates escapa—o mestre d'Alcibiades—
Qu'ensina contra o erro os jovens a luctar:
Contempla alli Jesus no mar de Tiberiades
Provando á turba absôrta que a lei reduz-se a amar.

E dize-me s'encontras um só n'este proscenio
Que nós chamamos mundo em turbilhão feroz,
A quem se não punisse por ter em si o genio,
P'ra quem não fosse a vida supplicio e pena atroz?

Coragem pois. Caminha c'o o fardo que acceitaste:
Prepara a adolescencia que tem de dar-nos luz:
Mas não [illegible] o premio [illegible] que executaste
Sem carga maior por cima dessa cruz.

Depois, quando o chronista das lettras do Brasil
Teu nome interrogar p'ra ver quanto valeu,
P'ra os paços do Gymnasio apontarão aos mil,
Já velhas os renovos que o teu amor prendeu.

Não é [illegible] loura [illegible] o mel que [illegible] compõe,
Nem são p'ra [illegible] os ninhos qu'ella faz:
A palma que na terra ao martyr se depõe
E' ter ao norte um Zoilo, é ter ao sul Caiphaz.

Tendo hoje sido inserido nas columnas de —Publicações a pedido— um pequeno artigo em que se me pede que declare na qualidade de engenheiro fiscal da companhia Recife Drainage se os apparelhos do 2.° districto teem ou não deixado de trabalhar regularmente por differentes vezes por falta d'agua proveniente de defeitos das obras ou se é sómente por motivos de outros desarranjos, praticados por malicia dos moradores, cumpre-me dizer que é verdade que muitos apparelhos tem faltado o supprimento d'agua, mormente os que estão collocados nos 2.°, 3.° e 4.° andares; porém que esta falta não tem privado que os moradores delles façam uso.
Nos apparelhos que estão collocados nas casas terreas e nos 1.ºs andares é essa falta proveniente, ora da oxidação das valvulas dos mesmos apparelhos, ora por se fechar o registro do quarteirão onde se procedem alguns reparos, ou quando se dá algum incidente imprevisto no machinismo e bombas, o que raras vezes tem acontecido [illegible] qualquer desses casos a demora do con[illegible] poucas horas, excepto no primeiro, se logo não se avisa a companhia para providenciar a respeito.
Quanto á falta do supprimento nos demais andares, não tem este facto passado desapercebido ou desprezado, tanto que em officio fiz sentir ao respectivo gerente a insufficiencia de um só reservatorio d'agua para S. José e Santo Antonio, e recommendei-lhe que com urgencia mandasse construir outro na freguezia de Santo Antonio.
É verdade tambem que muitos apparelhos tem deixado de trabalhar por estarem obstruidos, devido isto algumas vezes á ignorancia, e outras vezes á malicia dos moradores, visto como se tem achado nos canos obstruidos objectos inutilisados, muito differentes das materias fecaes e aguas servidas, os quaes por sua natureza e tamanho concorrem facilmente para a sua obstrucção. A todos os trabalhos de desobstrucção a companhia se tem sujeitado de boa vontade, satisfazendo promptamente a todas as minhas exigencias. Sendo os trabalhos desta empreza novos e importantes na provincia, não é para se admirar que o governo, attendendo ás justas reclamações, tenha concedido novas prorogações, as quaes só podem prejudicar á empreza e não aos particulares, visto como tão depressa ella vá concluindo os seus trabalhos, como accrescem as annuidades dos respectivos apparelhos.
Creio ter respondido ao autor da publicação a pedido, e estou prompto a satisfazer a qualquer esclarecimento acerca da mesma empreza.
Recife, 30 de janeiro de 1873.
J. Tiburcio P. de Magalhães.

O manso pastor e as ovelhas ariscas.

Debaixo d'este titulo vamos dizer algumas palavras sobre a questão da maçonaria com o je en prelado, só tendo em vista faze-lo com a maior imparcialidade, sem affeição nem odio.
Não adoptamos a tenacidade jesuitica, e até a detestamos como viciosa; por consequencia não somos suspeitos, e por isso passamos a contar a nossa historia. Vamos á questão.
A folha—*Verdade*—publicou um artigo attacando o dogma da virgindade de Maria Santissima, nos primeiros dias do alto exercicio de S. Exc. Rvm.
Ou fosse feita esta publicação por descuido da redacção, ou por qualquer outro motivo menos peccaminoso, o caso é que não houve retratação, como devem os que erram por descuido ou engano, principalmente em materia tão grave.
Não podia passar impune tamanha impiedade entre nós em que pela constituição politica, a religião do estado é a catholica, apostolica, romana.
Quem jura guardar a constituição, jura guardar a religião; do mesmo modo, quem crer em Jesus Christo, crê na virgindade e pureza de sua mãi Maria Santissima.
Não se pode crer na divindade de Jesus Christo, negando-se a pureza e virgindade de sua mãi; por consequencia, ou crer em tudo, ou duvidar de tudo o que ensina a igreja catholica, apostolica, romana, em nome da qual são os concilios e os santos padres unicos e soberanos interpretes.
Jesus Christo é Deus, dizemos nós e vós Srs. maçons, e como o será se não tiver por mãi uma virgem pura por graça do Espirito Santo?
Jesus Christo não tem outra mãi, nem Maria outro filho; mas elle tem muitos irmãos e Maria muitos filhos.
Uma virgem conceberá e parirá um filho, e appellida-lo-hão pelo nome de Emmanoel, que quer dizer, Deus com nosco — diz a escriptura; logo alem d'isto, os irmãos e filhos são todos os que comparecem á mesa do Salvador e nella recebem o seu sangue e corpo, como elle recebeu de sua santissima mãi pelo espirito de Deus.
Está decidido pelas potestades superiores, com um dogma da igreja, a virgindade de Maria, antes, no parto, e depois do parto; por tanto não é licito a controversia; porque devemos respeitar e obedecer a decisão das potestades, como poder que vem de Deus ou ordenado por elle—S. Paulo aos Rom. Cap. 13.—
A fé e a razão não são antagonistas, se não quando se procura destruir o seu consorcio por vicio de intelligencia, antes qualquer dellas, ou ambas empregadas ao mesmo tempo suavisam as nossas acções e as engrandecem de merito pela obediencia, e nos pondo na razão directa do bem eterno.
Um principe é um ministro de Deus a quem devemos obedecer, não somente pelo temor do castigo; mas porque tambem o devemos em consciencia Cit. Cap. v. 5.—
Por isto; não podemos resistir aos principes, quando não toleram o laxismo de nossas acções, por qualquer razão de estado, e é loucura assoalhar doutrinas ás massas que não venham animar a obediencia.
Agora mesmo temos um exemplo recente, e delle nos deu testemunho o nosso imperante civil, mandando declarar interdicta a nossa alfandega para certos despachantes; por dec. de...
Passou a vigorar entre nós esta excommunhão civil, e nada se disse, nem servio aos campeões da nova seita para amotinarem o povo em praça publica, e reagirem contra o imperante.
Se ha razão para reagir contra o principe da igreja em materia de sua competencia exclusiva, maior fundamento tinham os campeões da liberdade para reagirem contra o anathema civil; por que não ha disposição alguma em nossa legislação que autorise banir em caso algum.
O caso é que o imperante fez e está feito, fossem quaes fossem as razões de estado que tivesse presente, as quaes cumpre presumi-las e respeita-las os fieis vassallos.
E' pois necessario não decahirem os poderes publicos, que verificam e mantem os particulares, para que não succeda ficar cada homem reduzido a seu *templo* e a seu *seculo*, sentindo espora e não bride, sendo rebanho e pastor ao mesmo tempo, e supremo arbitro de si mesmo. Nunca foi assim.
Antes de Jesus Christo, Moysés á frente de seu pequeno exercito, tinha a seu lado os levitas e a arca santa do Senhor, em face da qual, e só pela qual não resistiam, o poderoso inimigo, as aves do ceo, e as bestas da terra.
Nunca foi se não assim, desde os primeiros tempos até hoje: o poder temporal e o da igreja, sempre estiveram juntos e de accordo; porque desta harmonia depende a felicidade dos povos, segundo a sã theologia de Pedro Sotto.
O homem collectivo representando o corpo social, necessitava incontestavelmente de uma alma e espirito que o animasse em ordem a ser regulado o seu movimento na razão directa dos deveres para com Deus, para comsigo, e para cada um.
Esta alma é sem duvida a igreja, e o espirito a sua religião; pelo menos é para os que acreditam nas venerandas tradições, e que vivem da fé que nos deixou de herança os nossos illustres antepassados, a quem devemos respeitosamente em grande parte o melhoramento da vida.
De outro modo é uma nova babel e nova Babylonia que se levanta contra os costumes tradicionaes da familia da igreja de Jesus Christo, e a vai conduzindo ao vicio do fim contrario, opposto á fé e obediencia religiosa, a tornando impenitente.
A ordem é uma condição essencial de estabilidade a todo movimento; e tal é a sua necessidade que, em todas as cousas se observam uma lei que manda e outra que obedece.
Nenhum poder poderá existir, se não na razão de mandar e ser obedecido; pois é certo que deste

MUTILADO
ILEGÍVEL

mechanismo nasce a harmonia, que interessa manter na ordem physica e moral.

O pai manda ao filho e o mestre a seus discipulos, e Jesus Christo o disse:

« Assim como o Pai me enviou á mim tambem eu envio á vós: recebei o Espirito Santo: os que perdoardes os peccados, ser-lhe-hão elles perdoados; os que vós os retiverdes, ser-lhe-hão elles retidos. (S. João Cap. 20. Vv. 21, 22 e 23). »

« Ide por todo o mundo, pregai o Evangelho á toda a creatura; o que crer, e for baptisado, será salvo; o que, porém, não crer, será condemnado. » (S. Marcos, Caps. 15 e 16).

Que maior sentença do que esta do Salvador para notificar ao gremio da igreja as ovelhas ariscas por falsas doutrinas?

Depois de Jesus Christo, só manda o summo sacerdote, e depois deste os bispos em suas dioceses; por que, como dizem os theologos, são os bispos e os summos pontifices, os que representam na terra Christo e seus apostolos.

E' desta origem santa que vem aos ministros de Deus a soberana razão de decidir as controversias espirituaes ou de consciencia moral, independente de placito regio; por que, como diz o mesmo Salvador, o que decidirem na terra, será decidido no céo. (S Math. Cap. 16 v. 19).

Assim, só a elles se deve obedecer e só a elles se deve recorrer em consciencia; do mesmo modo que se obedece e se recorre ao poder temporal das controversias puramente civis ou *mixtas*.

Não ha nisto a menor lesão ou quebra de direitos, antes todos se julgam garantidos no exercicio do mando e da obediencia legal, sem estrépito popular, que em regra estremece mais ou menos a paz das familias.

E' isto que regula em todos os paizes policiados, e em qualquer sociedade, até mesmo na fulminada pelo santo padre, pois, segundo dizem, existe um pruaaz que decide soberanamente todas as controversias em gráo de recurso, independente do placito dos imperantes!

Ora, se os seituarios teem tanta jurisdicção que atam e desatam soberanamente entre si todos os seus negocios independente da intervenção dos imperantes, sejam sinceros e consequentes: tenham seu papa, seus bispos e suas autoridades subalternas: abram mão dos officios e beneficios da igreja catholica, apostolica, romana, como fazem outras muitas seitas.

Publiquem o seu codigo ou pacto fundamental, que o publico interessa ver; mas antes disto não assulem as massas com falsas doutrinas, por que a necessidade de manter a paz publica póde trazer effeito desagradavel ao pobre povo que, inexperiente, e a toque de musica, sempre está cahindo em corriolas.

Qual de vós se lembra do povo nos festins de familia ou regosijo do poder? Para que anarchisar os costumes e aconselhar a desobediencia aos pastores constituidos legalmente no paiz?

Pois a caridade e a religião catholica, apostolica, romana, é como dizeis, e não como dizem os poderes da igreja, adoptados pela nossa constituição politica? Onde esta e d'onde veio a vossa autoridade para vos constituirdes intérpretes dos costumes religiosos da igreja de Jesus Christo?

A' principio atacastes impunemente em vossa imprensa o dogma da virginidade de Maria Santissima, tendo em resposta do caridoso prelado preces e orações, que mereceu entre vós, não o respeito e reverencia devidos; mais um fundamento para um vivo ridiculo em vossas reuniões!

Ao depois atacastes a propria pessoa do prelado, cobrindo-o de injurias e improperios em cada numero de vossa folha e á cada canto, como viboras assanhadas: ultimamente lembrastes-vos dos jesuitas para de novo engrossardes o vosso veneno — não é assim?

Ha serias apprehensões para negar-se á estas creaturas, pão e agua, e, se mas é, como se diz, é realmente em que consiste a caridade evangelica como entendeis e aconselhais em praça publica á meia duzia de infieis sem fé, nem religião.

Ora, agora perguntamos aos seituarios, quem foi que admittio os jesuitas em vosso confeccionario e instrucção publica? Esta resposta não podereis dar-nos, sem vos amargar a bocca com fel; por que ninguem mais, e só vós os admittistes, e agora como os quereis excommungar, negando-lhes pão e agua, e talvez mais alguma cousa?

Oh! não é assim que está no Evangelho de Jesus Christo, nem nas leis de sua igreja; e por estas e outras razões bem fulminada foi a vossa seita pelos santos padres.

Portanto vai bem o nosso prelado, descriminando e acautelando a religião do estado, de toda que não é, deixando livre aos impios o campo profano, até que Deus, pegando na extremidade da terra, os sacuda de sua face, como está escripto no livro de S. João, cap. 38, v. 13.

Mais bride, menos espora; mais ordem, menos anarchia, senhores *pedreiros-livres*, pois em tenacidade pouco dista de vós aos jesuitas.

Borges Tavora.

COMMERCIO.

Caixa filial do Banco do Brasil em Pernambuco, em liquidação.

Paga-se o 38.º dividendo das acções do Banco do Brasil inscriptas nesta antiga caixa á razão de 8$000 por acção; á rua do Marquez de Olinda n. 49.

Recife, 30 de janeiro de 1873.

PRAÇA DO RECIFE 30 DE JANEIRO DE 1873.

AS 3 1/2 HORAS DA TARDE.

Cotações officiaes.

Algodão — do sertão 1ª sorte 10$5 por 15 kilos, hontem.

Cambio — sobre Londres a 90 d/v. 25 3/8 d., 25 1/2 d., e do banco 25 1/4 d. por 1$000 hontem.

Desconto — de letras 11 0/0 ao anno.

Dubourcq
Presidente.
Leal Seve
Secretario.

ALFANDEGA

Rendimento do dia 2 a 29 . . .	1,265:519$917
Idem do dia 30	40:474$427
	1,305:994$344

Descarregam hoje 31 de janeiro de 1873

Vapor nacional—*Guará*—generos nacionaes para o trapiche Dantas.

Barca ingleza—*Hermione*—mercadorias para alfandega.

Vapor inglez—*Student*—mercadorias para alfandega.

Patacho dinamarquez—*Sarah A. Holbrook*—breu já despachado para o caes do Brum.

Barca portugueza—*Arabella*—carvão já despachado para o caes do Apollo.

Importação.

Vapor inglez STUDENT, *vindo de Liverpool por Lisboa, consignado a Johnston Pater & C., manifestou:*

Carga de Lisbôa.

Agua ingleza 1 caixa a J. J Rodrigues Mendes.

Batatas 50 meias caixas a J. M. Palmeira, 200 ditas a E. R. Rabello & C., 100 ditas a Thomaz de Aquino Fonceca & successores, 50 a J. M. Barros filho & C. Baga de sabugueiro 5 barricas a Barros filho & C. Balança 1 engradado a Gonçalves Beltrão.

Cebollas 25 caixas a J. M. Palmeira, 100 a Rabello & C., 50 a Constantino Rodrigues Mendes, 25 a Thomaz Times, 70 a M. Barros filho & C. Castanhas 10 saccas a J. M. Ferreira. Conservas 6 caixas a J. J. G. Beltrão. Chouriças 16 ancoretas a Martins de Barros filho & C. Chinellas 3 caixas á A. Paiva Ferreira, 2 a M. J. Ribeiro & C., 1 a D. M. Monteiro, 1 a S. S. da Silva, 2 a J. J. Azevedo. Candieiros 1 caixa a C. G. Brekenfeld.

Erva doce 30 saccas a Soares Primo, 12 a J. J. G. Beltrão.

Farelo 300 saccos a E. R. Rabello & C. Figos 5 goipelhos a Martins de Barros filho & C., 2 a Guedes de Araujo.

Imagem 1 caixote a Amorim Irmãos & C.

Livros 1 caixa a Lailhacar, 1 a Nogueira de Souza, 1 a Walfeedo & Souza, 1 a Antunes Guimarães. Linha 2 caixas a Netto Campos & C.

Massa 50 caixas a Pires Gomes & C., 4 a F. Ferreira. Mercurio 1 caixa a Netto Campos & C., 1 a Gonçalves Ferreira, 1 a M. S. Faria & C., 2 a Bartholomeu & C., 1 a Isidoro Bastos.

Obras de palheta 1 caixa a J. A. Maia e Silva. Ditas de prata e ouro 1 caixa a Alfredo & Garcia.

Paramentos de igreja 1 caixote a Taborda & Santos. Passas 5 fardos a Guedes de Araujo, 28 a Martins de Barros Filho & C.

Raiz de plantas 1 caixa a Julio Soares. Roupa usada 1 caixote a D. Carolina A. da Costa.

Sementes 1 caixote a Julio Soares.

Toucinho 23 barris a J. J. Gonçalves Beltrão, 76 a E. R. Rabello & C.

Vinho 22 barris a J. T. Cunha, 5 a Duarte Campos, 2 a Thomaz de Aquino Fonceca Successores, 16 a Barros Filho & C., 50 caixas a Keller & C., 1 barril a L. A. Siqueira, 2 a José Guimarães, 28 pipas a E. R. Rabello & C. Velas de cêra 40 caixas a Soares Primos.

Liverpool.

Arroz 50 saccos a Gerardo Bastos, 100 a Costa Amorim, 100 a Fernandes da Costa. Azeitonas 3 ancoretas a Gonçalves Beltrão.

Barrilha 65 barris a Fernandes & Irmão. Biscoitos 3 caixas á ordem. Brim de linho 1 caixa á ordem.

Cerveja 150 barricas a F. Costa & C. Chá 1 caixa a Amaral Nabuco & C., 10 a Gerardo Bastos, 5 a Mills Latham & C., 15 a F. da Costa, 6 a J. J. Costa, 7 a Alves Lebre, 2 a Lopes Machado, 50 a a Sodré da Motta, 20 á ordem, 50 a Souza Bastos & C., 4 a S. F. Ferreira. Chapéos 2 caixas a Cramer Frey, 15 a J. Christiani, 1 a Ferreira & Matheus, 3 a Bastos Oliveira & C., 1 a Arminio & Moreira, 1 a Pinto da Silva & Cascão, 1 a Monteiro & Silva, 1 a Parente Vianna & C., 5 a Costa Maia, 1 a Christiansen, 2 a Leon Querdon & C., 1 a Cunha & Manta, 1 a Vaz & Leal. Ditos de sol 2 caixas a L. A. Siqueira. Calçados 4 caixas a Mendes Lobo & C., 2 a Carvalho Moraes, 5 a Porto & Bastos, 1 a D. T. Bastos, 1 a Oliveira Sobrinho, 11 a Vaz & Leal, 4 a Lyra & Vianna, 1 a Vaz Junior, 1 a J. P. Arantes. Couros 1 caixa a J. Araujo, 2 a Amaral & Motta. Cartas de jogar 11 caixas a C. Guimarães. Camisas 1 caixa a Mesquita & Cardozo. Cutilaria 3 caixas a S. P. Johnston. Chales 4 caixas a Keller & C. Conservas 5 caixas á ordem, 1 a Otto Bohres.

Drogas 2 caixas a Ferreira & C., 3 a F. M. Silva, 41 a Ruffier Martely & C., 7 a Maurer & C.

Estopa 2 fardos a Duarte Irmão, 9 a Carneiro & Nogueira. Ervilhas 2 caixas a S. P. Johnston.

Ferragem 2 caixas a Cardozo & Irmão, 2 a Almeida & Vianna, 5 a Shaw Hawkers & C., 22 a a Parente Vianna & C., 4 a Otto Bohres, 5 a D. G. Bastos, 11 caixas e 55 barricas a S. P. Johnston, 9 a Silva Barroca, 1 a Boargard, 4 á ordem.

Fita 1 caixa a Otto Bohres. Fumo 1 caixa a Amaral Nabuco & C. Folhas de Flandres 20 cunhetes a P. Johnsten.

Joias 1 caixa, a Otto Bohres.

Lona 1 fardo a Montoiro, Gregorio & C., 1 a Mouhard & C., 10 a M. Dias, 6 a Gonçalves Beltrão, 1 a Sá Leitão & Coimbra. Linha 1 caixa a Rabe Schmettau, 1 a Sá Leitão & Coimbra, 10 a D. T. Bastos. Luvas 1 caixa a C. Guimarães. Laca em folha 2 caixas a Duarte & Irmão.

Manteiga 100 barris a J. A. O. Azevedo, 50 a Costa Amorim, 50 a Thomaz de Aquino Fonceca & Successores, 100 a Saunders Brothers & C., 50 a C. Guimarães, 10 a Christiansen, 10 caixas a Rabe Schmettau, 10 a Tasso Irmão & C., 8 a Mills Latham & C. Machinas 1 caixa á ordem. Miudezas 2 caixas a Cardozo & Freitas, 1 a S. Castro & Almeida, 1 a Bastos Oliveira & C.

Objectos de esgoto 22 caixas á companhia Drainage, ditos de botica 1 caixa a Caors, 2 a Bartholomeu & C. Ditos de selleiro 2 a Isidoro Bastos 1 a D. P. Wild & C.

Panno adamascado 1 caixa a Adriano & Castro. Perfumaria 1 caixa a Sá Leitão & Coimbra, 1 a Siqueira, 1 a Otto Bohres. Papel 1 caixa a Siqueira, 20 a Santos & Araujo, 6 a Santos Aguiar. Piano 1 a J. S. Amaral & C. Presuntos 5 caixas a Braga Son.

Queijo 2 caixas a J. J. Azevedo.

Renda 1 caixa a Bastos Oliveira & C., 2 a Monteiro Gregorio & C.

Salpetre 20 barris a Bartholomeu & C., 30 a D. T. Bastos. Sabonetes 1 caixa a Amaral Nabuco & C., 40 á ordem. Soda 25 barris á ordem.

Toalhas 2 caixas a P. de Mello & C., 1 a Rodrigues & Guimarães. Tubos de ferro 1 caixa a Saunders Brothers & C. Tecidos 46 caixas a Phipps Brothers & C., 14 a Linden Weydmann & C., 10 a Rabe Schmettau & C., 2 a Barle & C., 7 a Alcoforado Vieira & C., 27 a Mendes Azevedo & C., 11 a W. Wiat, 120 a Cramer Frey & C., 35 a Mills Lathan & C., 13 a Wild & C., 30 a Pinto Cascão & C., 33 a L. A. Siqueira, 10 a Gonçalves Ferreira & C., 46 a Keller & C., 42 á ordem, 10 a Adriano Castro & C., 8 a Gonçalves & Irmãos, 14 a Rodrigues & Guimarães, 5 a Carneiro & Nogueira, 10 a Bastos & Silva, 53 a Mesquita & Cardozo, 28 a Mendes Azevedo & C., 18 a Silva Barroca, 15 aos consignatarios, 7 a Perdigão Oliveira & C., 3 a A. T. Oliveira & C., 2 a Costa & Irmãos, 1 a Oliveira Sobrinho, 11 a A. C. Abreu, 17 a Monteiro Gregorio & C., 16 a Ferreira & Matheus, 16 a Lemos Guereneau, 7 a Cunha & C., 1 a D. T. Bastos, 22 a Duarte & Irmão, 9 a Lopes Machado, 17 a Braga Son, 20 a Vaz & Leal. Toucinho 1 barril a Braga Son.

Vidros 1 caixa a Pereira Carneiro & C., 2 a Otto Bohres 2 á ordem.

—

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO NO DIA 29 DE JANEIRO DE 1873

Para os portos do exterior

— No brigue francez *Mystil*, para o Canal, carregaram: S. Brothers & C. 3,500 saccos com 262,500 kilos de assucar mascavado.

— No lugar sueco *Foreningen*, para o Canal, carregaram: J. Pater & C. 3,075 saccos com 230,625 kilos de assucar mascavado.

— No navio inglez *Ruth*, pa a o Canal, carregaram: Keller & C. 600 saccos com 45,000 kilos de assucar mascavado.

— No vapor inglez *Boyne*, para Lisboa, carregou; Amorim Irmãos & C. 1 caixa com 18 kilos de doce; M. J. Alves 2 barricas com 30 abacachis.

— Na barca portugueza *Amelia*, para o Porto, carregou: A. Loyo 400 saccos com 30,000 kilos de assucar mascavado.

— Na barca portugueza *Claudina*, para o Porto, carregaram: B. Oliveira & C. 100 saccos com 7,500 kilos de assucar mascavado

— No brigue portuguez *Adelino*, para o Porto, carregou: M. M. Monteiro 27 saccas com 2,179 kilos de algodão.

— Na sumaca hespanhola *Mercedita*, Para Montevidéo, carregaram: Amorim Irmãos & C. 300 barricas com 34,681 1/2 kilos de assucar branco.

— No brigue brasileiro *Victoria*, para o Rio da Prata, carregou: A. de O. Leite 400 saccos com 45,575 kilos de assucar branco.

— No navio allemão *Alma*, para o Rio da Prata, carregou: A. Loyo, 164 barricas com 19,759 kilos de assucar branco e 160 ditas com 19,787 ditos de dito mascavado.

Para os portos do interior

— Para o Rio Grande do Sul, no brigue brasileiro *Amelia*, carregou: J. R. Ferreira 400 volumes com 33,168 kilos de assucar branco.

— Para o Rio Grande do Sul, no patacho brasileiro *Francolin*, carregaram: Amorim Irmãos & C. 30 pipas com 14,400 litros de aguardente

— Para Santos, no lugre brasileiro *Amelia*, carregaram: Amorim Irmãos & C. 2,400 saccos com 147,600 kilos de assucar mascavado e 1,100 ditos com 64,900 ditos de dito.

— Para o Rio de Janeiro, no brigue brasileiro *Isabel*, carregaram: Amorim Irmãos & C. 300 saccos com 22,500 kilos de assucar branco.

— Para Uruguayanna, na sumaca hespanhola *Mercedita*, carregaram: Amorim Irmãos & C. 300 volumes com 14,477 kilos de assucar branco.

— Para o Ceará, no vapor brasileiro *Ipojuca*, carregaram: Carpinteiro Filho & Sobrinho 25 volumes com 1,723 kilos de assucar branco; Oliveira Filhos & C. 6 saccos com 450 ditos dedito; A. C. Araujo 50 1/2 barricas com 3,183 ditos de dito refinado; M. A. Lima 25 1/2 ditas com 1,530 ditos de dito branco; J. J. da Rosa 42 barricas com 2,745 ditos de dito; Costa & C. 63 1/2 ditas com 3,478 ditos de dito refinado; para o Natal, A. C. Araujo 8 saccos com 600 kilos de assucar refinado e 4 ditos com 600 ditos de dito branco; para Macáo, F. C. Gonçalves 2 barricas com 102 kilos de assucar branco; para Acaracú, L. G. Silva & Pinto 3 barricas com 338 kilos de assucar branco.

— Para o Rio de Janeiro, no patacho brasileiro *Maria, Emilia*, carregou: A. Loyo 1,000 saccos com 75,000 kilos de assucar branco.

— Para o Aracaty, no hiate brasileiro *N. S. dos Navegantes*, carregou: J. C. Alcantara 10 barricas com 750 kilos de assucar branco e 1 dita com 62 ditos de dito refinado.

— Para Santos, no navio inglez *Industria*, carregou: L. J. S. Guimarães 1,200 saccos com 72,000 kilos de assucar branco e 2,300 ditos com 138,000 ditos de dito.

— Para Uruguayanna, no navio inglez *Silverland* carregou: A. M. S. Machado 250 barricas com 28,033 kilos de assucar mascavado.

— Para Mamanguape, na barcaça *Dianna*, carregaram: B. Gomes & C. 3 caixas com 108 kilos de doce.

CAPATAZIA DA ALFANDEGA

Rendimento do dia 2 a 29 . . .	16:172$880
Idem do dia 30	977$022
	17:149$902

VOLUMES SAHIDOS

No dia 2 a 29	45,467
Primeira porta no dia 30 . .	174
Segunda porta . . .	81
Terceira porta . . .	386
Trapiche Conceição . . .	369
	46,477

SERVIÇO MARITIMO

Alvarengas descarregadas no trapiche da alfandega no dia 2 a 29 . .	95
Ditas ditas no dia 30.	
Navios atracados no trap. da alfandega	
Alvarengas	
No trapiche Conceição . . .	1
	96

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO

Rendimento do dia 2 a 29 . . .	42:653$565
Idem do dia 30	1:260$092
	43:913$657

CONSULADO PROVINCIAL

Rendimento do dia 2 a 29 . . .	179:822$166
Idem do dia 30	2:733$306
	182:555$472

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 30.

Liverpool por Lisboa—26 dias, sendo do segundo porto 14, vapor inglez *Student*, de 261 toneladas, commandante I. P. Burnett, equipagem 24, carga fazendas e outros generos; a Johnston Pater & C.

Rio de Janeiro—27 dias, barca hespanhola *Carlota*, de 219 toneladas, capitão Camillo Balmania equipagen 12, em lastro; á ordem.

Sourabaya—87 dias, barca franceza *Anna Maria*, de 314 toneladas, capitão Alfred Gaston, equipagem 11, carga 1720 volumes com assucar; á ordem. Arribou com agua aberta; seu destino era Falmouth.

Hamburgo—77 dias, galera allemã *Alardus*, de 790 toneladas, capitão E. Papp, equipagem 20, em lastro; ao mesmo capitão. Conduz 300 emigrantes para Australia; veio refrescar.

Navios sahidos no mesmo dia.

Portos do sul—Vapor brasileiro *Guará*, commandante capitão tenente Teixeira, carga assucar e outros generos.

New-York—Hiate americano *Hattie Haskell*, capitão Joung, carga assucar.

Portland—Barca sueca *Frida*, capitão Londergren, carga assucar.

Barcelona—Brigue hespanhol *Conselheiro*, capitão João Marestany, carga algodão.

Observação.

Suspendeu do lamarão para Havana o patacho hespanhol *Julio*, capitão Roca, com a mesma carga que trouxe de Buenos-Ayres.

EDITAES.

ALFANDEGA DE PERNAMBUCO.

EDITAL COM PRAZO DE 30 DIAS.—N. 88.

Pela inspectoria da alfandega de Pernambuco se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de serem arrematadas para consumo, nos termos do Cap. 6.º do Tit. 3.º do regulamento de 19 de setembro de 1860, os seus donos ou consignatarios deverão despacha-las no prazo de 30 dias, sob pena de, findo elle, serem vendidas por sua conta, sem que lhes fique competindo allegar contra os effeitos desta venda:

Armazem n. 3.

Marca J sem numero.—Um fardinho, vindo do Porto na barca portugueza *Segurança*, descarregado em 22 de dezembro de 1869, ignora-se a consignação.

Idem A L R, n. 21.—Uma caixa vinda de Liverpool no patacho inglez *M. Anna*, descarregada em 5 de maio de 1870, consignada a Antonio Lopes Rodrigues

Idem n. 102.—Uma dita vinda de Hamburgo no patacho norte-allemão *Juliana*, descarregada em 7 de julho de 1870, consignada a A Lopes Rodrigues.

Idem M B M e K & C. S, n. 10.—Uma dita vinda de Hamburgo no patacho norte-allemão *Atlantic*, descarregada em 20 de julho de 1870, e consignada a Maturino Barroso de Mello.

Idem A L R, n. 329.—Uma dita vinda de Hamburgo na escuna norte-allemã *Georg*, descarregada em 4 de agosto de 1870, e consignada a A. Lopes Rodrigues.

Idem diamante M I P, n. 18.—Um fardo vindo de Liverpool no vapor inglez *Pascal*, descarregado em 26 de agosto de 1870, consignado a Cramer Frey & C.

Idem J A A & C., n. 1.—Uma caixa vinda de Lisboa, no patacho portuguez *Principio*, descarregada em 18 de outubro de 1870 e consignada a Joaquim Antonio de Araujo & C

Idem J M C L, n. 384.—Uma barrica vinda do Havre na barca franceza *Jean Baptiste*, descarregada em 6 de novembro de 1870 e consignada a C. M. Bernel.

Idem S. B, sem numero.—Um volume vindo de Liverpool no vapor inglez *Olinda*, descarregado em 5 de fevereiro de 1871, e consignado a Saunders Brothers & C.

Sem marca, sem numero.—Dezesete pesos vindos de Liverpool na barca ingleza *Flyng Seud*, descarregados em 7 de março, ignora-se a consignação.

Marca F S e D H, n. 262. Um fardo vindo de Liverpool, no vapor inglez *Chrysolite*, descarregado em 22 de maio de 1871, ignora-se a consignação.

Idem idem, n. 263.—Um dito, idem, idem, idem.

Idem A & C, sem numero.—Uma caixa vinda do porto no brigue portuguez *União*, descarregada em 6 de junho de 1871, ignora-se a consignação.

Idem E E, n. 15,297.—Uma caixa vinda de Liverpool, no vapor inglez *Talisman*, descarregada em 22 de junho de 1871 e consignada a Johnston Pater & C.

Idem G H L, n. 8.—Uma dita vinda de Liverpool no vapor inglez *Talisman*, descarregada em 7 de dezembro de 1871 e consignada a J. M. de Bastos.

Idem E T & C e P, n. 100. Uma dita vinda de Liverpool, no vapor inglez *Fére Queen*, descarregada em 8 de fevereiro de 1872 e consignada a R. A. Burle & C.

Idem S & C. D e P, n. 2,274.—Um fardo vindo de Liverpool no vapor inglez *Crusador*, descarregado em 28 de fevereiro de 1872 e consignado a Mesquita Cardozo & C.

Idem J A A e L, n. 2,272.—Uma caixa vinda de Liverpool, no lúgar inglez *Republic*, descarregada em 28 de fevereiro de 1872 e consignada a J. A. Araujo & C.

Idem C V C e B & C, n. 5259.—Uma dita vinda de Liverpool no lúgar inglez *Republic*, descarregada em 1 de março de 1872 e consignada a Chaves & Mendonça.

Idem V S B M, n. 1952.—Um dito vindo de Liverpool no vapor inglez *Gladiator*, descarregado em 22 de março de 1872, consignado a A. V. da Silva Barroca.

Idem idem, n. 1953.—Um dito idem idem idem.

Idem diamante, H L—L C B, n. 83. Um dito idem idem, consignado a H. Leger.

Idem idem, n. 84.—Um dito idem idem idem.

Idem idem, n. 85.—Um dito idem idem idem.

Idem V S B M, n. 1999.—Uma caixa vinda de Liverpool no vapor inglez *Gladiator*, descarregado em 3 de abril de 1872 e consignado a Antonio V. da S. Barroca.

Idem idem, n. 1998.—Uma dita, vinda de Liverpool no vapor inglez *Student*, descarregada em 8 de abril de 1872 e consignada a A. V. da S. Barroca.

Idem V S B—B, n. 1551.—Uma dita idem idem idem.

Idem idem, n. 1552.—Uma dita idem idem idem.

Idem M C P, n. 44.—Uma dita, vinda de Liverpool no vapor inglez *Student*, descarregada em 10 de abril de 1872, e consignada a Silva & Cardozo.

Idem diamante B & S, n 631.—Uma dita, vinda de Liverpool no vapor inglez *Zembra*, descarregada em 11 de maio de 1872 e consignada a Bastos & Silva.

Alfandega de Pernambuco 25 de janeiro de 1872.

Fabio A. Carvalho Reis.

O capitão Antonio da Rocha Accioly Lins, 2º juiz de paz do 1º districto da freguezia do Poço da Panella, em exercicio em virtude da lei, etc. etc.

Faço saber que as audiencias deste juizo continuam a ser nas quartas feiras de cada semana, as 4 horas da tarde, na casa de sua residencia, no logar do Monteiro, e quando a quarta feira for dia de guarda ou feriado, será a audiencia no dia seguinte.

E para constar, mandei publicar e affixar o presente.

Poço da Panella, 31 de janeiro de 1873. Eu Manoel Francisco, Coelho Junior escrivão que o escrevi.

Antonio da Rocha Accioly Lins.

Alfandega de Pernambuco.

Edital com prazo de 30 dias.—N. 89.

Pela inspectoria da alfandega de Pernambuco se faz publico, que achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de serem arrematadas para consumo, nos termos do Cap. 6º do Tit. 3º do regulamento de 19 de setembro de 1860, os seus donos ou consignatarios deverão despacha-las no prazo de 30 dias, sob pena de, findo elle, serem vendidas por sua conta, sem que lhes fique competindo allegar contra os effeitos desta venda:

Armazem n. 4.

Marca A C & C.—Uma caixa n. 2 vinda no navio norte allemão *Republica*, descarregada em 26 de fevereiro do 1872, e consignada a A. A. Araujo & C.

Sem marca.—Uma caixa sem n. idem idem, ignora-se a consignação.

Marca S B.—Uma dita n. 1, vinda no navio inglez *Brilhante*, descarregada em 9 de março do mesmo anno, e consignada a Saunders Brothers & C.

Idem M B M.—Um fardo n. 482, vindo no navio francez *Jean Baptiste*, descarregado em 4 de abril do mesmo anno, consignado a M. Bernel.

Sem marca.—Uma barrica n. 477 idem, descarregada em 6 do mesmo anno, e consignada a M. Bernel.

Marca J M C L.—1 dita n. 451 idem, descarregada em 8 do mesmo mez e anno, consignada a M. Bernel.

Marca D & B.—Uma dita n. 201, vinda no navio *Santo André*, descarregada em 27 do mesmo mez e anno e consignada a H. Leiden.

Sem marca. Uma dita n. 202, idem idem idem.

Idem. Um gigo sem numero, vindo no navio *Gran Ville*, descarregado em 23 de maio do mesmo anno, e consignado a Avila Irmão.

Marca B & F.—30 caixas n. 1, vindas no navio *Margaret*, descarregadas em 21 de junho de 1872, e consignadas a J. M. de Barros Filho.

Armazem alfandegado, rua do Brum n. 2, barão do Livramento

Marca R & D n. 280.—Uma caixa vinda do Havre no navio francez *Bertha*, descarregada em 23 de fevereiro de 1872, e consignada a Antonio L. O. Azevedo.

Alfandega de Pernambuco, 30 de janeiro de 1873.

O inspector.

Fabio A. de Carvalho Reis.

DECLARAÇÕES.

CONSULADO PROVINCIAL.

Avisa-se por esta repartição, que no dia 20 do corrente abre-se o praso para recepção dos differentes impostos provinciaes designados na lei do orçamento vigente de 1872-73; os quaes devem ser satisfeitos dentro de 30 dias sem dependencia da multa de 6 0/0, em que incorrerão os contribuintes que o deixarem de fazer nesse praso legal.

Consulado provincial, 11 de janeiro de 1873.

O administrador

Antonio Carneiro Machado Rios.

Capitania do porto de Pernambuco 24 de janeiro de 1873

AVISO AOS NAVEGANTES.

Por esta capitania se faz pública a declaração abaixo transcripta, da capitania do porto da provincia da Parahyba.

« Pela capitania do porto se declara que em frente da povoação de Tambaú, litoral da costa desta provincia, e na distancia de 15 milhas ao mar, no fundo de 12 braças, pouco mais ou menos, se acha fundeado o casco do vapor norte-americano *Shep Eze J. N. Y.*, de 1,500 tonelladas, incendiado na madrugada do dia 2 do corrente mez.—Capitania do porto de Pernambuco 4 de janeiro de 1873. — *Caetano Alves de Souza Filgueiras.* »

Está conforme.—O secretario,

Decio de Aquino Fonseca.

— Pela thesouraria provincial se faz publico que foi transferida para o dia 30 do corrente a arrematação da obra dos reparos da estrada de Muribeca entre os engenhos Guararapes e Novo.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco, 24 de janeiro de 1873.

O official-maior,

Miguel Affonso Ferreira.

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DE PERNAMBUCO 31 DE JANEIRO DE 1872

Malas pelos vapores *Ipojuca* e *Giquiá* da companhia pernambucana.

A correspondencia que tem de ser expedida hoje (31), pelos vapores acima mencionados para os portos do sul até o Aracajú, e para os do norte até a Granja, será recebida pela maneira seguinte:

Maços de jornaes, impressos de qualquer natureza, e cartas a registrar, até 2 horas da tarde, cartas ordinarias até 3 horas, e estas até 3 1/2, pagando porte duplo.

O administrador interino,

Vicente Ferreira da Porciuncula.

GRANDE
E
VARIADO CONCERTO

Vocal e instrumental

Sexta-feira 7 de fevereiro

NO GRANDE SALÃO DA ANTIGA ACADEMIA.

EM OLINDA

Ás 8 e meia horas da noute.

No mesmo tomarão parte os seguintes artistas: Sra. Magdalena Brucioni Sra. Adele Poppe, Sra. N. N., Sr. Giovanni Scolari, Sr. Jansen, Sr. Martins Vianna, Sr. Mendonça, Sr. Luiz Gonzaga e o Sr. maestro Poppe.

Programma:

1.ª parte.

1.º Variações para l'ophicleide de Gaspar Kümmer, maestro allemão, executadas pelo Sr. Jansen.

2.º Cavatina da opera Ernani (Verdi), cantada pelo Sr. Giovanni Scolari.

3.º Romance cantado pela Sra. Adele Poppe.

4.º Variações para clarinetta sobre motivos da opera Saffo (Pacini) executadas pelo Sr. Martins Vianna.

5.º Cavatina da opera Machet (Verdi) cantada pela Sra. Brucioni.

6.º Romança da opera D. Carlos (Verdi) cantada pelo Sr. Giovanni Scolari.

7.º Variações para saxofone sobre motivos da opera Trovador (Verdi), executadas pelo Sr. Martins Vianna.

2.ª parte.

8.º Serenada da opera Faust (Gounoird) cantada pelo Sr. Giovanni Scolari.

9.º Cavatina da opera Ernani (Verdi) cantada pela Sra. Magdalena Brucioni.

10. Cavatina na opera Anna Bolena (Donizzetti) para ophicleide, do maestro Canuus, executada pelo Sr. Jansen.

11. Canzoneta, cantada pela Sra. N. N. que gentilmente toma parte.

12. Duo da opera Marino Falliero (Donizzetti), executado pela Sra. Magdalena Brucioni e o Sr. Giovanni Scolari.

13. Romança cantada pela Sra. Adele Poppe.

14. Tercetto de Ophicleide, intitulado a restauração de Pernambuco, do maestro Pedro Baptista, executado pelos Srs. Janson, Mendonça e Luiz Gonzaga.

N. B. Depois do concerto haverá um trem especial para conducção dos concurrentes.

THEATRO
SANTO ANTONIO.
EMPREZA--VICENTE.

Sabbado 1.º de fevereiro.

ULTIMA

representação do magnifico drama maritimo em 1 prologo e 4 actos:

O
NAUGRAGIO DA MEDUZA

Ás oito e meia horas.

IMPRETERIVELMENTE.

AVISOS MARITIMOS.

Bahia.

Segue com muita brevidade para o indicado porto o veleiro hiate *Garibaldi*: carga e frete a tratar com os Srs. Tasso Irmãos & C. á rua do Amorim n. 37.

Linha dos vapores de Liverpool ao Valparaizo.

PAQUETES DA REAL COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO A VAPOR DO PACIFICO.

COMEÇO DE PARTIDAS SEMANAES

Os vapores abaixo mencionados ou outros da mesma companhia, partirão de Liverpool para o Rio de Janeiro, Montevidéo, Valparaizo, Arica, Islay e Callão.

Tambem levando passageiros e dinheiro para Buenos-Ayres.

Sorata. Quarta feira, janeiro 8.
(*) *Maggellan*—Quarta-feira, janeiro 15.
Chimboroso—Quarta-feira, janeiro 22.
(*) *Patagonia* Quarta feira, janeiro 29.
Garonne Quarta-feira, fevereiro 5.
(*) *Cordillera*—Quarta-feira, fevereiro 12.
Corcovado—Quarta-feira, fevereiro 19.
(*) *Aracaunia*—Quarta-feira, fevereiro 26.

Tocando em Bordeaux e Lisbôa, e as vezes nos portos de Hespanha para desembarcar e embarcar malas e passageiros.

(*) Tocando em Pernambuco e Bahia para desembarcar malas e passageiros somente.

Voltando de Callão todas as quintas-feiras, e de Valparaizo todas as terças-feiras.

Mercadorias.—Podem ser carregadas por conhecimento para a viagem inteira a todos os portos na Costa Occidental (West Coast).

Pacific Steam Navigation Company

Linha de vapores entre Liverpool e Valparaizo.

Até o dia 2 de fevereiro é esperado o primeiro vapor desta companhia o *Magellan*, o qual não terá communicação com a terra e desembarcará somente passageiros e malas, seguindo depois para os portos de suas escalas.

Para toda e qualquer informação podem dirigir-se aos agentes Wilson Rowe & C.

14—RUA DO COMMERCIO—14

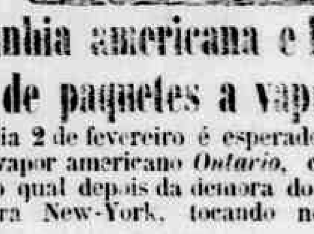

Companhia americana e brasileira de paquetes a vapor.

Até o dia 2 de fevereiro é esperado dos portos do sul o vapor americano *Ontario*, commandante Slocum, o qual depois da demora do costume seguirá para New-York, tocando no Pará e S. Thomaz.

Para fretes e passagens, trata-se com os agentes Henry Forster & C. rua do commercio n. 8.

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira a vapor.

MACEIÓ, ESCALAS, PENEDO E ARACAJÚ.

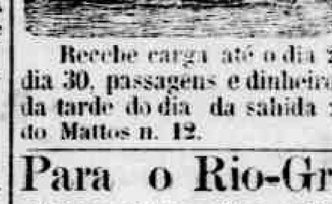

O vapor *Giquiá*, commandante Martins, seguirá para os portos acima no dia 31 do corrente, as 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 29, encommendas até o dia 30, passagens e dinheiro a frete até as 2 horas da tarde do dia da sahida: escriptorio no Forte do Mattos n. 12.

Para o Rio-Grande do Sul.

Segue nestes dias o brigue nacional *Amelia*; para o resto da carga que falta trata-se com os seus consignatarios Antonio Luiz de Oliveira Azevedo, no seu escriptorio, rua do Bom Jesus n. 57 (outr'ora rua da Cruz.)

Para o Rio de Janeiro.

Pretende seguir nestes oito dias o brigue nacional *Isabel*; para o resto da carga que lhe falta trata se com os seus consignatarios Antonio Luiz de Oliveira Azevedo, no seu escriptorio, rua do Bom Jesus n. 57 (outr'ora rua da Cruz).

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira a vapor.

PARAHYBA, NATAL, MACÁO, MOSSORÓ, ARACATY, CEARÁ, MANDAHÚ, ACARACÚ E GRANJA.

O vapor *Ipojuca*, commandante Moura, seguirá para os portos acima no dia 31 do corrente, as 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 29, encommendas até o dia 30, passagens e dinheiro a frete até as 2 horas da tarde do dia da sahida: escriptorio no Forte do Mattos n. 12.

CLAUDINA
Para o Porto

Seguirá com a maior brevidade possivel a veleira e bem conhecida barca portugueza *Claudina*, por ter parte da carga engajada: para o resto e passageiros, aos quaes offerece excellentes commodos trata-se com Cunha Irmãos & C. rua da Madre de Deus n. 34, ou com o capitão, na praça.

Para Rio-Grande do Sul.
Francolin.

Para o referido porto recebe carga á frete o patacho brasileiro *Francolim*: á tratar com os seus consignatarios Amorim Irmãos & C.

Para o Pará

vai cahir até o dia 8 de fevereiro a barca portugueza *Arabella*, de 1ª classe, tem tres partes da carga prompta, e para o resto que lhe falta, trata-se com Ferreira de Almeida & C., á rua da Madre de Deos n. 36.

Pará

Seguirá em poucos dias o patacho portuguez *Adelino*; para o resto da carga trata-se com Pereira Vianna & C., á rua do Vigario n. 11, primeiro andar.

PORTO

Para o indicado porto, pretende seguir com poucos dias de demora a veleira barca portugueza *Novo Silencio*, navio de 1.ª classe, capitão Ferreira, por ter mais de dous terços de seu carregamento prompto e para o resto que lhe falta e passageiros (para os quaes tem bons commodos,) trata-se com os consignatarios Joaquim Gonçalves Beltrão & Filhos á rua do Commercio n. 5.

LEILÕES.

LEILÃO
DE
moveis e louça
Hoje

A SABER:

Uma mobilia de jacarandá á Luiz XV, com 12 cadeiras de guarnição, 2 ditas de braços, 2 ditas de balanço, 2 consolos, 1 jardineira com pedra e sofá.

Uma mobilia de amarello, 1 dita de páo de oleo propria para o mato, 1 mesa elastica de 4 taboas, 1 grande estante para livros, 1 guarda-vestidos de amarello, 1 grande aparador de amarello com pedra, 1 importante secretaria de faia, 1 par de serpentinas de crystal, 1 banca para advogado e 2 cominodas de amarello.

Um piano, 1 machina de lavar roupa, 1 cama franceza de amarello, 1 marquezão de dito, 2 cabides, 1 lavatorio com pedra e espelho, cadeiras para sala de jantar, meio apparelho de louça para jantar, camas para meninos, e outros muitos objectos que podem ser examinados com antecedencia.

O agente Martins fará leilão dos moveis acima por ordem de uma familia que se retirou para o centro da provincia, os quaes serão vendidos pelo maior preço,

No armazem da rua do Imperador n. 48, ás 11 horas do dia acima.

LEILÃO
DE
FAZENDAS

Segunda-feira 3 de fevereiro.

Lemos & Guerineau levarão á leilão, por intervenção do agente Pinto, um completo e variado sortimento de fazendas francezas, inglezas, suissas e allemãs, existentes em seu armazem, á rua do Marquez de Olinda n. 1, onde esperam a concurrencia de seus numerosos freguezes.

LEILÃO
DE

um terreno na rua Imperial (solo proprio com 110 palmos de frente, e cerca de 500 de fundo, todo murado, prompto para edificação, porto para descarga de material, estando um lado murado.

QUINTA-FEIRA 6 DE FEVEREIRO.

A's 11 horas.

Por intervenção e no escriptorio do agente Pinto, á rua do Bom Jesus n. 43.

LEILÃO
DE

uma grande propriedade na Porta d'Agua, em Apipucos,

CONSTANDO DE:

Uma casa grande de pedra e cal, á beira da estrada, com 31 palmos de frente e 35 de fundo, com grande terreno e boa baixa de capim.

Uma olaria para telhas e tijollos.

Uma casa terrea em frente da primeira, com 45 palmos de frente e 65 de fundo.

Uma dita pequena que serve de cocheira, com 19 palmos de frente e 45 de fundo.

Uma dita de 12 palmos de frente e 35 de fundo

Uma dita com 12 palmos de frente e 35 de fundo

Uma dita sem repartumento, com a mesma frente e fundo.

Uma dita dita, com um quarto fóra.

Uma dita dita, com 22 palmos de frente e 49 de fundo.

Uma dita dita, com 19 palmos de frente e 49 de fundo, todas edificadas em chãos proprios, ao lado da levada.

QUARTA-FEIRA 5 DE FEVEREIRO

Ao meio dia.

O agente Pinto levará á leilão, á hora do dia acima dito, e em um só lote, toda a propriedade acima dita, sendo: cerca de 8 nonas partes por mandado do Illm. Sr. Dr. juiz de direito privativo dos orphãos, em virtude do requerimento da viuva de Joaquina Pires Carneiro Monteiro, tutora de seus filhos menores, e cerca de uma nona parte por autorisação do procurador bastante, do herdeiro que se acha ausente, o bacharel Augusto Carneiro Monteiro.

Os pretendentes poderão examinar desde já a dita propriedade, a qual se torna recommendada pela sua posição, entendendo-se com o mesmo agente, e concorrendo ao leilão que deve ter lugar no escriptorio do referido agente, rua do Bom Jesus n. 43.

Contra protesto.

Henriette Monteiro devidamente autorisado pelo juiz de orphãos, requereu a venda das partes da propriedade Porta d'Agua, possuida por seu casal.

Ao annuncio da venda, oppoz Symphronio Olympio de Queiroga o aviso publicado no *Diario* n. 285 de 11 de dezembro proximo passado. Ja de outras vezes Olympio tem feito iguaes avisos ao que se lhe tem respondido.

Esta é a resposta que ainda agora reproduzimos.

« A viuva e filho do tenente coronel Florencio José Carneiro Monteiro contestam o aviso do Sr. Symphronio Olympio de Queiroga, publicado nos *Diarios* de 20 e 21 do corrente declarando: 1.º que o Sr. Symphronio não tem dominio pleno no terreno á que se refere, pertencente ao sitio da Porta d'Agua do Monteiro, mas somente direito ao fôro, que por esse mesmo terreno pagava o finado Florencio á ultima administradora do vinculo de Monteiro: 2.º que esse fôro tem sido recolhido ao deposito, para ser levantado pelo Sr. Symphronio: 3.º que a acção por elle proposta pelo juizo municipal da 1.ª vara, com o fim de converter o aforamento existente em arrendamento, depois de contestada, ficou ha mais de 10 annos parada, a espera talvez do resultado da outra acção (concernente ao terreno contiguo em identicas circumstancias), proposto pelo juizo municipal da 2.ª vara, e que ainda pende de decisão dos ultimos embargos de declaração do mesmo Sr. Symphronio ao accordão do egregio tribunal da relação, que julgou nulla e incompetente a mesma acção: 4.º finalmente que a circumstancia de estar em litigio o referido terreno, não priva o 2.º contestante de poder vender as partes dos de mais terrenos e das casas que tem no sitio, não sugeitas a litigio. »

Convem, porem, accrescentar o seguinte:

Os titulos, pelos quaes possuia meu finado marido, e outros herdeiros do tenente coronel Florencio José Carneiro Monteiro, o sitio da Porta d'Agua são escripturas authenticas, que existem em poder do Sr. agente de leilões Francisco I. Pinto, e que podem ser vistos pelos concurrentes.

Quanto aos foros devidos, requereu meu marido o deposito, e se effectuou o dos então vencidos desde 1 de agosto de 1858 até o ultimo de julho de 1864, á razão de 6$400 rs. Os dos outros annos deve igualmente ser recolhido á deposito na thesouraria, o qual deduzido do producto da venda e recolhido á deposito garante o direito de quem quer que a elle se julgue com direito, e em favor de quem for ordenado o levantamento, visto que para elle passa a disputa, como é de lei.

Nada pode, pois embargar á venda annunciada

LEILÃO
DE

um sobrado de 2 andares e sotão (em chãos proprios), á rua dos Martyrios n. 144, contiguo á igreja, com grande quintal, e portão para a rua do Caldereiro, o qual dá bom rendimento annual.

QUINTA-FEIRA 6 DE FEVEREIRO.

ás 11 1/2 horas.

Por intervenção do agente Pinto, em seu escriptorio, á rua do Bom Jesus n. 43.

Leilão
DE
uma excellente chacara

Sendo:

Um grande sobrado com 6 salas e 14 quartos, quintal murado, além de um grande sitio com 700 palmos de frente e 1,000 de fundo, cacimba de agua de beber, muitos arvoredos, boa baixa para capim, e muitas outras accommodações.

MUTILADO
ILEGIVEL

Na estrada de João de Barros n. 84.

Quinta-feira 6 de fevereiro
ás 11 1/2 horas
Por intervenção do agente Pinto.
Em seu escriptorio, á rua do Bom Jesus n. 43.

LEILÃO

DE

100 cunhetes de aço em verguinhas, avariado.

SEXTA-FEIRA 31 DO CORRENTE.
á 1 hora em ponto.

O agente Pinto fará leilão, por conta e risco de quem pertencer, de 100 cunhetes com aço em verguinhas, avariado d'agua salgada, vindos de Liverpool no navio inglez *Ruth*, existentes no armazem n. 92 da rua de Domingos José Martins, antiga rua da Senzalla Velha, aonde se effectuará o leilão, no dia e hora acima mencionados.

LEILÃO

DO

sobrado de 2 andares n. 16, em chãos proprios, na Travessa dos Expostos.

Quinta-feira 6 de fevereiro

ás 10 horas.

Por intervenção do agente Pinto.
Em seu escriptorio, rua do Bom Jesus n. 43.

Leilão

DE

Duas casas terreas de pedra e cal na povoação do Melão, da provincia da Parahyba do Norte.

Duas ditas na Baixa Verde, desta provincia.

Uma pequena fazenda de gado em S. Bento, nesta provincia, com meia legua de terra, toda cercada, e 50 cabeças de gado.

QUINTA-FEIRA 6 DE FEVEREIRO

ás 11 horas.

O agente Pinto cumprindo o mandado do Illm. Sr. Dr. juiz especial do commercio, levará á leilão os bens acima ditos, pertencentes á massa fallida de Joaquim Silverio de Souza & C.

O leilão será effectuado ás 11 horas do dia quarta-feira 5 de fevereiro, em o escriptorio do referido agente.

LEILÃO

DE

Moveis, louça e crystaes.

SENDO:

1 magnifico piano de Boisolet fils & C., 1 rica mobilia de jacaranda a Luiz XV, 2 estantes para musicas, 2 guarda-roupa de moggo, 2 ditas com espelho, 1 leito para casal, 2 bidets com tampo de pedra, 1 lavatorio com pedra marmore, 1 espelho, 1 mesinha com tampo de pedra, 1 dita para jogo, 2 camas de ferro, 1 cadeira para asseio, 1 cabide, 1 par de escarradeiras de porcelana e jarros, tapetes e lustro para gaz.

Pavimento terreo.

1 mobilia americana, 1 secretaria, 1 estante, 6 caixas com instrumentos cirurgicos, 1 machina electrica, 120 volumes impressos (medicina), com estampas, 1 relogio, 1 machina de costura, 1 costureira, 1 guarda louça, 1 aparador, 1 mesa elastica, 24 cadeiras de guarnição, 1 apparelho de porcelana para chá, 1 dito para jantar, 1 banheiro de folha de Flandres, copos, calices, garrafas de crystal, trem de cozinha e 1 grande fogão de ferro e outros pertences de casa de familia.

SABBADO, 1º DE FEVEREIRO.

Por autorisação do Sr. Dr. Jacintho Soares Rebello, que seguio para côrte, o agente Pinho Borges, venderá em leilão todos os objectos acima declarados, existentes em Ponte d'Uchôa, no predio confronte ao palacete do Illm. Sr. Dr. Augusto Frederico de Oliveira.

A's 10 1/2 horas da manhã partirá da estação do arco de Santo Antonio um trem, afim de conduzir gratis os concurrentes do leilão o qual principiará depois da chegada do mesmo.

AVISOS DVERSOS

FESTA DO POÇO

ESTRADA DE FERRO

DO

Recife á Caxangá.

No domingo 2 de fevereiro proximo, além dos trens da tabella haverá do Recife á Caxangá ás 10, ás 11 horas e ao meio dia, e do Caxangá ao Recife ás 10 horas e 35 minutos, 12 e 35 e 1 e 35 do dia, tocando em todas as estações da linha principal.

A principiar de 8 horas da noute, os trens da tabella serão substituidos por outros especiaes que correrão dessa hora a é meia noute do Monteiro ao Recife, tocando nas estações da linha principal. Haverá tambem trens entre Monteiro e Caxangá durante as mesmas horas.

Serão vendidos bilhetes especiaes de ida e volta, somente para o dia da festa, pelos conductores nos trens, e no escriptorio dos bilhetes no caes 22 de Novembro e estação da rua do Sol, no sabbado e domingo, das 7 horas da manhã ás 5 da tarde.

Escriptorio da companhia, 29 de janeiro de 1873.

R. C. Batterbée,
Gerente.

PERDEU-SE

Hontem 28 do corrente, da rua da Roda á de 1.º de Março, e desta até Santa Rita Nova, um embrulho contendo 3 sedulas de duzentos mil rs., 1 de cem mil réis, 1 de vinte mil réis e outras miudas, e duas contas de assucar vendido e 1 carta: a pessoa que tiver achado, querendo restituir a seu verdadeiro dono, poderá dirigir-se á rua da Roda n. 27, offerecendo-se metade do perdido.

CASA DA FORTUNA.

AOS 5:000$000.

BILHETES GARANTIDOS.

A' rua Primeiro de Março (outr'ora rua do Crespo) n. 23 e casas do costume.

O abaixo assignado tendo vendido nos seus felizes bilhetes um quarto n. 2354 com 800$000, tres quartos n. 630 com 100$ e outras sortes de 40$ e 20$ da loteria que se acabou de extrahir (37.ª) convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume sem desconto algum.

Acham-se á venda, os felizes bilhetes garantidos da 2ª parte das loterias a beneficio da igreja da Congregação do Recife 38.ª) que se extrahirá na quinta-feira 6 do mez vindouro.

PREÇOS.

Bilhete inteiro	6$000
Meio bilhete	3$000
Quarto	1$500

EM PORÇÃO DE 100$000 PARA CIMA.

Bilhete inteiro	5$500
Meio bilhete	2$750
Quarto	1$375

Manoel Martins Fiuza.

Moleque.

Precisa-se alugar um moleque de 12 a 14 annos: á tratar no armazem do Campos: á rua do Imperador n. 28.

— Vende-se a armação da loja n. 2 da travessa Duque de Caxias, antiga travessa das Cruzes

Trapiche alfandegado do Guerra.

Tendo passado a administração deste trapiche a o trem, acha-se elle em estado de recolher quaesquer generos por preços mais commodos que outro qualquer. Os senhores consignatarios de barcaças e de navios, cujos generos precisarem de ser recolhidos com satisfação e presteza, terão alli toda commodidade possivel. O algodão, bem como toda casta de generos seccos que se demorarem por mais de 30 dias, serão seguros contra o fogo á expensa do administrador actual, ministrando os ecolhedores uma nota de seus valores para a effectividade do seguro. Entrada pela rua do Vigario Thenorio n. 3, e pelo caes n. 6.

Aviso.

Fugiram do engenho *Bamburral*, na freguezia da Escada, na noute de 7 do corrente, os escravos seguintes: Theotonio, idade 40 annos pouco mais ou menos, preto, altura regular, cheio de corpo, pés apalhetados e feios, tem uma perna mais curta que a outra, tanto que pelo andar se conhece, e é bastante ladino; Venceslão, idade 40 a 50 annos, preto, com marcas de bexigas na cara, alto e cheio do corpo, pés e nariz grandes. Ambos levaram roupa de algodão azul. Paga-se generosamente á quem os apprehender e leva-los ao referido engenho.

Criado.

Para serviço de casa e de algum mandado precisa-se de um criado de 15 annos; paga-se bem: no caes do Apollo n. 69.

150$000.

No engenho Massuassú, freguezia da Escada, se dará de gratificação a quantia acima a quem apprehender tres cavallos que naquelle engenho foram furtados na noute do dia 29 para 30 de novembro proximo passado: o 1º tem 9 annos, e castanho e castrado, tem a orelha direita bastante lascada, uma estrella na testa, e no quarto esquerdo tem uma cruz; o 2º é ruço, com pintas vermelhas nos quartos, é grande, gordo, com o pescoço fino, é castrado, tem os quadris feridos da cangalha, ferrado com a marca—I. R.—do lado direito, e tem a idade de 9 annos; o 3º é rudado sanhassú claro, curto e grosso, um pouco cambito, ç castrado, pequeno, e está ferrado com a marca —O—no quarto direito: gratifica-se com 50$000 por cada um em presença da pessoa, em cujo poder for encontrado qualquer dos ditos cavallos.

MOFINA

Está encouraçado!!!

Roga-se ao Illm. Sr. Ignacio Vieira de Mello, escrivão na cidade de Nazareth desta provincia, o favor de vir á rua Duque de Caxias n. 36, á concluir aquelle negocio que S. S. se comprometteu a realisar, pela terceira chamada deste jornal, em fins de dezembro de 1871, e depois para janeiro, passou á fevereiro e abril de 1872, e nada cumprio; e por este motivo é de novo chamado para dito fim, pois S. S. se deve lembrar que este negocio é de mais de oito annos, e quando o Sr. seu filho se achava nesta cidade.

Aluga-se

o predio sito na travessa da rua de S. João n. 8, de um andar e sotão, com commodos para grande familia: a tratar na rua Duque de Caxias n. 86, loja.

Criada

Precisa se de uma que cozinhe e engomme com perfeição, para casa de tres pessoas: á rua da União n. 67, confronte ao muro do gymnasio.

— O abaixo assignado confessa ser falso um boato sobre Pedro Antonio da Costa, de receber 120$000 para a procura de 2 cavallos furtados, e se este fez diligencia em acha-los é pela amizade que me consagra e não pelo interesse de gratificação qualquer.

Manoel Augusto Pinto do Souto.

Criado.

Precisa-se de um criado livre ou escravo: paga-se bem; á tratar das 9 ás 4 horas da tarde na rua do Marquez de Olinda n. 40 1º andar, e nas demais horas no Corredor do Bispo n. 59.

— Tem-se para alugar uma perita engommadeira e costureira: a rua de Hortas n. 112.

Sitio para alugar.

Aluga-se um sitio na Capunga á rua das Pernambucanas n. 23, tendo boa casa de vivenda, cocheira, estribaria, arvores fructiferas e agua potavel: á tratar na rua da Imperatriz n. 9, 1.º andar.

— A portugueza cazada que quer prestar os seus serviços em casa de uma familia, dirija-se á rua da Imperatriz n. 9, 1.º andar, que achará com quem tratar.

— João Lortet e Prospero Lubain dissolveram a sociedade que tinham nos talhos sitos no lugar do Chora-Menino, retirando-se o socio Prospero Lubain, pago e satisfeito; ficando desta data em diante todo o activo e passivo a ca go do abaixo assignado.

Recife, 27 de janeiro de 1873.

João Lortet.

CASA DO OURO

Aos 5:000$000

Bilhetes garantidos

Rua do Barão da Victoria (outr'ora Nova) n. 63, e casa do costume.

O abaixo assignado acaba de vender nos seus muito felizes bilhetes garantidos a sorte de 800$000 em um quarto de n. 2354 e um quarto de n. 630 com a sorte de 100$, alem de outras sortes menores de 40$000 e 20$000 da loteria que se acabou de extrahir (37ª); convida aos possuidores a virem receber, que promptamente serão pagos.

O mesmo abaixo assignado convida ao respeitavel publico para vir ao seu estabelecimento comprar os muito felizes bilhetes, que não deixará de tirar qualquer premio, como prova pelos mesmos annuncios.

Acham-se á venda os muito felizes bilhetes garantidos da 2ª parte das loterias a beneficio da igreja da Congregação do Recife, que se extrahirá no dia 6 do proximo vindouro mez.

Preços

Inteiro	6$000
Meio	3$000
Quarto	1$500

De 100$000 para cima.

Inteiro	5$500
Meio	2$750
Quarto	1$375

Recife, 30 de janeiro de 1873.

José Joaquim da Costa Leite.

Irmandade de S. Francisco de Paula do Caxangá, na freguezia da Varzea.

De ordem do nosso irmão juiz, convido aos nossos charissimos irmãos para no dia 2 de fevereiro proximo vindouro se reunirem na capella, ás 11 horas do referido dia, afim de proceder-se a eleição da mesa regedora como dispõe o compromisso.

Consistorio da irmandade de S. Francisco de Paula, no Caxangá, 28 de janeiro de 1873.

Urbano S. P. Costa.
Escrivão.

Perdeu-se.

Um brinco de ouro com tres perolas e um rubim, da rua estreita do Rosario n. 27, 2.º andar, até o pateo de palacio, indo pelo pateo do Collegio, beirando a maré; pede-se portanto, a pessoa que o achou o favor de entrega-lo, no caso de querer, na mencionada rua, que será generosamente recompensada.

— Precisa-se de uma senhora ou mesmo homem que se queira encarregar de ensinar primeiras lettras a alguns meninos no engenho Gindahy, do termo de Barreiros: a tratar na rua larga do Rosario n. 40, com Antonio da Rocha Hollanda Cavalcante.

— Precisa-se de batedores de assucar para a refinação do largo do Arsenal n. 8.

ATTENÇÃO

Vende-se o engenho Velloso na margem do rio Mamanguape, nas seguintes condições: varzea sufficiente para safrejar de 2 a 3,000 pães de assucar, sendo mais de metade de matto grosso e parte terreno de aguar; arisco para plantar-se roças, feijão e o mais necessario para o costeio; um excellente cercado, feito quasi toda a cerca no corrente anno; tem elle bastantes baixas, onde pelo verão pode-se botar agua para refrescar; um segundo cercado natural onde pelo inverno pode se ter de 80 a 100 bois; raizes de canna, planta, soca e rissocas para mais de 2,000 pães de assucar, todas tratadas convenientemente; roças velhas, etc.

Tem o engenho um excellente porto a poucas braças dos armazens, por elle passa todo commercio de Mamanguape, quer feito por barcaças, quer por vapor.

Quanto á edificação não é de primeira ordem; é porém segura, de gosto e commoda, sendo a maior parte feita de tijollo. O que precisa-se em um engenho nelle se encontra. No dia que concluir a safra, fica apontado para a seguinte.

Faz parte do engenho metade da matta denominada —Carapuoema—, onde são consenhores os Srs. tenente-coronel Bruno e capitão José Ponciano; mais a terça parte da Matta de —Japunguú—, onde tem mais de uma legua de extensão.

Adverte-se que sendo a venda feita em parte para pagamento de credores, é á vista, ou cousa que isto valha.

A venda comprehende tambem bois, animaes de roda, carros e o mais que se convencionar.

Quem pretender pode apparecer no mesmo engenho de janeiro de 1873 em diante a tratar com o abaixo assignado e não antes, por ter de seguir para a comarca do Ingá, onde vai residir.

De fevereiro em diante ficam encarregados de seus negocios particulares os Srs. capitão Francisco Ivo d' Andrade e Dr. Benjamin Franklin de Oliveira e Mello; para este fim ficarão elles com plenos poderes.

Mamanguape, 8 de novembro de 1872.

Augusto Carlos.

Avisa-se

a quem der noticia da escrava Guilhermina, que foi do tenente-coronel Feliciano Joaquim dos Santos, e depois comprada ao Barão de Nazareth, representa ter 25 annos, tem falta de dentes na frente e as mãos com cicatrizes de queimadura de gaz, secca do corpo, muito regrista, que desappareceu da casa de sobrado n. 26 da rua dos Coelhos, que será generosamente recompensado.

Precisa-se

de um ajudante de cozinheiro e de um criado: no Restaurant Santa Isabel n. 2, rua da Florentina.

Caixeiro.

Na rua do Rangel n. 43 precisa-se de um caixeiro que dê fiador á sua conducta.

AOS 5:000$000.

Estão á venda os felizes bilhetes da loteria da provincia, na casa feliz do arco da Conceição, loja de ourives, no Recife.

954

A casa feliz do arco da Conceição vendeu nesse numero a sorte de 5:000$ da loteria da Bahia extrahida a 15 do corrente.

Engommadeira e cozinheira.

Precisa-se de uma mulher, que saiba cozinhar e engommar com perfeição, e aceio: á tratar no engenho Jacaré, comarca de Nazareth, ou com Leal & Irmãos, na rua do Marquez de Olinda n. 56, 1.º andar.

ATTENÇÃO.

Charutos de Havana

Superiores

no escriptorio de Tasso Irmãos & C., rua do Amorim n. 37.

— Vende-se, arrenda se ou permuta-se, porterras que sirvam para plantar canna, uma padaria sita no pateo da feira no povoado dos Montes; a tratar com seu proprietario no mesmo povoado; e para informações, com os Srs. Rocha Lima & Guimarães, á rua do Bom Jesus (outr'ora da Cruz) n. 16, ou com o Sr. Nicomedes Maria Freire, no Caes do Apollo, n'esta cidade.

— Vende-se a muito afreguezada taverna e armazem de sal n. 137 da rua Vidal de Negreiros (outr'ora Imperial), propria para qualquer principiante por ter poucos fundos; o motivo porque se vende se dirá ao comprador.

Escravos fugidos

200$000

Ausentaram-se dous escravos irmãos, sendo um de nome Lourenço, com 26 a 27 annos de idade, estatura regular, cheio do corpo, côr clara, cabellos estirados, rosto redondo e sem barba, levou calça e camisa branca, chapéo de feltro preto. O outro de nome André, da mesma estatura, mais novo um pouco do que o outro, tendo os mesmos signaes do irmão, sendo comprados: Lourenço ao Sr. Claudino d'Albuquerque Mello, da comarca de Patos, da provincia da Parahyba; e André ao Sr. João Francisco Gomes de Arruda, da comarca do Limoeiro, tendo fugido aquelle no dia 21 do corrente (janeiro), e este hoje 30 do mesmo. Suppõe-se que seguiram a estrada do Limoeiro á Serra do Teixeira. Roga-se a todas as autoridades policiaes e capitães de campo, que os apprehendam e os conduzam á rua do Apollo n. 30, armazem de assucar, que se gratificará com a quantia acima.

Aluga-se

o sobrado n. 22 da rua do Conde da Boa-Vista outr'ora Formosa, sendo o pavimento terreo, 1º andar e uma grande sotéa, tudo com bastantes commodos e muito fresco, com estribaria, cocheira, encanamento a gaz, cano de esgoto, quintal e cacimba: quem pretender dirija-se á rua da Imperatriz n. 37, 3º andar, que achará com quem tratar.

FESTAS

de Santo Amaro das Salinas e N. S. das Angustias.

As pessoas que quizerem alugar terrenos para armarem barracas durante os 18 dias de novenas e festas, poderão dirigir-se á capella do lugar, que ahi acharão com quem tratar.

Aviso

Machado & Brandão, liquidatarios da firma Silva Rocha & Machado, tem constituido seu procurador ao Sr. Olimpio Elysio do Nascimento Wanderley, com plenos poderes para cobrar amigavel ou judicialmente dos seus devedores, residentes na Villa do Triumpho, Villa Bella e Cariris, quer de uma ou de outra firma, cujos titulos estão vencidos, ficando sem effeito a procuração que os mesmos deram a Antero Francisco de Paula Cavalcante em abril de 1871. Recife 28 de janeiro de 1873.

— O conego Francisco Rochael Pereira de Britto Medeiros está residindo na rua da União n. 49.

Lettra perdida.

O abaixo assignado perdeu na noute de segunda-feira 27, uma lettra da quantia de oitocentos mil réis com o lugar do saccador em branco, aceita em data de 28 do corrente a tres mezes de prazo, a vencer no dia 28 de abril, a qual de nada servirá a quem a achou visto como os aceitantes estão prevenidos a não pagarem senão a seu proprio dono, o abaixo assignado.

Recife, 28 de janeiro de 1873.

Domingos Nunes Ferreira.

— Nesta typographia precisa-se de um homem para o trabalho de roda.

Aluga-se

uma casa pintada de novo, no Monteiro junto do sobrado grande: para ve-la, as chaves estão na taverna do Sr. Nicoláo. Aluga-se tambem o 2º andar do sobrado n. 11 da rua do Torres do bairro de Recife, proximo da praça do Corpo Santo: a tratar na rua do Imperador n. 57, 1º andar.

Trocos

Na rua do Rangel n. 7, troca-se cobre por sedulas, não menos de 50$: quem quizer alli póde apparecer.

— No engenho Jacaré, da comarca de Nazareth, continúa a precisar-se de um feitor de campo, não se repara nacionalidade, paga-se bem: quem estiver nestas condições dirija-se ao mesmo engenho, ou a casa dos Srs Leal & Irmão, rua do Marquez de Olinda n. 56, 1.º andar.

Ao publico.

Quem leu o meu annuncio publicado nos *Diarios* de 11 a 14 de dezembro do anno proximo passado, e ler o contraprotesto que ao mesmo annuncio oppoe agora a Sra. Henriett Martins, verá que ella longe de destruir o que allegnei em dito annuncio, mais força lhe dá, pois confessa serem meus o terreno e a casa da porta d'agua, que me deve muitos annos de renda do mesmo terreno, finalmente que existiam e ainda existem em juizo, acções para desapropriar as bemfeitorias existentes no terreno.

Não é exacto ser foreiro o terreno em questão, porque antes de pertencer-me por compra que fiz aos herdeiros da administradora do vinculo do Monteiro, fazia parte do dito vinculo, e o seu administrador não podia aforar.

As rendas não recebi nem fui intimado para ver recolhe las ao deposito: além de que, a renda que a Sra Henriett tem de pagar-me é de 250$000 por anno, e não de 6$400 como erradamente allega em seu contraprotesto.

Não sei qual a lei que me obrigue a vender o meu terreno contra minha vontade por existirem nelle bemfeitorias de outrem, quando ao contrario são as bemfeitorias que estão sugeitas ao solo.

Admira-me a facilidade com que a Sra Henriett, declarando ser o terreno meu, expõe-no a venda como seu.

Será sectaria do communismo?

Continúo a oppor-me a tal venda, e protesto haver da Sra. Henriett, ou de quem quer que comprar taes bemfeitorias e terreno, não só as rendas vencidas e por vencer ao preço de 250$ por anno, como está declarado na acção proposta, senão tambem todo e qualquer prejuizo que me possa resultar da mesma venda,

Syphronio Olympio de Queiroga.

COMPANHIA

DOS

TRILHOS URBANOS

DO

Recife á Olinda e Beberibe.

Compra de solipas.

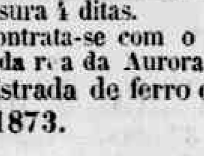

No escriptorio desta companhia, comprase constantemente a preços razoaveis, solipas de oiticica e sapucaia, das seguintes dimensões: comprimento 10 palmos, grossura 9 pollegadas, grossura 4 ditas.

Contrata-se com o abaixo assignado na estação da rua da Aurora.

Estrada de ferro de Olinda, 23 de janeiro de 1873.

O gerente interino,
Laurentino José de Miranda.

CARNAVAL

Na Chapellerie des Dames á rua do Barão da Victoria n. 16, prepara-se qualquer costume a capricho, proprio para o carnavel: o gosto do trabalho neste genero é já bem conhecido pelos amadores do carnaval portanto é inutil elogia-lo.

Hotel da Independencia,

rua do Imperador n. 32, precisa-se de um copeiro page a-se bem.

O desembargador Accioly, sua mulher e filhos, tendo de mandar rezar algumas missas pelo repouso eterno da alma de sua mui prezada irmã, cunhada e tia D. Carolina Julia Accioly Souto, fallecida na côrte a 2 do corrente, pedem aos seus parentes e amigos o especial obzequio de assistirem a esse acto de religião e piedade, que terá lugar no dia 31 do mesmo mez, ás 8 horas da manhã, na matriz da Boa-Vista; pelo que lhes ficarão summamente penhorados.

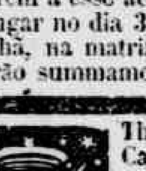

Thomé Lopes de Sena e sua mulher Carolina Theard Lopes de Sena, seu genro, filhas (e filhos ausentes) mandam dizer algumas missas, segunda-feira 3 de fevereiro, na igreja de N. Senhora da Conceição dos Militares, por alma de sua sempre lembrada sogra, mãi e avó Mme. Theard, fallecida em Pariz a 23 de dezembro proximo passado, convidam para assistir este acto de religião e caridade, as pessoas de sua amizade e da dita finada, pelo que lhes ficarão summamente penhorados.

José de Amorim Salgado convida aos parentes e amigos do seu finado avô, afim de assistir uma missa que por sua alma tem de ser celebrada no dia 2 de fevereiro, ás 8 horas da manhã, na igreja matriz da Boa-Vista.

Attenção

O abaixo assignado vem por meio deste declarar ao respeitavel publico e ao corpo do commercio, que tendo Antonio do Rego Medeiros annunciado que tinha justo e contratado a compra da taverna sita á rua da Santa Cruz n. 74, com o mesmo abaixo assignado, e não tendo realisado o mesmo negocio, declara que fica da data deste em diante pertencente ao seu antigo dono, cujo abaixo vai assignado. Recife 29 de janeiro de 1873.

Domingos Martins Gomes.

Sociedade União Juvenil

Pergunta-se ao Sr. director Faustino Correia Junior, a razão por que não procedeu já a eleição da nova directoria—como determina a lei que rege a mesma sociedade?

Será por que tem tomado o gostinho da directoria? Ora! deixe-se disso—e faça quanto antes a eleição.

Não queira S. S. imitar ao Sr. ex-director José Correia Peres, que, segundo S. S., dizia que elle queria estar perpetuamente na cadeira da directoria. A lingua não tem osso: quem *falla*—paga.

Recife, 29 de janeiro de 1873.

Um socio

Ao commercio.

Os abaixo assignados declaram ao publico e com especialidade ao commercio desta praça, que nesta data venderam ao Sr. Joaquim José da Silva Azevedo a taverna sita á rua do Barão do Triumpho n. 65, e que gyrava sob a firma social de Lopes & Andrade, ficando todo o activo e passivo da mesma á cargo do mesmo senhor, e os abaixo assignados exonerados de toda a responsabilidade. Recife 24 de janeiro de 1873.

Manoel Lopes Alheiro.
Manoel José de Andrade.

— Dr. Ferreira (medico) pede á pessoa que no dia 29 procurou-o para ir á rua de Pedro Affonso, que de novo appareça á sua casa para rectificar o engano do numero da casa, visto não haver nessa rua o numero que lhe foi dado.

— Precisa-se de um criado: na confeitaria da rua de Santo Amaro n. 40.

— Precisa-se alugar uma escrava quitandeira: na rua da Palma n. 65.

Para cozinhar.

Precisa-se alugar uma ama, forra ou captiva, que saiba cozinhar o diario de uma casa de pequena familia. Trata-se na rua do Capibaribe n. 40.

Musica

Vocal e instrumental.

Manoel Augusto de Menezes Costa, tendo-se despedido de professor da cadeira de musica do arsenal de guerra, propõe-se a tomar alumnos de ambos os sexos para leccionar, tanto em sua casa como nas em que for convidado. Tambem se encarrega de leccionar e ensaiar a bandas de musicas militares, ou de alguma sociedade particular, tendo a seu favor a longa pratica de 26 annos de ensino, que lhes tem conferido os meios mais conducentes para o rapido adiantamento de seus discipulos, como é bem patente ao publico: quem se quizer utilisar de seu prestimo, póde dirigir-se á rua Augusta n. 187, 3º andar.

Escrava fugida

Continúa ausente desde o dia 11 de dezembro de 1872 a escrava Manuella, negra, de idade de 45 annos, estatura baixa, com uma orelha rachada, pelo que não póde pendurar brincos, falta de dentes na frente, pés grossos e com signaes de cravos nas pontas dos dedos; levou vestido de chita escura e chale de lã com riscas de côr; foi comprada a alguns mezes ao Sr. Francisco José Gomes, desta cidade: quem a capturar queira leva-la á rua da Cadeia n. 6, ou na Capunga, rua da Ventura n. 10, que se gratificará.

— Aluga-se o primeiro andar e sotão do sobrado n. 25 da rua de Santa Rita, estando elle em bom estado: á tratar na rua Duque de Caxias n. 44.

Collegio Ascensão de Maria.

Maria Felismina Pinto, devidamente habilitada pela directoria da instrucção publica, ha montado na freguezia da Boa-Vista, rua Imperatriz n. 37, um collegio sob a denominação de—Ascensão de Maria,—tendo por fim dar ás meninas a mais apurada educação, quer pela instrucção moral e religiosa, quer pela instrucção litteraria e scientifica, occupando-se no que fôr relativo a formar uma boa mãi de familia.

Escravo fugido.

Continúa fugido o escravo Luiz, que tem os seguintes signaes: 22 annos de idade, pouco mais ou menos, estatura regular, pardo, barbado, cabellos carapinhos, rosto redondo, tem uma perna inchada e levou roupa de embarcadiço. Presume-se que esteja no engenho Sant'Anna, em Santo Amaro de Jaboatão, onde tem parentes. Pede-se a todas as autoridades policiaes e capitães de campo, que o apprehendam e o condusam á rua do Barão do Triumpho, antiga do Brum, ns. 92 e 94, que serão generosamente gratificados.

— Na rua estreita do Rosario, sobrado n. 35, fornece-se comedorias para fóra; algumas pessoas que não tiverem portador manda-se levar em suas casas, e as horas que determinarem, serão bem servidos, pois tudo se faz com asseio e commodos preços.

ATTENÇAO.

O Sr. Francisco Agostinho Madeira queira apparecer na rua Duque de Caxias n. 60 A, lojas de Bento da Silva & C. Successores e de Manoel Ribeiro Bastos.

Severino.

Anda fugido, desde o dia 6 do corrente, o escravo Severino, pardo escuro, de altura regular, de 13 annos, pouca barba, pés chatos e mãos grandes, tendo em ambos os jarretes uma marca foveira de queimadura, encalca-se de forro e anda calçado, veste, ora paletot sacco e ora justo, ambos de panno: quem o apprehender será generosamente recompensado, trazendo-o á rua do Marquez de Herval n. 31.

Cozinheira.

Precisa-se de uma cozinheira que seja boa: trata-se na rua do Lasserra n. 6, na Capunga, ou na rua do Commercio n. 48, escriptorio.

— Fugio hoje o meu escravo Felippe, bem preto, de 26 annos de idade, sem barba, boa altura, pés grossos e chatos, esperto, cortado de chicote nas costas, nadegas e no peito, porém estas marcas já são antigas, e foi comprado ao Barão de Nazareth. O escravo é natural de Pesqueira, foi do fallecido Thomaz de Araujo e passou depois para o poder de seu genro Luiz Cavalcante, moradores em Bituré: quem o prender e trouxer a este engenho será generosamente gratificado. Tapera 23 de janeiro de 1873.

Miguel Felippe de Souza Leão.

— Fugio hontem, 27 do corrente, o escravo Benedicto, mulato, cabellos carapinhos, corpo grosso, baixo, olhos grandes e muito á flor do rosto, sem barba e representa ter 18 á 20 annos.

Este mulato é natural da Parahyba, tendo sido escravo do Dr. padre Moura e por este entregue ao seu sobrinho padre Moura, coadjutor da freguezia do Cabo, para vende-lo, como de facto vendeu-o ao Sr. João Pedro de Mello, e este a mim ha onze dias.

Quem prende-lo, poderá conduzi-lo á rua da matriz da Boa-Vista, casa n. 33, onde será generosamente recompensado.

ATTENÇÃO

A sociedade carnavalesca de *Nagô de Fan*, declara que não é responsavel por dividas feitas por seus socios, a titulo de ser para a sociedade, e que os que se julgarem credores procurem receber seus debitos da pessoa que os fez ou contrahio.

Cozinheiro.

Precisa-se de um que seja bom, paga-se bem: no hotel da independencia, rua do Imperador n. 32.

— Os herdeiros Bowman, fazem sciente ao publico que desencaminhou-se uma lettra n. 1632, do saque dos mesmos herdeiros e do aceite dos Srs. Claudino do Rego Barros e Victorino José Raposo para 5:600$000 e que tendo elle sacado uma duplicata fica a lettra primitiva de nenhum valor. Lembram igualmente que nem esta nem qualquer outra lettra do saque dos mesmos herdeiros, póde jamais ter valor senão em suas proprias mãos pelo costume que tem de nunca descontarem seus saques.

Recife, 29 de janeiro de 1873.

LIÇÕES DE FRANCEZ

Edgard Gambaro dá lições de francez, tanto para fallar como escrever esta lingoa em pouco tempo e por methodo muito facil: na rua da Aurora n. 41, 2º andar.

— Tendo o meu escravo, mulato Jovino sido encontrado no becco do Veras em casa de duas mulatas, na occasião de ser preso fugio pelos muros de cinco casas, e por isso peço a todas as autoridades policiaes e aos capitães de campo que o prendam que serão bem recompensados.

Tenente-coronel João Valentim Villela

Attenção.

Vende-se dous excellentes terrenos muito bons para qualquer edificação no lugar do Arraial, na rua da Harmonia, tendo um 55 palmos de largura que extrema com o do Sr. Dr. Francisco de Paula Salles, e o outro com oitenta e cinco ditos de largura, na mesma rua do lado do riacho, proprio para plantações de capim ou de qualquer verdura: a tratar com Rufino Manoel da Cruz Cousseiro, em sua residencia, na rua do capitão Antonio de Lima, em Santo Amaro n. 36, ou em sua officina na rua do caes de Capibaribe n. 8, que melhor poderá esclarecer aos pretendentes.

— Precisa-se de um amassador: na rua da Guia n. 54, padaria.

ADVOGADO
DR. FRANCISCO DE PAULA SALLES.
RUA DUQUE DE CAXIAS N. 37.

— Furtaram do engenho Poeta, na freguezia da Varzea, do capitão Manoel Correia de Araujo, duas burras na noute de 20 para o dia 21 do corrente mez, sendo uma castanha amarella e a outra cinzenta clara, tendo a primeira os signaes seguintes: uma estrella na testa, uma belide em um dos olhos, uma marca de um talho em uma das mãos no lugar do piador, e tem a dita mão mais grossa, tendo um ferro; a segunda tem os signaes seguintes: uma belide em um dos olhos, a sarnelha grossa, tem uma ponta do quadrilho mais baixa do que a outra, uma mão na junta no lugar do piador inchada e com o ferro seguinte 8 em um quarto e no pescoço; ambas estão bem cortivadas do serviço, estão carnudas e são bem novas. No dito engenho Poeta dá-se a gratificação de 50$ por cada uma a quem as levar ou dér uma noticia exacta dellas.

AMA Precisa-se de uma ama para comprar e cosinhar para casa de pequena familia, preferindo-se escrava: á rua estreita do Rosario n. 32, 2.º andar.

AMA Precisa-se de uma ama que saiba bem cozinhar (forra ou escrava,) paga-se bem: á rua Nova, loja n. 11

AMA No largo do Paraiso n. 28, precisa-se de uma ama para engommar e preparar sallas.

AMAS Precisa-se de uma para cozinhar e outra para engommar: á tratar na rua do Hospicio n. 16, ou Queimado n. 70.

— Precisa-se de uma ama para casa de familia, preferindo-se escrava; na rua Direita n. 86, loja de miudezas.

Ama Precisa-se de uma ama para tratar de crianças: na rua do Visconde de Goyanna n. 161.

Ama Precisa-se de uma ama para andar com um menino de mezes: na rua Conde da Boa-Vista, antigo Caminho Novo, n. 78.

AMA Precisa-se de uma ama para comprar e cozinhar para uma pessoa: na rua da Palma n. 76.

A M A Precisa-se alugar uma escrava ou ama forra, que cozinhe e engomme para diminuta familia: na rua do caes de Capibaribe, na casa n. 34, com portão e grade de ferro.

— Precisa-se de uma ama para serviço interno de casa de homem solteiro, serve até escrava, entendendo de costura e engommado: á rua do Padre Floriano n. 69, 2.º andar.

Ama de leite.

Precisa-se de uma sem filho, com bom e abundante leite: em Olinda, ladeira da Misericordia n. 3, paga-se bem agradando.

AMA Precisa-se de uma ama para cozinhar e comprar: á rua do Barão da Victoria n. 28, outr'ora Nova.

Ama Precisa-se de uma ama para tomar conta de meninas, que seja de boa conducta: na rua da Imperatriz n. 37, 1.º andar.

Ama Precisa-se de uma ama, para serviço interno, de uma pequena familia: á rua Duque de Caxias n. 54.

AMA Precisa-se de uma ama escrava ou forra, para casa de pouca familia: na rua de S. Francisco n. 54.

— Precisa-se de uma ama para cozinhar e de uma mulher de boa conducta para fazer companhia a uma familia: a tratar na rua do Rosario da Boa-Vista n. 18.

AMA Precisa-se de uma ama para cozinhar e engommar para casa de homem solteiro, ou cozinhar somente: na rua do Livramento n. 37.

GABINETE
Medico-cirurgico
RUA DO IMPERADOR N. 73, 1º ANDAR
O DR. NUNES DA COSTA
MEDICO OPERADOR E PARTEIRO.
ESPECIALIDADES.
Molestias e operações de olhos.
Cura radical e instantanea dos estreitamentos da uretra.
Consultas: Das 7 ás 10 horas da manhã.
Chamados: A qualquer hora.

Escrava.

Precisa-se de uma escrava para serviço de casa: na rua do Visconde de Goyanna n. 161.

Furtaram.

Furtaram hontem das 4 para 5 horas da tarde, da rua da Imperatriz n. 18, loja de relojoeiro de Carlos Walter, 6 relogios de ouro cobertos, sendo um horisontal n. 2506, outro patente suisso n. 23431, sendo este de repetição, outro patente suisso n. 45088, outro patente suisso n. 17377, outro patente inglez n. 20446 e outro finalmente patente inglez de n. 22,251: roga-se por tanto as pessoas aquem forem offerecidos o obsequio de apprehende-los e dar sciencia em dito estabelecimento, que serão recompensadas generosamente.

— Está fugido desde o dia 23 de junho do anno de 1871 o escravo Luiz, mulato, alto, cabellos bem crespos e principiando a buçar. Tem um pequeno signal de cabellos no queixo; e no braço direito as lettras —L. F. N. Sabe ler, trabalha de pedreiro, envernisa e pinta.

Este escravo tem um irmão liberto, que trabalhava (e pode ser que ainda trabalhe) de machinista de vapor n'um engenho de Abreu de Una.

Pede se as autoridades policiaes e capitães de campo que o prendam e façam-no conduzir á rua da matriz da Boa-Vista, casa n. 33, onde receberão 150$000.

— Aluga-se a casa n. 133, com commodos para familia, com gaz, sita á rua da Concordia: a tratar com Marcelino José Lopes, rua do Mondego, olaria n. 63; a chave confronte a loja de marceneiro.

ADOLPHO BURGOS
ADVOGADO
RUA DO IMPERADOR N. 37.
1.º ANDAR.

— Aluga-se a casa n. 63 da rua da Palma: a tratar com Bernardino de Senna Pontual, á rua da Madre de Deus n. 36, 1.º andar.

Nossa Senhora de Lourdes.

Obras sobre esta celebre devoção, frequentada por mais de cem mil romeiros neste ultimo mez de outubro:

Pesquidoux, Pélerinage à Lourdes.
La France à Lourdes, compte rendu officiel des fêtes d'octobre.
Lasserre Notre dame de Lourdes.
Ségur, les merveilles de Lourdes.
Loyseau, Lourdes, pélérinagett pélerins.
Livraria Franceza.

Attenção.

O Sr. . . . . Almeida, queira ter a bondade de apparecer na rua do Duque de Caxias n. 60 A, loja de Bento da Silva & C., successores de Manoel Ribeiro Bastos.

MUTILADO

Attenção.

O Sr. Antonio José Ferreira, tenha a bondade de apparecer na rua de D... de Caxias n. 60 A, loja de Bento da Silva ... C., successores de Manoel Ribeiro Bastos.

Atten...o. !

O Sr. .... de Araujo ...ar, é favor vir á rua do Duque de Caxias n. 60 A, loja de Bento da Silva & C., successores de Manoel Ribeiro Bastos.

— Quem precisar alugar para qualquer serviço, um escravo de 15 annos, fiel e de bons costumes, dirija-se á rua do Coronel Suassuna n. 294, que se dirá quem tem.

— Arrenda-se um engenho d'agua, perto de qualquer estação da via ferrea : quem tiver deixe carta nesta typographia com as iniciaes B. C.

COMPRAS.

Attenção.

Compra-se uma escrava de 35 a 50 annos, que saiba cozinhar ; na thesouraria das loterias, rua 1.º de Março n. 6.

— No armazem de materiaes da praça da Concordia n. 1, compram-se casas terreas, mesmo em máo estado, sitas na rua Imperial, ou em outro lugar que tenha porto de embarque.

Compra-se

Quarenta traves de qualidade superior com 40 palmos de comprimento e 10 pollegadas em quadro ; bem assim, 100 caibros : na rua do Bom Jesus n. 31, escriptorio.

Compra-se

uma escrava que saiba cozinhar : na loja da Rosa Branca, rua da Imperatriz n. 56.

— Compram-se jornaes (Diario de Pernambuco) a 140 rs. a libra : na rua do Coronel Suassuna n. 4, antiga rua de Hortas.

VENDAS.

Rua larga do Rosario n. 22.

O Vianna tornou a arrematar mais pechinchas para vender barato.

Vejam :

Córtes de brim branco trançado que dá uma calça	2$500
Ditos de dito pardo trançado muito fino	2$000
Ditos de dito de linho puro (côr do linho)	2$000
Cambraias	200
Chitas	200
Peças de madapolão fino	4$000
Crotone para coberta	360
Borzeguins para senhora	4$000
Ditos de bezerro, cordavão e gaspiados para homem, obra muito boa, que se vende a 12$, a	8$000

Rua larga da Rosario n. 22.
Mais pechinchas.

Baptistas, fazenda muito fina de bonitas cores de 1$200 a 500 rs. o covado.
Cassas muito bonitas de 600 rs. a 280.
Pares de botões de plaqué fino para punhos de 1$ a 240.
Maços de pentes de alisar de 2$400 a 1$.
O Vianna só vende o que é barato e bom, andem depressa porque o barato todos o quer.

Borracha para limas.

Vende-se borracha para limas, chegada hontem no vapor americano *Ontario*, por menos 12 por cento porque se vende em outra qualquer parte : na rua Nova n. 61, e no pateo do Carmo n. 3, pharmacia.

— Fio de algodão da Bahia e cal de Lisbôa, recentemente chegado : ha para vender no escriptorio de Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho, á rua do Commercio n. 5.

— Pereira da Cunha Irmãos, á rua Marquez de Olinda n. 21, vendem o seguinte :
Vaquetas para carro e botas de viagem.
Marroquins.
Cordavões.
Oleados para forro de carro.
Potassa da Russia.
Vinho do Porto, fino, em caixas.

Xarope d'agrião do Pará

Antigo e conceituado medicamento para cura das molestias dos orgãos respiratorios, como a phtysica, bronchites, asthma, etc., applicado ainda com optimos resultados no escorbuto.

Vende-se na pharmacia e drogaria de Bartholomeu & C., rua Larga do Rosario n. 34.

Novo estabelecimento de joias.

Rua do Cabugá n. 12.

Neste estabelecimento se encontrará um bonito sortimento de joias que se vendem por tal preço que animará ao comprador, attento ao vantajoso systema, ganhar pouco para vender muito, que é certamente util ao comprador e ao vendedor.

Tambem se compra ouro, prata e pedras preciosas, bem como se fabrica e concerta toda e qualquer obra tendente á mesma arte.

!!! Salsaparrilha !!!

Da mais nova que ha no mercado ; vendem Pereira Vianna & C., á rua do Vigario n. 11, 1 andar.

— Cadeiras oratorias com assento de palhinha 20$000 cada uma : no caes do Apollo, armazem de Tasso Irmãos & C.

A MAÇONARIA
E
O prelado Pernambucano
A proposito do actual conflicto religioso

Este opusculo, que tem tido tanta acceitação por parte do publico imparcial d'esta cidade, continua a vender-se nas livrarias Franceza, Universal na rua do Imperador, Industrial na rua Nova, e na rua da Cadeia n. 27

Preço 600 réis.

Fogões economicos

Nova qualidade de fogões para cozinhar, os quaes contém em si fornos para assados, e caldeira para agua, de diversos tamanhos, os quaes se tornam recommendados pela sua boa qualidade e grande economia ; assim como os já conhecidos fornos francezes, fogareiros para aquentar ferros com muita brevidade, guarda-comida, ferros para alfaiate e chapelleiro : tudo na rua do Barão da Victoria n. 37, outr'ora rua Nova, loja de ferragens, de Souza & Guimarães.

Vendem-se

duas casas terreas por preço commodo, e alguns bons terrenos plantados com capim de planta, tudo no Porto da Madeira em Beberibe : á tratar com Tasso Irmãos & C.

— Vende-se a taverna sita a rua do Visconde de Pelotas n. 1, outr'ora do Aragão, propria para principiante por ter poucos fundos.

— Vende-se mais de metade do sobrado da travessa de S. Pedro n. 4 : a tratar na rua Direita n. 10, 1º andar.

Pechincha em sedas

Vendem-se superiores sedas de cores com toque de mofo, pelos baratos preços de 500 rs. o covado das mais mofadas e por 800 rs. o covado das mais limpas : na rua Duque de Caxias n. 53.

— Vende-se a taverna da rua dos Açouguinhos n. 20, com poucos fundos, propria para principiante, reparando a boa localidade : a tratar na mesma.

CERVEJA.

A verdadeira cerveja da Baviera, marca bandeira, de superior qualidade : vendem Tasso Irmãos & C. em seu armazem da rua do Amorim n. 37.

CONSTIPAÇÃO Enxaquecas Fleumas Azia Bilis — RHEUMATISMOS Nevralgias Impigens Asmas etc.
PILULES VEGETALES DE MANDES PURGATIVES ET DEPURATIVES CAUVIN — 55 Bd Sebastopol — PARIS
COMO DOSE PURGATIVA TOMAL-AS AO DEITAR-SE
COMO DOSE REFRESCANTE DEPURATIVA COMENDO
Restabelecer e conservar A SAUDE

DEPOSITO GERAL
NA
Pharmacia e drogaria
DE
BARTHOLOMEU & C.
34—Rua larga do Rosario—34

CHEGOU

O bacalhão da Noruega, em caixas e meias ditas : no caes da Alfandega n. 1, armazem de Tasso Irmãos & C.

Obras de phantasia.

A loja da Aguia Branca, á rua do Duque de Caxias n. 50, recebeu um bello sortimento de bonitas e modernas obras de phantasia, sendo :
Brincos e cruzes pretas, com dourados e pedras.
Outros de madreperola queimada com bonitos enfeites de delicadas flores.
Outros de fino dourado com pingentes de cores.
Outros encarnados e de bonitos moldes.
Rosetas de fino dourado com pedras brancas.
Adereços de madreperola.
Ditos dourados com camapheo preto.
Ditos encarnados.
Ditos imitando folhas e flores naturaes.
Cassoletas de madreperola.
Voltas de grossos aljofares de cores.
Outras de ditos pretos com dourados.
Pulceiras de tartaruga com dourado.
Outras pretas.
Grampos pretos e de cores.
Bonitas abotoaduras de fino dourado, com pedras, coral etc. para abertura de camisas.
Botões dourados e de outras qualidades, para aberturas e collarinhos.

Novas gollinhas e punhos bordados.

A loja da Aguia Branca, á rua do Duque de Caxias n. 50, recebeu novas gollinhas e punhos bordados, e outros enfeitados com entremeios e bicos ; assim como recebeu igualmente novas guarnições de gravetas com franjas e laços para os cabellos, tudo do melhor e mais modernos gostos.

Bonitos leques.

A loja da Aguia Branca, á rua do Duque de Caxias n. 50, recebeu bonitos leques de perfeita phantasia, preto com dourados, e outros de apurados gostos ; assim como recebeu outros de madeira que se confunde com o sandalo, e tem elles lindos coloridos no centro, e ainda assim vende estes pelo barato preço de 4$000 cada um.

Vasos de crystal para toillet.

A loja da Aguia Branca, a rua do Duque de Caxias n. 50, recebeu bonitas garrafinhas de crystal em par com ramagens douradas e mui proprias para arranjos de toilet, etc,

Anneis e colares electricos

A loja d'aguia branca á rua Duque de Caxias n. 50, recebeu nova remessa dos proveitosos anneis e colares electricos, e continúa a recebe-los mensalmente, pelo que sempre estará provida de taes objectos.

Diademas dourados

A loja d'aguia branca á rua Duque de Caxias n. 50, recebeu novamente bonitos diademas dourados e enfeitados com pedras e aljofares, obras de gosto e phantasia. Tambem recebeu novos grampos pretos ou alfinetes com flores para a cabeça.

Leques com bouquets e outros chinezes.

A loja d'aguia branca á rua Duque de Caxias n. 50, recebeu uma pequena quantidade daquelles bonitos leques com bouquets e outros chinezes.

Cold creme para refrescar e amaciar a pelle

A loja d'aguia branca á rua Duque de Caxias n. 50, recebeu cold creme dos afamados fabricantes Lubin, Legram e Condray.

Diademas e grampos de aço.

A loja da aguia branca, á rua do Duque de Caxias n. 50, recebeu novamente bonitos diademas e grampos de aço.

ATTENÇÃO

Vende-se um excellente cofre com segredo, obra feita na terra com muita segurança : a tratar na thesouraria das loterias, rua 1º de Março n. 6.

Não ha mais cabellos brancos.

Tinturaria japoneza.

Só e unica approvada pelas academias de sciencias, reconhecida superior a toda que tem apparecido até hoje. Deposito principal á rua da Cadeia do Recife, hoje Marquez de Olinda n. 51, 1.º andar, e em todas as boticas e casas de cabelleireiro.

Tijolos francezes sextavados
De 45$000 a 55$000 o milheiro.

Estes tijolos, fabricados de barro vermelho consolidado, são os melhores e os mais economicos pela sua barateza para ladrilhar os pavimentos terreos das casas, porquanto, pouco mais custando do que os feitos no paiz, são, sem comparação alguma, superiores a estes pela limpeza de que são susceptiveis. Custam, além disto menos da decima parte dos de marmore, já reprovados, e dos de differentes mosaicos, os quaes não estão certamente ao alcance de todas as fortunas, e só são empregados e proprios para as salas principaes. Além da vantagem que ha no emprego destes tijolos para os pavimentos terreos e casas de campo, tem estes ainda a de serem os melhores e mais proprios para ladrilhar cozinhas nos sobrados da cidade, attento a sua solidez e pouco peso, estando mais que provada a conveniencia de serem assoalhadas as cozinhas todas de tijolo, e não só a parte junta ao fogão, no que até as companhias de seguros se deveriam interessar. Vendem-se nos armazens de farinha de Tasso Irmãos & C., no caes do Apollo.

CARNAVAL !
Borracha para limas.

Vende-se borracha de primeira qualidade para limas de cheiro, nos seguintes lugares : na pharmacia Central á rua do Imperador n. 38, na mesma rua n. 22 e no pateo da matriz de Santo Antonio n. 4, por preço razoavel.

Ultimo gosto

Cadeiras pretas douradas e marchetadas de madreperola : nos armazens do Tasso Irmão & C., no caes do Apollo.

GRANDE LIQUIDAÇÃO DE CHAPÉOS
Para acabar até o fim do mez
RUA DO MARQUEZ DE OLINDA
OUTR'ORA
Cadéia do Recife n. 53

Tendo o novo proprietario de mudar os artigos deste estabelecimento, desejando liquidar até ao fim deste mez, tem resolvido vender por preços muito commodos com o fim de apurar dinheiro e liquidar á vista, pelo que convida aos Illms. Sr. chefes de familia a virem sortirem-se, pois a occasião é opportuna, e encontrando um completo sortimento de chapéos.

Chapéos de palha de Italia para senhoras e meninas, com enfeites e sem elles.

Chapéos de velludo com enfeites. Gorros de velludo com enfeites. Chapéos de palha de differentes qualidades, enfeitados, para senhoras e meninas. Chapéos de palha de Italia, enfeitados, para montaria de campo. Chapéos de palha para homens e meninos, de differentes qualidades. Chapéos de feltro para homem. Chapéos de massa pretos e de côres, para homens. Chapéos de lã para homem e menino. Chapéos altos de pello de seda para homem.

Bonets de differentes qualidades, tanto de seda, como de palha de Italia, panno, casemira e alpaca, tanto para homem como para menino.

Gorros de seda, velludo, lã, tanto para homem como para menino.

E muitos outros artigos que só com a vista poderão ser examinados, afiança-se que não engeita-se dinheiro.

ARMAZEM DOS LEÕES
Rua Duque de Caxias n. 29.

Os proprietarios deste bem montado estabelecimento scientificam ao respeitavel publico desta provincia que se acham com um variado e completo sortimento de moveis, tanto nacionaes como estrangeiros, sendo estes escolhidos por um dos sosios que se acha actualmente na Europa. O mesmo tem contractado com os melhores fabricantes daquellecontinente as remessas das mais ricas mobilias feitas alli.

Na officina tem os mais habeis artistas deste genero, e por isso pedem que venham visitar o estabelecimento, aonde encontrarão a realidade do que acabam de expôr que se pode examinar; ricas e completas mobilias de jacarandá, mogno, faia, carvalho, amarello, etc, ricas e elegantes camas deja carandá, pão setim, amarello, etc., etc., guarda vestido de amarello, guarda louça de nogueira e de amarello com tampo de pedra, aparadores de dito dita, peti toilettes especialmente para fazer a barba, toilettes de jacarandá, amarello, pedra, secretarias de jacarandá e mognocus tureiras de mogno, santuarios, thears para bordar, berços, lavatorios com espelho, de pedra marmore e seus pertences, cadeiras privadas, bides, etc., etc., e muitos outros artigos que deixamos de mencionar por se tornar enfadonho

MUZEO DE JOIAS
N. 4 Rua do Cabugá N. 4
JOSEPH KRAUSE & C.
SUCCESSORES
DE
GOMES DE MATTOS, IRMÃOS

Neste importante estabelecimento de primorosas joias, achará o respeitavel publico desta capital um grande e variado sortimento de joias de todos os preços, que já existiam no Muzeo, que serão vendidas com grande reducção de preço, além dos novos objectos recebidos directamente da Europa, que se venderão por preço animador, bem como sejam, adereços de brilhantes, pulseiras de ditos, broches e rosetas de ditos, ditos de differentes pedrarias de preços ; anneis de brilhantes e de esmeraldas, rubins e perolas, e de todos mais objectos de valor, que possam ser desejados pelo bom gosto e apreco das familias, que sabem dar valor a objectos de primor.

Os proprietarios do MUZEO DE JOIAS, convidam as familias que se queiram prover de excellentes joias, a virem escolhe-las entre o variado sortimento dellas, garantindo os proprietarios que serão sinceros para todos que se dignarem procurar seu estabelecimento.

Entre o grande sortimento de brilhantes, esmeraldas, perolas, e obra simplesmente de ouro de lei, se verá um elegante sortimento de obras de prata primorosamente trabalhadas, que tambem se vendem á preço reduzido, bem como, relogios de ouro e prata dos melhores autores conhecidos, que se vendem mediante pouco dinheiro e garantia dos donos deste estabelecimento.

Os homens do centro, que precisarem de qualquer objecto de grande ou pequeno valor, procurem o MUZEO DE JOIAS, que serão servidos com attenção e sinceridade.

É logico !

A cosinha, a dispensa, os aparadores e a mesa.

Os moradores do Pôço da Panella e seus suburbios necessariamente devem receber em suas casas algumas visitas na vespera e dia da festa da padroeira daquella freguezia e por isso é preciso que de antemão se faça uma grande revolução augmentando, sortindo e recheiando a cozinha, a dispensa, os aparadores e a mesa (já se sabe, com iguarias gratas ao paladar) sem o que não se póde passar um dia folgazão e regalado.

Quereis que principie a vos indicar um meio facil para conseguirdes o fim a que vos deveis propor para transformares, augmentares, sortires e recheiares as vossas cozinhas, dispensas, aparadores e mesas ? nada mais facil..

Ide a rua do Imperador n. 24, onde vires uma casa com a frente pintada de encarnado, tendo um lampeão pendurado, cujo letreiro se lê o seguinte : — Confeitaria do Campos.—

É ella !... É ella !... É ella....

Ahi deve-se entrar e encommendar para cada casa o seguinte:
1 Fiambre preparado.
1 Bôlo inglez.
1 Pão-de-ló.
1 Pudin de pão, arroz ou tapióca.
1 empada de camarão ou gallinha.
1 Torta de fructa.
100 pasteis diversos.
1 Perú assado no forno.
1 Peixe idem idem.
1 Gatheaux da reine.

Vinhos, cervejas, licôres, bolachinhas, bolinbos para chá, chá verde superior, passas, figos, ameixas e tudo mais que é mesmo impossivel lembrar.

Só nella, só nella.
Na confeitaria do Campos.

Machinas para limas.

Vende-se optimas, e muito convenientes para o fabrico das mesmas : na pharmacia de Ferreira & C., rua larga do Rosario n. 10, e na praça do Conde d'Eu n. 19, casa do Sr. Antonio M. M. Ferreira.

SEGREDO ECONOMIA E CELERIDADE.
Obtem-se com o uso
DA
INJECÇÃO SHOST

Unica, hygienica, radical e infallivel na cura das gonorrheas, flores brancas e fluxos de toda especie, recentes ou chronicas; e que offerece como garantia de salutares resultados a continuada applicação que sempre com a maior vantagem se tem feito della nos hospitaes de Paris.

Unico deposito para o Brasil, Bartholomeu & C., rua Larga do Rosario n. 34.

A COROA DE OURO.
A rua da Imperatriz n. 59.

Acaba de receber de conta propria, pelo ultimo vapor da Europa, um completo sortimento de objectos de prata os mais lindos que tem vindo a este mercado, sendo os seguintes : adereços de fila-granna, obra de apurado gosto, voltas, brincos, rozetas, salvas, relogios, palhiteiros, colheres etc. etc., pelos preços mais resumidos possiveis. Assim coma um completo sortimento de obras de ouro : anneis de brilhantes, rozetas, adereços etc. e tambem sem brilhantes.

CAMBRAIAS
a 3$ a peça.

Cambraia transparente fina a 3$ a peça : na rua do Crespo n. 20, loja de Guilherme C. da Cunha & C.

Alerta
800 rs. 1$000 e 1$280

Vende-se manteiga ingleza flor a 800 rs. 1$000 e 1$280 a libra, no progresso do pateo do Carmo n. 9.

BARATEIRO
DO
BAZAR NACIONAL
Rua da Imperatriz n. 72
de Lourenço Pereira Mendes Guimarães

Declara ao respeitavel publico que, tendo concluido o conserto que fez em seu estabelecimento da rua da Imperatriz n. 72, declara que o sortio de novas fazendas proproprias para a festa do natal, os preços são os mais baratos possiveis a saber :

LÃASINHAS A' 120 RS.
Vende-se lãasinhas para vestidos a 120 200, 360, 400 e 500 rs. o covado.

OLINDENSE A 800 RS.
Vende-se uma nova fazenda de seda e linho, por nome olindense, propria para 640 e 800 vestidos, a 800 rs. o covado.

ALPACAS DE CORES A 440 RS
Vende-se alpacas de cores, lisas e lavradas, para vestidos de senhora, a 440, 500, rs. o covado.

BAPTISTAS A 500 RS.
Vende-se uma nova fazenda por nome baptistas, para vestidos, a 500 rs. o covado.

SUTANAS A 640 RS.
Vende-se uma nova fazenda de lã e seda por nome sutanas, para vestidos de senhoras e meninas, a 640 rs. o covado.

PHANTASIA A 800 RS.
Vende-se uma nova fazenda lisa, por nome phantasia, para vestidos, a 800 o covado.

Fustão branco a 320 rs.
Vende-se fustão branco e de côres, para vestidos, de senhora, a 320 e 400 rs. o covado.

CHITAS FRANCEZAS A 240 RS.
Vende-se chitas francezas escuras e claras, a 240, 280, 320 e 360 rs. o covado.

BRAMANTE A 1$600.
Vende-se bramante com 10 palmos de largura, proprio para lençoes, a 1$600, e 2$200 o metro.

Grosdenaples preto a 2$000
Vende-se grosdenaple preto a 2$000, 2$500, 3$500 e 5$000 o covado.

PANNO PRETO A 1$500.
Vende-se panno preto para calças e palitots, a 1$500, 2$500, 3$000, 4$000 e 5$000 o covado.

CORTES DE BRIM A' 1$500.
Vende se cortes de brim para calça a 1$500 e 2$500.

MADAPOLÃO A' 3$000.
Vende-se peças de madapolão a 3$000, 4$500, 5$000. 6$000 e 8$000.

CHAPEOS DE PALHA A 2$000.
Vende-se chapéos de palha, de feltro e de castor, para homens e meninos, a 2$, 2$500, 3$ e 4$000.

ALGODÃO A' 4$000.
Vende-se peças de algodão americano, 4$000, 5$000 e 6$000.

BOTINAS PARA SENHORAS A 5$000.
Vende-se botinas para senhora, a 5$000 e 5$500.

CAMBRAIAS A 3$000
Vende-se peças de cambraias lisas para vestidos, a 3$000 4$000 e 5$000.

CAMISAS BRANCAS A 2$000.
Vende se camisas brancas a 2$500 e 2$.
Ditas de linho a 3$, 3$500, 4$000 e 5$000.
Palitots de panno preto a 5$000, 7$000 e 8$000. Palitots de casemira de cores, a 4$, 5$000 e 8$000.

SAPATOS DE TRANÇA A 1$600.
Vende-se sapatos de trança e tapete, para homens e senhoras, a 1$500, 1$800 e 2$. Sapatos de casemira pretos a 2$500, 3$ e 3$500.

CHALES A' 800 RS.
Vende-se chales de lãa cem quadros e listras, a 800 rs. e 1$000, ditos de merino estampados, a 2$000, 3$500, 4$ e 5$000.

E outras muitas fazendas que se vende sem reserva de preço, na loja do barateiro —Bazar Nacional.—Rua da Imperatriz n. 72.

Samuel Power Johnston & C.
Rua do Apollo n. 38 e 40

Fazem sciente aos seus freguezes que teem mudado o seu deposito de machinas a vapor, moendas e taxas da muito acreditada fabrica de LowMoor para rua do Apollo n. 38 e 40, onde continuam a ter o mesmo sortimento do costume.

Fazem sciente tambem que teem feito um arranjo com a fundição geral, pelo que podem offerecer-se para assentar qualquer machinismo e mesmo garanti lo.

FUNDIÇÃO GERAL

Os proprietarios da fundição geral fazem scientes aos senhores de engenho e mais pessoas, que teem estabelecido uma fundição de ferro e bronze á rua do Brum, junto a estação dos bonds, onde aprontarão qualquer obra de encommenda com perfeição e promptidão.

Os mesmos rogam as pessoas que queiram utilisar se de seus serviços de deixarem as encommendas em casa dos Srs. Samuel Power Johnston & C. á rua do Apollo n. 38 e 40, onde acharão pessoa habilitada com quem possam entender se.

Apparelho para fabricar assucar, do systema.
WESTON CENTREFUGAL
Unicos agentes em Pernambuco a fundição geral.
Para tratar em seu escriptorio á rua do Apollo n. 38 e 40.

Adereços de brilhantes, esmeraldas rubins e perolas, voltas de perolas.

Obras de ouro e prata de todas as qualidades.

A
SAPHIRA
NOVA LOJA DE JOIAS
N. 2 A—Rua do Cabugá—N. 2 A
DE
BARROS & FILHO

Achando-se completamente reformado este estabelecimento, e tendo os seus proprietarios feito uma importante acquisição de joias as mais modernas vindas ao mercado, e de qualidades superiores, convidam ao respeitavel publico a fazer uma visita ao seu estabelecimento, afim de apreciar e comprar uma joia de gosto por preço razoavel.

CHAPELERIE DES DAMES
16--Rua do Barão da Victoria--16

A este estabelecimento acaba de chegar grande novidade como seja : chapelinas de palha e de gorgurão ricamente enfeitadas, chapéos de palha de Italia formas as mais modernas, grande sortimento de chapéos, chapelinas para luto e tambem as muito procuradas meias chapelinas de que havia tanta falta no mercado. Recebeu tambem diademas de aço e de metal dourado e grande sortimento de borboletas e flores de metal dourado em grampos que vende de 2$ até 12$ o par, portanto pedimos as Exmas senhoras que queiram visitar nosso estabelecimento que nelle encontrarão muitos objectos de gosto.

PRODUCTOS de J.-P. LAROZE
PHARMACEUTICO, 2, RUE DES LIONS-SAINT-PAUL, PARIS.

XAROPE DEPURATIVO
DE CASCAS DE LARANJAS AMARGAS
Com IODURETO de POTASSIO

O Iodureto de potassio é um verdadeiro alterante, um depurador de incontestavel efficacia; combinado com o **xarope de cascas de laranjas amargas**, e aturado sem perturbação alguma pelos temperamentos os mais fracos, sem alterar as funcções do estomago. As doses mathematicas que elle contem permittem aos medicos de receita-o para todas as complicações nas affecções **escrofulosas, tuberculosas, cancerosas e nos accidentes intermittentes e terceiros**; além d'isso, é o agente o mais poderoso contra as **doenças rheumaticas**.

XAROPE TONICO ANTI-NERVOSO de cascas de laranjas amargas.
35 annos de successos attestão a sua efficacia para curar: *as doenças nervosas, agudas ou chronicas, as gastrites, gastralgias; e facilitar a digestão.*

XAROPE FERRUGINOSO de cascas de laranjas e quassia amarga.
E' sob a forma liquida que mais facilmente se assimila o ferro; n'esta forma é preferivel as pilulas e pastilhas em todos os casos em que são prescriptos os ferruginosos.

DENTIFRICIOS LAROZE
COM QUINA, PYRETHRO E GAIACO

Elixir dentifricio, para a alvura e conservação dos dentes, curando as dôres causadas pela caria ou produzidas pelo contado do calor ou do frio

Pó dentifricio, com base de *magnesia* para a alvura e conservação dos dentes, provenindo a descarnadura, provocando o tartaro de que empede a reproducção.

Deposito em *Rio de Janeiro*, E. Chevolot; em *Pernambuco*, P. Maurer e Cª; em *Maceio*, Falco Dias; em *Pelotas*, Antero Leivas; em *Bahia*, Da Rocha; em *Porto Alegre*, José Bello; em *Maranhão* Ferreira e Cª; em *Ouro Preto*, C. J. V. Wolorsom; em *Santa Catharina*, S. Schutel; em *Montevideo*, G. Imbert; em *Buenos-Ayres*, Stebugarebordh.

Na pharmacia Maurer rua do Barão da Victoria n. 25.

MUTILADO

GRANDE SORTIMENTO DE FAZENDAS

Para acabar até o fim do anno

Na rua da Imperatriz n. 60

LOJA DO PAVÃO

DE

PEREIRA DA SILVA & C.

Tendo os proprietarios deste grande estabelecimento, um avultado sortimento de fazendas em ser, e desejando liquida-las, até o fim do corrente anno, tem resolvido vende-las por preços muito commodos, com o fim de apurar dinheiro, a vista do que convidam os Ilm. Srs. chefes de familia a virem sorti-se, não só de fazendas de primeira nessecidade, como de fazendas de luxo e gosto, das quaes encontrarão um sortimeto das mais novas do mercado, chegadas pelos ultimos vapores da Europa.

FAZENDAS DE LEI

CORTES DE CASSAS A 2$500 E 3$000.

O Pavão vende cortes de cassas de cores, com padrões muito bonitos pelo barato preço de 2$500 e 3$000.

CORTES DE CHITAS A 2$400 E 2$880.

O Pavão vende cortes de chitas francezas finas, com 10 covados pelo diminuto preço de 2$400 cada corte.

Ditas com 12 covados pelo preço de 2$880 cada corte.

PEÇAS DE CHITAS A 7$200.

O Pavão vende peças de chitas finas, lindissimos padrões, tendo 30 covados cada peça, pelo barato preço de 7$200 cada uma é muito barato.

LENÇOES DE BRAMANTE.

O Pavão vende lençóes de bramante muito grandes, sendo de um panno só, pelo baratissimo preço de 2$400 cada um.

CHAILES BARATOS A 1$000 E 2$000.

O Pavão vende chailes de tarlatana grandes pelo barato preço de 1$000 e 2$000.

Ditos de lã estampados á imitação de merinó á 2$000.

Ditos de quadros modernos, muito encorpados á 3$000 e 4$000; assim como grande sortimento dos mais finos chailes crepon e merinó que se vendem por preços muito em conta.

MADAPOLÕES.

Peças de madapolão francez muito fino com 20 jardas a 5$500 e 6$000.

Ditos com 24 jardas muito superior a 6$500 e 7$000.

Dito inglez fazenda muito fina á 5$000, 6$000 e 6$500 até 10$000.

Ditos francezes e inglezes muito finos de 40 jardas para differentes preços.

ALGODÃOZINHO.

O Pavão vende por preço muito barato peças de algodãozinho americano muito bom com 18 jardas á 4$000.

Dito com 24 jardas a 4$500 e 5$000 até 6$000.

Dito largo marca T muito encorpado a 6$000.

ALGODÃO ENFESTADO.

O Pavão vende o verdadeiro e superior algodãozinho de duas larguras para lenções, sendo muito encorpado á 1$000 cada vara.

Dito trançado da mesma largura á 1$280.

CHITAS LARGAS.

O Pavão vende estas execellentes chitas francezas claras e escuras com muito bom panno á 240 rs. cada covado.

Dita muito fina á 280, 320 e 360 rs.

Percalles finissimos miudinhos a 360 e 400 rs. cada covado.

CAMBRAIAS.

O Pavão vende cortes de cambraia transparente propria para vestidos a 2$500 e 3$000.

Peça de dita muito fina com 10 jardas tanto tapada como transparente a 4$000, 5$000 e 6$000 até a mais fina que vem ao mercado.

BRAMANTES PARA LENÇOES.

O Pavão vende superior bramante de algodão tendo 6 palmos de largura que só parcisa de 1 ¼ vara para um lençol, metro 1$600 e a vara 1$800.

Dito de linho puro superior muito encorpado com a mesma largura a vara 2$400.

Ditos francezes muito finos a 2$500 e 3$000.

Peça de Hamburgo e panno de linho com 20 e 30 varas, para todos os preços e qualidade.

Peças de bretanha de puro linho, tendo 30 jardas pelos preços mais barato que se tem visto.

Pechincha de finissimo esguião sucelena com 6 jardas á 7$000.

Peça de finissimo celena com 30 jardas a 35$000, atoalhado adamascado com 8 palmos de largura a vara á 2$000.

LÃAZINHAS DE FURTA CORES.

O Pavão vende um elegante sortimento de lãazinhas de furta côres que brilhão quasi como seda tendo de todas as côres, e vende á 360 rs. o covado.

CALÇAS DE CASEMIRA.

O Pavão tem um grande sortimento de calças de casemira, assim como cortes os mais modernos que tem vindo nos ultimos figorins e em fazenda das mais finas e mais novas ao mercado, e vende-se por barato preço para apurar dinheiro assim como calças de brim branco e de côres por preços muito razoaveis para acabar.

CORTES DE PERCALIA COM DUAS SAIAS A 4$000.

O Pavão vende bonitos cortes de precalia com duas saias, sendo fazenda de muito gosto a 4$000, é pechincha.

TUNICAS PRETAS.

O Pavão recebeu um grande sortimento das mais ricas tunicas, de grós preto, ricamente enfeitadas, e vende por preço razoaval.

VESTIDOS BRANCOS BORDADOS DE 35$000 ATÉ 60$000.

O Pavão recebeu um lindo sortimento dos mais ricos cortes de cambraia branca, ricamente bordados, e com todos os enfeites necessarios, e vende pelos preços de 35$000 até 60$000, não tem vindo nada mais rico nem mais moderno.

CORTINADOS PARA CAMAS E JANELLAS A 7$500, 8$000 E 10$000.

O Pavão tem um grande sortimento de cortinados para cama e janellas, que vende pelo barato preço de 7$500; 8$000 e 10$000 o par, tendo até por 18$000, assim como colchas de damasco para camas de noivas, e grande sortimento de tapetes tanto para 4 cadeiras como para camas, pianos, portas, etc., tudo vende por preços razoaveis,

FAZENDAS DE GOSTOS

BAREJES DE SEDA A 1$000 E 1$400 O COVADO

O Pavão recebeu pelo ultimo vapor francez, um grande sortimento dos mais lindos barejes de seda, sendo em cores e gostos o melhor que tem vindo ao mercado, esta nova fazenda é muito propria para vestidos para bailes ou casamentos, tendo entre esta fazenda delicados padrões brancos proprio para vestidos de noiva.

MODERNISSIMAS POPELINAS

Popelinas a 1$500 e 2$000 o covado.

O Pavão recebeu um elegante sortimento das mais modernas e lindas popelinas de lã e seda, e linho e seda que vendem a 1$500 e 2$000 o covado, tendo padrões listrados miudo e graudos que parecem propriamente seda, assim como das mesmas tambem tem brancas proprias para vestidos de noiva.

NOVAS SEDAS A 2$500

O Pavão vende bonita e moderna seda de uma só côr, tendo de todas as côres, com delicado lavrores miudinhos e vende a 2$500 o covado para vender barato.

CORTES DE SEDA A 45$000 E 50$000

O Pavão vende bonitos côrtes de seda, fazenda de muito gosto, tendo 18 covados cada côrte e vende por 45$000

Ditos de 20 covados a 50$000

São muito baratas em relação á superior qualidade d'estes côrtes.

BAPTISTAS DE GRANDE NOVIDADE

O Pavão vende um grande sortimento das mais modernas, baptistas com lista de cor, proprias para vestido, com as cores mais novas que tem vindo ao mercado sendo muito mais largas do que as chitas francezas, e vende pelo baratissimo preço de 500 rs. cada covado.

OFFICINA DE ALFAIATE NA LOJA DO PAVÃO.

Nesta grande estabelecimento encontrará o respeitavel publico, uma bem montada officina de alfaiate, onde se manda executar qualquer peça de obra, tanto para homem, como para meninos, com a maior prestesa e perfeição assim como para qualquer luto que de repente appareça, tendo na mesma officina um perito official destinado para farda dos Ilm. Srs. officiaes de guarda nacional ou tropa de linha, sendo esta officina dirigida pelo habil artista Pedro Celestino Soares de Carvalho.

NOVOS VESTIDOS A 4$000.

O Pavão recebeu um elegante sortimento de novos vestidos de cambraia branca com bonitos bordados de côr, e vende pelo barato preço de 4$ cada um: é muito barato.

ESPARTILHOS A 3$000.

O Pavão tem um grande sortimento de espartilhos, tanto para senhora como para menina, qbe vende pelo barato preço de 3$000. Ditos muito finos a 4$000 e 5$000, são dos mais modernos que tem vindo ao mercado.

CHITAS A 240 RS.

CHITAS A 240 RS.

CHITAS A 240 RS.

O Pavão vende chitas francezas proprias psra vestido, sendo muito boa fazenda, com padrões claros e escuros, pelo barato preço de 240 rs. o covado, por ter um leve toque de mofo: é pechincha.

SAIAS A 2$000.

SAIAS A 2$000.

O Pavão vende saias brancas de uma só peça com fazenda equivalente a 4 pannos, com bonitas pregas em volta, a 2$000 e 2$500.

Ditas com pregas e bordados a 3$000, é pechincha.

LIQUIDAÇÃO DE CALÇAS DE CASEMIRA

O Pavão tem um grande sortimento de calças de casemira de todas as côres e qualidades, para todos os preços, e desejando muito liquida-las, resolveu vende-las por um preço muito em conta, para diminuir a grande porção.

CORTES DE FUSTÃO PARA VESTIDOS A 3$000.

O Pavão vende cortes de fustão branco, tendo 12 covados para vestidos a 3$000, é pechincha.

CORTES DE VESTIDO DE CAMBRAIA A 6$000.

O Pavão vende bonitos cortes de cambraia branca transparente, com bonitas vistas e lavores, proprios para vestido, tendo 8 varas cada corte, pelo barato preço de 6$000, é pechincha.

CASSAS FRANCEZAS.

O Pavão vende bonitas cassas francezas com bonitos padrões, e de muita phantasia pelo baratissimo preço de 240 e 280 rs. o covado, sendo fazenda de muito mais dinheiro, é grande pechincha, na loja do Pavão.

BOURNUS A 16$000.

O Pavão recebeu pelo ultimo paquete da Europa, bournus dos mais lindos gostos que até hoje são conhecidos, e em relação á excessiva barateza, convidam-se as Exmas. Sras. para as verem, para assim admirarem o que ha de mais novidade neste artigo.

CORTES DE CAMBRAIA A 6$000.

O Pavão vende córtes de cambraia branca com listas e lavores da mesma côr, tendo fazenda para um vestido, e vende pelo barato preço de 6$000, por ser grande pechincha.

Ditos muito finos com babadinhos brancos bordados a 8$000.

Ditos ditos com listas de côres a 4$000 e 5$000.

Ditos de cambraia branca com 20 metros de babadinhos de côres a 9$000. E' grande pechincha na loja do Pavão.

Attenção!!!

A MADRESILVA.

Praça da Independencia ns. 38 e 40.

Acaba a Madresilva de receber diversos objectos, como sejam:

Ricos adereços de madreperola brancos e de côres.

Diademas de madreperola, ditos dourados, ditos de massa ou bufalo, ricamente enfeitados, cruzes fingindo brilhantes, cassoletas de plaqué com voltas e sem ellas, imitando ouro, pulseiras douradas, ditas imitando tartaruga, rico sortimento de grampos para cabello, sendo borboletas, besouros e beija-flores e outras muitas qualidades, tudo de muito gosto, rico sortimento de gravatinhas de laços para senhora, sendo velludo, sarja, setim, gaze, escossezas e de uma só côr, fazenda inteiramente novidade.

Lindo sortimento de leques de marfim, madreperola, tartaruga, ditos dourados, com seda e sem ella, além destes de outras muitas qualidades, que enfadonho seria mencionar, tanto para senhoras como para meninas.

Rico sortimento de punhos e gollinhas bordadas em cambraia de linho e camizinhas bordadas para senhoras.

Bonitas guarnições ou dragonas para enfeites de vestidos, assim como os muito desejados cordões de seda, fazenda inteiramente novidade neste mercado.

Rico sortimento de caixinhas com preparos para costura, sendo de tampas de crystal e de outras muitas qualidades e tamanhos, ditas para porta-joias, porta-extractos, ricos porta-relogios, porta-charutos, porta-cinza, tinteiros, castiçaes, tudo são objectos de plaqué, proprios para presentear a qualquer pessoa, assim como diversos objectos para escriptorio, facas para cortar papel, carteiras para notas, caixas para phosphoros, canetas bordadas e lisas, maracás para crianças, sinetes para abrir firmas, caixas contendo uma caneta, um lapis e um canivete, agulheiros e dedaes, todos estes objectos são de marfim, fazenda inteiramente novidade, assim como outros muitos que só a vista dos pretendentes se poderão mencionar.

Vestuarios para crianças, chapéozinhos de seda, sapatinhos de merinó e setim, meias de seda e de algodão, brancas e de côres, tudo para baptisados.

Rico sortimento de babadores para crianças, ligas de seda para senhoras, lenços brancos com ramagens, meias de seda para senhoras e meninas, ditas de fio de Escossia, o melhor que se póde desejar, assim como meias de lã, proprias para senhoras.

Rico sortimento de escovas com costas de baleia, marchetadas de madreperola, para roupa e cabello, e de outras muitas qualidades.

AGULHAS E LINHAS PARA MACHINAS.

A Madresilva acaba de receber um completo sortimento de agulhas e linhas brancas, de côres e pretas para machinas, dos fabricantes Grover & Bakr's, assim como agulhas de todas as qualidades e linhas de seda para bordar e para crochet, ricas capellas com véos e sem elles para noivas, filó branco com bonitas ramagens e com 7 palmos de largura, fazenda especial: só na Madresilva.

Rico sortimento de flores de laranja em ramas e sepas, de todos os tamanhos, para enfeites de vestidos de noivas.

Rico sortimento de collarinhos e punhos bordados e lisos, de linho e algodão, para homens, assim como chapéos de sol com castão de marfim, e outros muitos artigos.

TEM A MADRESILVA

bonito sortimento de jarros, castiçaes com pingentes, garrafas e copos para espiritos, frascos, garrafinhas de diversos gostos, proprias para toilettes, assim como acaba de receber um completo sortimento de espelhos de molduras douradas, de todos os tamanhos, de 3 a 9 palmos de altura e largura regular.

A MADRESILVA

acaba de receber um especial sortimento de luvas de Jouvin, brancas, pretas e de côres, para homens e senhoras, assim como tambem para meninas e meninos de 3 annos para cima.

BONECAS.

Rico sortimento de bonecas de todos os tamanhos e com rosto de cêra.

BORDADOS.

A Madresilva acaba de receber um rico sortimento de bordados em cambraia de linho, fazenda inteiramente novidade neste mercado, sendo babados e entremeios.

Finalmente, a Madresilva, além dos artigos que vos faz menção, tem outros muitos que enfadonho seria explicar-vos, por isso a Madresilva espera que vos digneis visita-la mais a miúdo, a qual vos ficará sempre grata.

Lãazinhas para vestidos a 320 reis o covado

Só na rua do Duque de Caxias n. 60 A. outr'ora rua do Queimado, loja da esquina, de Bento da Silva & C.

Cheguem quanto antes!!

A 5$000! 5$000! 5$000!

Lindos chapéos campestres, da ultima moda, para senhora, só na rua do Duque de Caxias n. 60 A, loja da esquina, de Bento da Silva & C.

Vende-se o sitio da estrada da Cruz de Almas, que fica entre o do commendador Tasso e o do desembargador Doria, com casa de vivenda, differentes arvoredos, grande baixa de capim, etc., dando os fundos para a estrada dos trilhos urbanos ao pé da estação da Jaqueira: a tratar na rua do Amorim n. 37.

Farinha de mandioca a 3$ o sacco.

Na rua da Madre de Deos n. 7: a ella, em quanto não se acaba.

Vende-se

Uma boa casa terrea, chão proprio, servindo para familia, sita na rua das Crioulas (Capunga.) Vende se tambem parte de uma outra casa terrea em chão proprio, sita na rua da ventura (Capunga): á tratar na rua Primeiro de Março n. 7 A, 1.º andar.

Diademas e adereços de madreperola.

A loja da Aguia branca á rua do Duque de Caxias n. 50, recebeu uma pequena porção de diademas e adereços de madreperola, obras de apurado gosto.

MACHINAS DE COSTURA

Chegaram ao Bazar Universal da rua Nova n. 22, um sortimento de machinas para costura, das melhores qualidades que existe na America, das quaes muitas já são bem conhecidas pelos seus autores, como sejam; Weller & Wilson, Grover & Boka, Silenciosas, Weed e imperiaes e outras muitas que com a vista deverão agradar aos compradores.

Estas machinas tem a vantagem de fazer o trabalho que trinta costureiras podem fazer diariamente e cozem com tanta perfeição como as mais perfeitas costureiras. Garante-se a sua boa qualidade e ensina-se a trabalhar com perfeição em menos de uma hora, e os preços são tão commodos que devem agradar aos pretendentes

---

— Lehmann Fréres vendem libras sterlinas: a' rua do Crespo n. 16, primeira andar.

RIVAL SEM SEGUNDO

Chegaram agulhas para machinas, do fabricante Grover & Baker. Duzia a 2$000.

O RIVAL DO RECIFE

Rua do Marquez de Olinda n. 50 A.

Tem para vender os seguintes objectos abaixo mencionados, pelos preços mais resumidos, como sejam: Coques modernos a 2$000, peças de entremeios bordados de diversas larguras a 500 rs. duzias de collarinhos de linho a 4$500, ditos mais finos a 5$000, lenços para algibeira a 200 rs. boa fazenda, linhas de carritel de 200 jardas a 60 rs. lã para bordar a 5$000 á libra, leques a imitação de sandalo a 1$500, lamparinas a 600 rs. a duzia, caixas com papel amizade a 600 rs. ditas com dito superior a 700 rs., envelopes a 400 rs. o cento, botinas nacionaes para homem a 4$500, fócos para crianças a 1$500, agulhas francezas a 40 rs o papel, sabonetes de alcatrão a 500 rs., agua florida verdadeira a 1$200 a garrafa, dita inferior a 1$000, frascos com sandalo a 1$000, ditos com oleo philocome a 800 e 1$000, ditos com dito babosa a 320 rs. ditos com agua de cologne a 240 e 400 rs. peças de galões branco para enfeites de vestidos de criança, a 400 e 500 rs., massos com 12 peças de trança branca a 240 rs., ditos com ditas de côres a 320 e 400 rs., duzias de phosphoros segurança a 240 rs. e a grosa a 2$400, e outros muitos artigos, que para não tornarmo-nos enfadonhos deixamos de mencionar, os quaes vendem se baratos para acabar.

MASCARAS.

Amaral, Nabuco & C. avisam a rapaziada carnavalesca e aos habitantes do Cabo, Apipucos, Iguarassú, Casa-Forte, Limoeiro, Afogados, Goyanna, Santo Antão, Nazareth, Varzea, Olinda, Motocolombo e aos demais assiantes do carnaval que receberam um completo sortimento de mascaras de papelão, sera, seda e arame, para qualquer caracter: e franjas, tranças douradas e prateadas, cabelleiras, lantejoulas, voltas etc. Vendem-se no Bazar Victoria, rua do Barão da Victoria n. 2.

BAZAR VICTORIA.

Amaral, Nabuco & C. acabam de receber da Europa pelo ultimo vapor o seguinte, e convidam ás Exmas. senhoras a virem ver:

Ricas chapelinas para visita, de palha, feltro, velludo e seda, a Rabagares Montpensier, ultima moda.

Chapéos de palha para passeio.

Enfeites de seda, de cores e para luto, para cabeça de Sra.

Costumes de cambraia para Sra., contendo vestido, chapéo de cabeça e de sol, tudo da mesma fazenda e de iguaes enfeites.

Cortes de vestidos de lã e seda, de cambraia bordados á agulha, pintados e estampados, e de baptistas de côres.

Elegantes guarnições de cores para senhora, contendo 1 par de brincos, 1 alfinete, 2 pulceiras, 1 diadema e uma borboleta para cabello.

Leques de madreperola, branco e queimado côr de rosa, laranja etc. etc. lisos e bordados.

Leques de marfim, lisos, bordados e com seda.

Leques de tartaruga.

Leques de madeira, ósso etc. etc.

Vendem-se no Bazar Victoria, rua do Barão da Victoria n. 2.

BALANÇAS.

Vende-se balanças decimaes tanto pequenas como gandes: na rua do Imperador n. 29.

SMOKED BACON

Excellente toucinho inglez em latas de quatro libras a 900 rs. a libra: no armazem de Tasso Irmãos & C., rua do Amorim n. 37.

Bichas de Hamburgo

Vende se a 12$ o cento, é muito barato: na rua da Cruz n. 24, 1º andar, salão de cabelleireiro.

Kerosene

de primeira qualidade, marca Devôes, vendem Pereira da Cunha Irmãos, á rua do Marquez de Olinda n. 21. 1º andar.

BICHAS DE HAMBURGO

As mais recentes e melhores.

Vendem-se na pharmacia e drogaria de Bartholomeu & C., rua Larga do rosario n. 34.

— Vende-se um cabriolet inglez, de duas rodas com quatro assentos, e um excellente cavallo para o mesmo: á ver na cocheira da rua da Roda, e á tratar na rua Direita n. 10.

Para o carnaval.

Na rua das Trincheiras n. 11, loja do ciriqueiro, vende-se franjas e enfeites dourados e prateados para vestuarios de mascaras.

Libras sterlinas.

Vende-se no armazem de fazendas de Augusto F. de Oliveira & C., á rua do Commercio n. 42

VIGOR, SAUDE, FORÇA.

Póde obter em pouco tempo com o uso do melhor dos licores—a afamada

HESPERIDINA

Faz oito annos que é conhecido este precioso tonico, e é difficil achar uma pessoa que, tendo experimentado pessoalmente, não falle em seu favor, já como bom estomacal e apetisador, tomando em caliz della antes de jantar, ou como facilitador da digestão tomando-se depois.

A BASE

da HESPERIDINA é a LARANJA AMARGA, não ha um só habitante do BRASIL (a terra especial das laranjas) que não conheça as propriedades medicinaes da dourada fructa, ora bem, a

LARANJA AMARGA

em seu estado natural tem um gosto pouco agradavel, e o merito da Hesperidina consiste em reter suas boas propriedades, e ao mesmo tempo apresenta-la como

EXQUISITO LICOR

A HESPERIDINA como INDUSTRIA NACIONAL não tem nada que invéjar ás melhores importações européas de cathegoria semelhante. Estes, quando muito, podem ser gostosas, porém a Hesperidina é a combinação perfeita do

AGRADAVEL E SAUDAVEL

Para prova de que é um artigo no qual póde-se ter inteira confiança, por ser puro e innocente, basta dizer-se que foi plenamente approvada e autorisada pela

JUNTA DE HYGIENE

do Rio de Janeiro, permittindo sua livre elaboração no imperio; outra

BOA PROVA

é a acceitação geral que tem em todas as partes onde é apresentada. Em 1864 estabeleceu-se a primeira fabrica em Buenos-Ayres; em 1869 a segunda em Montevidéo; e no dia da chegada de S. M. O IMPERADOR inaugurou-se a fabrica que actoalmente trabalha na côrte. Em Valparaizo e em toda a costa do Pacifico tem boa acceitação, tanto que rara é a casa que considera completo seu aparador sem uma garrafa de

HESPERIDINA

O homem *velho* toma Hesperidina para obter

VIGOR

O homem *doente* toma Hesperidina para obter

SAUDE

O homem *debil* toma Hesperidina para obter

FORÇA

Nos bailes as donzellas e os moços tomam a Hesperidina para obter boa côr e animação durante os loucos gyros da

WALSA.

BARROS JUNIOR & C., á rua do Vigario Tenorio n. 7, 1º andar, receberam este grande especifico, e vendem-no nos depositos seguintes:

Joaquim Ferreira Lobo, rua da Imperatriz.
Zeferino Carneiro, rua do Commercio.
Marcelino José Gonçalves da Fonte, rua da Cadeia n. 2.
Antonio Gomes Pires & C., rua da Cadeia.
Antonio Gomes Pires & C., caes 22 de Novembro.
Gomes & Irmão hotel da Passagem.

NOVIDADES E PECHINCHAS

EM

FAZENDAS FINAS E ROUPAS FEITAS

NA OFFICINA DA

LOJA DO PAPAGAIO

Tendo por mestre Mr. Charles Laurent

A

RUA DA IMPERATRIZ N. 40

Mendes & Carvalho scientificam ao respeitavel publico, que acabam de receber um completo sortimento de fazendas finas de todas as qualidades, tanto de lãa como de linho, seda e algodão, o que ha de mais moderno do melhor gosto, e portanto convidam as Exmas. familias amigas da economia do mestica, a virem ou mandarem na LOJA DO PAPAGAIO, e verão que compram fazendas bonitas e baratas por menos preço que jámais comprarão.

COMO SEJAM:

Granadinas de seda de uma só cor, largas a 1$600.

Poupelinas sarjadas de furta cor boa largura, a 1$200 o covado.

Alpacão de cores com listras de seda para enfeite, a 800 rs. o covado.

Lãazinhas de côres, em grande quantidade, de 320 a 500 rs. o covado,

Cachenez francezes para senhoras e meninas, a 3$000.

Cretones francezes para cobertas, cor fixa, a 800 rs. o covado.

Alpacas lisas e lavradas, de cores modernas, de 500 a 800 rs. o covado.

Cobertas de fustão de lã e de outras qualidades, brancas e de côres.

Poupelinas de seda, de flôr e de quadro a 1$800 o covado.

Peças de cambraia bordada para cortinado com 25 varas.

Ditas de cambraia adamascada com 20 varas, a 12$000.

Saias bordadas muito finas de 4 e 5 pannos.

Balões de chita e de cambraia a 2$000.

Nansouks e baptistas com listras para enfeitar.

Diversas qualidades de lãasinhas e alpacas em retalhos, para todos os preços.

Bramantes de linho para lençóes, de 2$200 até 4$000.

Dito de algodão muito largo a 1$800 a vara.

Algodão largo para lençóes, a 1$000 a vara.

Atoalhado adamascado de linho e algodão.

Espartilhos de linho finos, de 3$000 para cima.

Lãazinhas largas com listras de seda, a 800 rs. o covado.

Madapolões inglezes e francezes de 5$000 até 12$000.

Algodãosinho de todas as marcas, diversos preços.

Bareges com listra de seda, a 500 rs. o covado.

Cassas francezas de cores fixas e lizas com barras, os padrões mais bonitos que se teem visto.

Chitas francezas de todas as qualidades de 320 rs, até os cretones de 560 rs. o covado.

Cortes de cassa brancos bordados com babados de seda de cor, e branco, e outros bordados com listras.

PARA LUTO.

Véos de filó de seda pretos a 8$000.

Merinós para vestidos, bombazina, cantão, alpacas, lãazinhas, crepe, cassas e chitas, tudo em quantidade, e para diversos preços.

Grosdenaples pretos, de 1$600, 2$000 2$500 até 5$000.

Seda preta com listras assetinadas para vestidos.

Chapéos de sol de seda para meninas, a 4$000, e forrados.

Ditos para homem de 10$000 até 20$000

Ditos de alpacas de cor e preto, para diversos preços.

Tapetes avelludados desde os mais pequenos até os maiores.

Damasco carmezim para colchas, o melhor.

Pannos de croché para cadeiras e sophás.

Cambraias victorias de todos os numeros.

Ditas transparentes inglezas e suissas, com a largura de tarlatana.

Filó de linho e de seda, branco e preto liso, de salpico e de flores.

Camisas bordadas para senhora, de diversos preços.

Meias para senhoras, das mais inferiores até as mais superiores que teem apparecido.

PARA HOMENS E MENINOS.

Neste estabelecimento se montou uma officina, e qualquer homem que quizer vestir com gosto, achará muita variedade em camisas de cores, pannos finos e casemiras o melhor que ha no mercado, roupa feita em quantidade, assim como camisas francezas e inglezas, lisas e bordadas, ceroulas de linho e de algodão, meias, collarinhos em grande quantidade, gravatas de todos os feitios, camisas de meia, em summa encontra de tudo que precisar para vestir com gosto e elegancia.

FORNECEM-SE AS AMOSTRAS A QUEM AS EXHIBIR E OS FIGURINOS AS FREGUEZAS DA CASA.

Insignias maçonicas.

Amaral, Nabuco & C. vendem insignias maçonicas de diversos grãos: no Bazar Victoria, rua do Barão da Victoria n. 2.

— Vende-se na rua do Imperador n. 20 um cabriolet americano de 4 rodas com 4 assentos, novo e muito elegante.

Sugar Wafers.

(Vanilla)

A melhor bolachinha até hoje conhecida, tanto para chá, como para dietas: vende-se na confeitaria do Campos, á rua do Imperador n. 24.

MUTILADO

ALTA NOVIDADE

PIANOS E MUSICAS

ANTONIO JOSÉ DE AZEVEDO

Rua do Barão da Victoria n. 11, armasem, e 12 1.° andar, antiga rua Nova

UNICO ARMAZEM

aonde o publico em geral encontra sempre o maior e mais esplendido sortimento de pianos de

Pianos, musicas e instrumentos de musicas para banda militar e orchestra.

Acaba de abrir no primeiro andar do sobrado n. 12 confronte á botica Maurer, um grande salão onde estão expostos os magnificos

PIANOS de armario, de Pleyel.

——— de meia canda, do mesmo autor.

——— de H. Henrz.

——— de Amedée Thibout.

Unico agente nesta cidade, dos celebres afamados

PIANOS DE AUCHER FRERES

premiados em diversas exposições om 14 medalhas de ouro e prata.

São os unicos pianos que aqui vem da Europa, perfeitamente afinados, feitos com elegancia e solidez.

Tambem recebeu grande sortimento de musicas para piano, piano e canto e entre ellas as lindas composições do muito sympathico maestro

F. SANTINI

A SABER:

Você me quer — Walsa.
Olga — Mazurka.
La Separacioni — Para canto.
A Luz electrica, grande — Walsa.
Franco Brasileiro — Polka.
Tomada de Valleta — Galope.
Jeaninha — Walsa.
A Libertadora — Polka.
A Primeira espada — Walsa.
A Minha Lyra — Walsa.
A Natalicia — Polka
Studiente — Polka.

Ultimas publicações

Feitas nas officinas de musicas do annunciante.

Emilia, polka por I. Sholtz.
Circacissia, schotch, por Shoitt.
Jardim de ... das Princezas, quadrilha, por J. Popee.
Chuva de Rosas, Walsa, por II Albertazzi.

D'aqui emdiante continuará a annunciar todas as publicações que se forem fazendo nas suas officinas de musica.

FUNDIÇÃO DO BOWMAN

RUA DO BRUM N. 52

(Passando o chafariz)

Os proprietarios desta fundição recommendam-se aos Srs. agricultores pela boa qualidade das obras que durante mais de 30 annos, a casa lhes tem fornecido.

Possuem sempre um avultado deposito de machinismo e implementos em toda a variedade de tamanho, proprios para todos os mysteres da agricultura, e preparo do assucar e algodão; entre os quaes algumas novidades nesta provincia, merecendo ser vistas.

Vendem a prazo ou a dinheiro com desconto, á vontade do comprador.

CAUTELLA

Avisam ao publico que diversas encommendas dirigidas a esta casa, tem sido desviadas: pelo que, rogam a exigencia da conta impressa, para prova da procedencia do que se lhes fornece.

Outro sim, que por ahi andam especuladores (alguns empregados e obras em concertos, etc.,) a inculcar encommendas e compras de machinismo: acautellam aos Srs. de engenho contra os taes, lembrando-lhes, pensem se é sem interesse aquella industria: e quem paga as peitas recebidas pelos ditos inculcadores.

COMMISSÕES

Fazem encommenda á vontade do pedinte, mediante uma commissão. de qualquer machinismo ou obra, dando ao comprador a vantagem obtida por sua habilitação e costume no negocio, tanto em respeito ao preço como a qualidade, assim como todo o auxilio em montar e trabalhar com o machinismo vindo.

HERDEIROS BOWMAN

por Albert B. Ghewy, Engenheiro.

RUA DO BRUM N. 52

PASSANDO O CHAFARIZ

CALÇADO DO PORTO:

Antonio Ferreira de Oliveira Maia tem para vender em seu estabelecimento á rua da Senzala-nova n. 1, chinellas para homens e senhoras, tamancos e sapatos de trança para os mesmos, borracha para limas, tudo de superior qualidade a por preço commodo por ter vindo de sua conta propria.

JARROS

com tripas e dobrada de vacca ingleza a 4$000 cada um: no armazem de Tasso Irmãos & C., rua do Amorim n. 37.

Café

de boa qualidade, do Rio de Janeiro, vende-se a retalho ou em porção, na rua do Commercio n. 32, 2° andar, por cima do London Brasilian Bank, entrada pela rua do Torres.

Milagrosa cuticulina.

Contra panos, sardas e manchas da pelle.

Belleza do rosto e brilho da cutis.

Vende-se na loja dos Srs. Sá Leitão, Fonceca & C.: rua do Duque de Caxias n. 45. Pernambuco.

É muito barato !

Abotinados inglezes de bezerro com biqueiras de ferro, para meninos de 3 a 10 annos, e pelos diminutos preços de 2$, 2$500, 3$ e 3$500; obra muito fresca e forte: na praça da Independencia n. 22.

— Vende-se o estabeleimento de molhados sito na rua de Marcilio Dias n. 99, sendo a casa commoda para um grande progresso; o negocio é a satisfação dos pretendentes.

CAUTELA!

MEURON & C.

AVISAM

aos compradores do bem conhecido e acreditado rapé AREA PRETA, que reparem nos botes e meios botes, pois que os ha de rapé de outra fabrica e nome diverso, e com papel da mesma côr, cujo desenho se póde confundir com o d'aquelles.

Os apreciadores que quizerem do verdadeiro AREA PRETA, devem para não serem enganados ver que os botes tragam o nome de MEURON & C., e a designação de AREA PRETA.

MEURON & C.

Chapéos de sol de cabo de marfim a 13$000.

É pechincha: na loja da Rosa branca, rua da Imperatriz n. 56.

Lãs do ultimo gosto.

A Rosa Branca tem as mais lindas lãs para vestidos e vende a 1$200 o covado: na rua da Imperatriz n. 56.

Chapéos para meninas de idade 6 mezes até 10 annos a 4$.

A Rosa Branca tem chapéosinhos muito delicados e o preço é barato, á rua da Imperatriz n. 56.

Por 35$000

É barato

— Vende-se uma farda e uma blusa de panno fino ainda nova, uma espada, um talim e bonet, proprio para official de linha ou de guarda nacional: quem pois quizer comprar, dirija-se a esta typographia, a fallar com o administrador, das 9 horas do dia por diante.

Mais delles.

Anneis electricos.

Daquelles anneis electricos, tão uteis para o nervoso, e que a Magnolia, á rua Duque de Caxias n. 45 tem vendido porção! e que por serem os unicos verdadeiros, muito tem aproveitado; pelo ultimo vapor veio nova remessa: á elles antes que se acabem. Na Magnolia n. 45, rua Duque de Caxias.

REMEDIOS DO DR. I. C. AYER.

V

LISTA GERAL 37.ª

DOS PREMIOS DA 6.ª PARTE DAS LOTERIAS CONCEDIDA POR LEI PROVINCIAL N. 484, A BENEFICIO DA MATRIZ DA ESCADA, EXTRAHIDA EM 30 DE JANEIRO DE 1873.

NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PERMS	NS.	PREMS	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.
3	6$	177	6$	377	6$	537	5:000$	720	6$	922	6$	1108	40$	1321	6$	1514	6$	1698	6$	1911	6$	2121	6$	2292	6$	2467	6$	2629	6$	2796	6$
5	—	78	—	80	—	50	6$	26	—	24	—	13	6$	26	—	16	—	99	—	17	—	27	—	98	—	80	—	33	—	97	—
6	—	79	—	84	—	57	—	32	—	29	—	22	—	29	—	17	—	1713	—	26	—	31	—	2300	—	81	—	34	—	99	—
8	—	81	—	86	—	67	—	33	20$	30	—	34	—	44	—	24	—	15	—	46	—	34	—	2	—	84	—	42	—	2800	—
13	—	91	—	89	—	75	—	40	6$	41	—	37	—	48	—	27	—	21	—	52	—	35	—	6	—	87	—	43	—	5	—
22	—	94	—	91	—	89	—	41	—	44	—	40	—	51	—	34	—	24	—	54	—	40	—	7	—	92	—	47	—	18	—
23	—	98	—	97	—	94	—	63	—	49	—	44	—	57	—	43	—	31	—	57	—	46	—	8	—	99	100$	48	—	28	—
29	—	204	—	98	—	99	—	68	—	50	—	47	—	61	—	44	—	32	—	59	—	49	—	13	—	2509	6$	51	—	31	—
31	20$	7	—	401	—	600	—	78	—	53	—	53	—	65	—	60	—	36	—	61	—	51	—	17	—	11	—	52	—	36	—
33	6$	26	—	9	—	8	—	79	—	55	—	54	—	68	—	63	—	44	—	64	—	60	—	19	—	20	—	56	—	39	—
35	—	30	—	16	—	11	—	83	—	60	—	63	—	71	—	71	—	47	—	65	—	74	—	21	—	26	—	57	—	41	—
41	10$	32	—	21	—	13	—	86	—	61	—	67	—	75	—	74	—	50	—	71	20$	81	—	25	—	30	—	59	—	54	—
56	6$	38	10$	28	—	18	—	98	40$	62	—	68	—	77	—	75	20$	52	—	75	6$	83	—	27	—	34	—	74	—	61	—
58	—	39	6$	30	—	21	—	803	6$	64	—	71	—	83	—	78	6$	55	—	83	—	85	—	43	—	39	—	86	—	77	—
61	—	42	—	33	—	22	—	8	—	67	—	84	—	93	—	83	—	59	—	91	—	88	10$	54	800$	41	—	91	—	78	—
70	—	43	—	42	—	30	100$	18	—	72	—	88	—	99	—	88	—	63	—	94	—	89	6$	55	6$	48	—	93	—	89	—
81	—	49	—	53	—	34	6$	19	—	77	—	90	—	1405	—	89	—	70	—	95	—	95	—	74	—	55	—	94	—	91	—
83	—	55	—	56	—	39	—	23	—	79	—	99	—	10	10$	95	—	74	—	2021	—	2201	—	79	—	57	—	96	—	95	—
95	—	56	300$	57	—	43	—	28	—	90	—	1202	—	14	6$	96	—	78	—	22	—	2	—	84	—	59	—	98	—	96	—
98	—	59	6$	59	—	44	—	30	—	96	—	3	—	30	—	97	—	80	—	25	—	7	10$	90	—	66	—	2705	—	98	—
101	—	62	—	79	—	48	—	32	—	1001	—	18	—	32	—	98	—	85	—	28	—	18	6$	92	20$	68	—	6	—	2901	—
3	—	87	—	86	—	54	—	33	—	10	—	20	—	35	—	1605	—	1808	—	35	—	21	—	93	6$	69	—	8	—	7	—
7	—	88	—	88	—	58	10$	37	—	12	—	27	—	39	—	7	—	16	—	38	10$	23	—	2401	10$	75	—	16	—	13	—
8	—	93	—	89	—	59	6$	38	10$	13	—	40	—	44	—	14	—	19	—	49	20$	28	10$	2	6$	84	—	19	—	19	—
11	—	302	—	92	—	62	—	42	6$	14	—	43	—	48	—	17	—	34	—	56	6$	29	6$	5	—	87	—	26	—	21	—
16	—	12	—	95	10$	64	—	43	—	34	—	46	10$	49	—	23	20$	42	—	63	—	35	—	6	—	88	—	32	—	22	—
19	—	15	—	96	6$	72	—	54	—	41	—	48	6$	59	—	29	6$	47	40$	72	—	37	—	9	—	92	—	33	—	24	—
38	—	24	—	98	—	74	—	56	—	45	—	49	—	61	—	33	—	48	6$	77	—	41	—	13	—	95	—	39	—	27	—
43	—	28	—	99	—	79	—	57	10$	54	—	60	—	76	—	50	—	55	—	79	—	42	—	14	—	2601	—	60	—	40	—
44	—	35	—	500	—	81	—	61	6$	56	—	61	—	78	—	52	—	60	—	82	—	40	—	16	—	8	—	62	—	52	—
49	—	38	—	11	—	83	—	69	—	58	—	70	10$	79	—	54	—	66	—	85	—	57	—	21	—	9	—	63	—	59	—
57	—	41	—	12	—	84	—	72	—	64	—	76	6$	86	—	59	—	72	—	86	—	60	—	24	—	15	—	72	—	66	—
64	—	43	10$	15	—	90	—	77	—	71	—	79	10$	88	—	61	—	80	—	88	20$	62	—	34	—	21	—	78	10$	67	—
68	—	46	6$	17	—	91	—	86	—	72	—	80	6$	93	—	62	—	83	—	2103	6$	64	—	41	—	22	—	79	6$	73	—
70	—	51	—	20	—	97	—	92	—	77	—	82	—	90	—	82	—	92	—	8	—	68	—	44	—	23	—	81	—	76	—
71	—	61	—	28	—	700	—	96	—	83	—	1302	—	99	20$	85	—	1905	—	9	—	80	—	49	—	27	—	87	—	82	—
75	—	62	—	32	—	3	—	901	—	84	—	4	—	1506	6$	95	40$	9	—	10	—	86	—	57	—	28	—	95	—	97	—
76	—	76	—	36	—	5	—	9	—	91	—	8	—	12	—	[illegible]															

MUTILADO

ILEGIVEL

VARIEDADE

REVEZ INESPERADO. — Aconteceu um caso singular n'um lugarejo em França.

Habitam uma casa e teem venda de vinho um homem com sua mulher.

Lá por alta noite, appareceram-lhe dous ciganos com um urso, pedindo agasalho.

O taverneiro teve para logo desejo de negar a pedida pousada, mas tendo medo de que os ciganos tirassem vingança, poz a objecção do *hospede* urso, dizendo:

— A vocês posso eu recolher, mas a esse bruto, onde o metterei?

A mulher do taverneiro, não attingindo o fim reservado da duvida, acudio, dizendo que se poderia acommodar o urso na cazinhola em que estava o porco, passando este para outra parte.

O taverneiro, vendo estragada a sua sagacidade, não teve remedio senão dar pousada aos ciganos e seu companheiro.

O urso foi, com effeito, para o lugar do porco, e os ciganos ficaram no mesmo pavimento que os donos da casa. Tendo comido uma refeição, foram accommodar-se, e as luzes apagaram-se.

Havia, porém, dous vizinhos do taverneiro que tinham planeado ir, pela noite velha, roubar-lhe o porco.

Combinaram em que um ficaria de atalaia, e o outro arrombaria a porta, ataria o focinho e as pernas do porco, devendo, logo que a operação terminasse, ir chamar o vigia.

De feito, o plano começou a pôr-se em execução. Um dos ladrões arrombou a porta, entrou, e foi direitinho, posto que ás escuras, ao lugar onde esperava encontrar a presa. Elle, porém, é que ficou preso. Dous braços felpudos o seguram, o derrubam, e o despedaçam. A luta que houve não foi presentida.

O outro ladrão, que estava vigiando, tendo passado já muito tempo, sem o companheiro regressar, determinou-se a ir procura-lo.

Entra na casa, ouve grunhir, pensa que é o porco, encaminha-se para alli, e logo é tambem agarrado, e deitado ao chão. Este lá lhe pareceu que não eram mãos de gente as que o haviam derrubado, e principiou gritando como um pocesso.

O taverneiro e a mulher acordaram sobresaltados, pensando que o arruido provinha do urso estar comendo o porco.

Armou-se com a sua espingarda, e jurava dar cabo do urso, quando o auxilio de uma vela vez ver os dous ladrões estendidos no chão, n'uma posição bem critica.

A muito custo se tiraram debaixo da fera o cadaver de um, e o mutilado corpo do outro.

—

DESENSUGO DAS LÃS.—A *União Industrial*, em um artigo importante relativo a esta operação, apresenta varias considerações attendiveis.

E' sabido que o antigo systema consistia em applicar, para o desensugo, a dissolução do sabão ou a urina podre.

Empregando os alcalis, nas primeiras tentativas de novos processos, notou-se que facilmente atacavam a fibra, e que o seu uso exigia uma grande circumspecção e cuidado. A soda carbonatada, ainda que seja moderada a temperatura, endurece a lã, dá-lhe uma côr amarella, e tendencias para feltrar.

Só o ammoniaco e o carbonato de ammoniaco se podem achar na presença da lã em temperatura elevada, sem lhe alterar as qualidades. A urina em putrefacção só actúa pelo carbonato de ammoniaco que entra na sua composição.

Parece todavia, que os ensaios de substituição da urina pelo carbonato de ammoniaco não tiveram o melhor exito, talvez porque foram muito concentradas as dissoluções. O carbonato de ammoniaco actúa, segundo a opinião do Sr. Treen, não como dissolvente das materias gordas, mas apenas como agente emulsivo, e por este motivo a operação deve ser feita com liquidos diluidos. A solução conterá apenas meio por cento de carbonato de ammoniaco. Neste caso o desensugo torna-se economico, sendo apenas necessario um kilogramma de carbonato para cem de lã suja.

Uma grande serie de experiencias torna recommendavel a seguinte receita, para a qual pedimos a attenção dos nossos fabricantes de lanificios:

Soda.............. 20 kilogr.
Oleina............ 5 »
Sal ammoniaco... 5 a 10 »

A quantidade de sal ammoniaco varia, entre estes limites, com a qualidade das lãs. Maior porção para as lãs finas; menor para as grossas.

O sal ammoniaco, em contacto com a soda, dá origem ao chlorureto de sodio, e ao carbonato de ammoniaco. A oleina é saponificada pela soda, e determina a formação do bicarbonato de soda. Por este motivo com a oleina se obtem resultado superior ao que se realisa quando se emprega o sabão de oleina. O bicarbonato formado pela reacção acima dita, impede que a soda exerça acção nociva sobre a lã.

Com a temperatura é necessario ter grande cuidado. Certas qualidades de lã supportam temperaturas de 40° a 50°, em quanto outras se alteram com tal calor. Convém repetir os ensaios até acertar.

—

A INDEMNISAÇÃO DE GUERRA. — A França pagou mais doze milhões á Prussia. Vejamos a natureza dos valores entregues até agora aos allemães em pagamento da indemnisação:

Em ouro 109 milhões.
Em moedas de prata, 73 milhões.
Em moedas allemãs, 88 milhões.
Em letras sobre Berlim, 743 milhões.
Em letras sobre Francfort, 117 milhões.
Em letras sobre Hamburgo, 265 milhões.
Em letras sobre Amsterdam, 250 milhões.
Em letras sobre Londres, 265 milhões.
Em letras sobre a Belgica, 147 milhões.
Em notas do banco de França, 125 milhões.
Parte do caminho de ferro d'Este, cedida por 325 milhões.
Total pago, 2,868 milhões.

—

FALLECIMENTO.—O visconde de Daru, filho do ex-ministro francez deste mesmo nome, e que era secretario da legação de França no Japão, morreu affogado em Atami, victima de um accidente.

—

CASAMENTO EM PROJECTO.—Nos circulos politicos de Paris, circulava o boato de que estava proximo o casamento de Gambetta, com uma rica herdeira, cuja fortuna não é inferior a dezoito milhões de francos.

—

LUCRO NOTAVEL.—*A Western union telegraph company* (Estados-Unidos) realisou nos seis ultimos annos; até 30 de junho ultimo, lucro total na importancia de 15:900 contos de réis proximamente.

JURISPRUDENCIA.

Parecer do conselho de estado sobre concessão de estradas de ferro.

Senhor.—As secções do imperio e justiça do conselho de estado, encarregadas por V. M. Imperial de consultar sobre as questões propostas no aviso de 7 de agosto proximo passado, vão cumprir este dever.

O aviso referido é o seguinte: « Gabinete do ministro dos negocios da agricultura, commercio e obras publicas. Rio de Janeiro, 7 de agosto de 1872. — Illm. e Exm. Sr.—Autorisando o governo a conceder a uma ou mais companhias a construcção total ou parcial de um caminho de ferro, que, partindo do municipio da côrte, terminasse em pontos das provincias de Minas e S. Paulo, a lei n. 641 de 26 de junho de 1852 prevenio no art. 2º a hypothese de apparecerem companhias para construcção de outras vias ferreas, tornando os respectivos contratos dependentes da approvação da assembléa geral.

« A lei n. 1,083 de 22 de agosto de 1860, contendo providencias sobre as sociedades anonymas, estatuio no art. 2º que ficaria dependente de especial autorisação legislativa a creação e organisação de companhias que emprehendessem a construcção de estradas de ferro que servissem a mais de uma provincia. Pelos poderes geraes foram autorisadas as estradas de ferro de S. Paulo, Bahia e Pernambuco, cujos extremos se comprehendem nas respectivas provincias, decretos ns. 1,030 de 7 de agosto de 1852, 1,299 de 19 de dezembro de 1853 e 1,759 de 26 de abril de 1856.

« Parecia que aos poderes geraes competia exclusivamente a concessão das estradas de ferro, cujas vantagens devem estar subordinadas a um plano ou systema preconcebido, afim de não se perderem os capitaes que são importantes, e nem estabelecer-se uma mal entendida concurrencia, que seria a ruina e nunca os engrandecimentos de taes estradas.

« Entretanto variavel tem sido a doutrina seguida.

« A competencia dos poderes provinciaes tem sido reconhecida para a concessão de vias ferreas que começam e terminam na mesma provincia. Ainda mais, as provincias de S. Paulo e Rio de Janeiro teem celebrado contratos para o prolongamento e ramaes das estradas de Santos a Jundiahy e D. Pedro II, iniciadas e fiscalisadas pelo governo geral.

« Entre outras disposições que consagram essa competencia cita-se o aviso de 3 de abril de 1869.

« O governo imperial tem-se julgado competente para a concessão de ramaes na estrada de D. Pedro II, quer terminem elles na provincia do Rio de Janeiro, quer em outras, decretos ns. 3,641 de 27 de abril de 1866, 4,693 de 14 de fevereiro e 4,673 de 10 de janeiro de 1871.

« O governo imperial tem igualmente celebrado contratos para a construcção de estradas ferreas que começam e terminam na mesma provincia,—decretos ns. 3,924 de 3 de agosto de 1867, e 4674, de 10 de janeiro de 1871.

« Na ausencia de lei que defina claramente a natureza das estradas, especificando as geraes, provinciaes e municipaes, torna-se indispensavel fixar uma norma pela qual se guiem os governos geral e provinciaes, a fim de que, evitando-se qualquer conflicto de competencia, possam marchar de accordo em um assumpto que entende com a fortuna publica e privada.

« Neste proposito e emquanto o poder legislativo não classificar as estradas, ha por bem Sua Magestade o Imperador que as secções reunidas dos negocios do imperio e justiça do conselho de estado consultem com seu parecer sobre as seguintes questões:

« 1.ª Os poderes provinciaes são competentes para a concessão de vias ferreas dentro das respectivas provincias?

« 2.ª Podem elles contractar o prolongamento e ramaes de vias ferreas autorisadas pelo governo imperial, quando esse prolongamento e ramaes terminam nas respectivas provincias?

« 3.ª Estando dependentes da approvação do poder legislativo os contratos para a construcção de estradas de ferro que servirem a mais de uma provincia, em que casos póde o governo geral autorisar a construcção de estradas de ferro sem approvação daquelle poder?

« 4.ª Reconhecida a competencia do governo geral para autorisar a construcção de caminhos de ferro sem approvação do poder legislativo, é exclusiva delle ou cumulativa com os poderes provinciaes a construcção de estradas de ferro, que comecem e terminem na mesma provincia?

No caso de ser cumulativa, autorisando a assembléa provincial a construcção de uma linha ferrea mediante certos favores póde o governo geral contratar esta mesma linha com qualquer emprezario sem delegação da presidencia respectiva, muito embora não referindo-se aos favores da lei provincial, ou é indispensavel a delegação por entender-se prevenida a competencia?

« 5.ª Os ramaes que ligam pontos de provincias diversas podem ser autorisados pelo governo geral independentemente da approvação do poder legislativo, ou estão nas condições dos caminhos de ferro que servem a mais de uma provincia?

« Deus guarde a V. Exc. — *Visconde de Itaúna*.—A S. Exc. o Sr. conselheiro de estado José Thomaz Nabuco de Araujo.

As secções, antes de responderem ás questões propostas, teem necessidade de preestabelecer alguns principios fundamentaes, dos quaes depende a facil solução dellas.

I

Antes do acto addicional já a lei de 29 de agosto de 1828 art. 2º tinha classificado as estradas pelo modo seguinte:

1.º As que forem pertencentes á provincia capital do imperio ou a mais de uma provincia serão promovidas pelo ministro e secretario de estado dos negocios do imperio.

2.º As que forem privativas de uma só provincia pelos seus presidentes em conselho.

3.º « ... e as que forem do termo de al[...] cidade ou villa pelas respectivas camaras municipaes. »

Esta lei não foi revogada pelo acto addicional.

Porquanto uma lei somente se póde considerar derogada por outra lei posterior expressa, ou por outra lei posterior incompativel.

Posteriores ad priores pertinent nisi contrariæ sint.

Mas nem o acto addicional é expresso em contrario, nem incompativel senão consonante ao ponto substancial do reconhecimento e descentralisação dos interesses locaes.

Fôra absurdo entender que o acto addicional restringio em vez de ampliar a descentralisação de interesses locaes que já havia antes delle.

O que diz o acto addicional é o mesmo que em substancia dizia a citada lei.

Eis ahi—art. 10, § 8º—sobre obras publicas, estradas e navegação no interior da respectiva provincia que não pertençam á administração geral do estado.

Importa o mesmo dizer como diz a lei 1828—Estrada privativa de uma só provincia—ou dizer como diz o acto addicional—estrada no interior da respectiva provincia.—

O que ha de mais no acto addicional é a clausula:

que não pertençam á administração geral do estado.

Era essencial esta clausula, tendente a conciliar e respeitar o interesse geral quando este reclamasse uma estrada no interior da provincia, sendo que o estado se compõe de provincias, e não tem outro territorio senão o mesmo que é dividido em provincias e no qual occorrem interesses e serviços geraes.

Resulta da disposição do acto addicional combinado com a lei de 1828.

1.º Que são estradas geraes as que servem a mais de uma provincia, e tambem aquellas que pertencem á administração geral do estado no interior da mesma provincia.

2.º Que são estradas provinciaes as estradas no interior da provincia com excepção das que pertencem á administração geral.

Mas, porque pertencem á administração geral do estado, taes estradas, quaes as que essa clausula do acto addicional suppõe?

Que principio regula esta competencia?

As secções entendem que é preciso distinguir as estradas destinadas exclusivamente ao serviço da administração geral do estado, e as estradas em que concorrem o interesse geral do estado e o interesse local da provincia.

Assim na primeira hypothese estão as estradas para os estabelecimentos especiaes do estado, colonias, fabricas, postos militares, etc.

Assim na segunda hypothese são as estradas que communicam com os portos maritimos os grandes centros de producção: se ahi se dá o interesse geral das importações e exportações no sentido fiscal, dão-se outros interesses immediatamente locaes da maior importancia.

Na primeira hypothese o objecto geral determina a competencia exclusiva do estado, sendo que não importa á provincia que o estado faça ou deixe fazer essas estradas.

Na segunda hypothese occorre naturalmente a necessidade de um facto para firmar a competencia geral e realizar-se a clausula do acto addicional.

Este facto vem aos olhos de todos por comesinho, e não é senão—a iniciativa e o concurso ou prestação de fundos.

O interesse que o estado tem em commum com a provincia nas estradas que são as arterias do movimento commercial. não lhe dá competencia exclusiva para fazer essas estradas.

Ficariam os interesses locaes sacrificados, ou paralysados á espera das possibilidades do estado para satisfaze-los.

O estado não faria, e nem deixaria a provincia fazer: união se tornaria pesada e detestavel aos olhos das populações locaes.

A França é o paiz da centralisação.

Pois bem, a França sentindo que não podia sem os recursos locaes realizar a rede das estradas de ferro secundarias, commetteu essas estradas aos departamentos e communas pela lei de 1865.

Na exposição de motivos dessa lei vem um principio de classificação, que é o mesmo que as secções—*mutatis mutandis*—propõem para regular a competencia quanto ás estradas de interesse commum do estado e provincia.

— Le caractère essentiel des chemins de fer d'interet local reside: —

« Dans le fait, soit de l'iniciative, soit de concours des departements e des communes. »

A' questão de competencias, no sentido das secções, não deve ser acrysolada por tal modo que implique com a natureza das cousas, e tenha por effeito a esterilidade, e a energia; é uma questão abstracta perante a questão positiva dos meios e recursos de realisação.

A iniciativa e o concurso que as secções propõem, é o meio pratico e natural de resolver o conflicto de competencias cumulativas de interesses communs.

II

As secções pelo que tem ponderado, entendem que não ha necessidade de uma lei geral que determine o que são estradas geraes e provinciaes.

Não póde haver outra classificãoação sen a que está estabelecida pelo art. 10, § 8.º do acto addicional, e lei de 29 de agosto de 1828, tanto mais que o poder provincial se acha autorisado pelo art. 10, § 3.º do mesmo acto addicional para desapropriação por utilidade publica provincial.

A lei, que se pretende, não foi autorisada pelo acto addicional, como aliás foi pelo art. 11, § 4.º a lei que deve marcar o que são bens provinciaes.

E' que o mesmo acto addicional considerou bastante a classificação do art. 10, § 8.º entendida, conforme a sua disposição expressa, e os principios organicos por elle consagrados.

Mais necessaria é talvez a lei que marca, conforme o citado art. 11, § 4.º, o que são bens provinciaes, porque póde vir em duvida se o solo da estrada provincial, que cessou, pertence ao estado por seu dominio eminente, ou á provincia pela desapropriação que decretou.

III

Entendem as secções que a classificação das estradas estabelecidas pelo acto addicional é applicavel ás estradas de ferro:

porquanto

1.º O acto addicional no art. 10, § 8.º falla de—estradas—e não as distinguio pelos seus motores vapor ou animal.

E é fóra de duvida que o acto addicional não póde ser derogado por lei ordinaria, mas pela mesma fórma constitucional por que foi feito.

2.º Nem a França, onde tudo ressumbra centralisação, tutela administrativa, e systema rigoroso, admitte essa distincção do vapor.

Eis ahi a lei de 1865 art. 1.º—Os caminhos de ferro do interesse locat podem ser estabelecidos:

§ 1.º Pelos departamentos ou communas com ou sem o concurso dos proprietarios.

§ 2.º Pelos concessionarios com o concurso dos departamentos e communas.

Eis ahi o que diz a exposição de motivos do projecto:

Il resulte de cette prémiere disposition que les departements peuvent construire les chemins de fer par eux mêmes.

Ils peuvent encore si cette combinaison leur parait plus avantageuse, confier á une compagnie le soin d'executer tous les travaux en lui remettant á titre de subvencion les ressources crées en vue de l'établissement du chemin.

As razões em que se funda o aviso de 7 de agosto para presumir que aos poderes geraes competia exclusivamente a concessão das estradas de ferro são, no conceito das secções, de todo o ponto improcedente.

1—A lei n. 641 de 26 de junho de 1852 é contraproducente.

Com effeito essa lei autorisou especificadamente uma estrada de ferro que, partindo do municipio da côrte, terminasse em pontos das provincias de Minas e S. Paulo; logo autorisou uma estrada geral, respectiva á mais de uma provincia; logo as outras estradas de ferro, que em outros pontos do Imperio autorison, devem ser á semelhança dessa, que foi demonstrada e geraes como ella.

2—Tambem não procede o argumento deduzido da lei 1,083 de 1860: porquanto essa lei tem por objecto as sociedades anonymas, e não as estradas de ferro, das quaes falla accidentalmente quando feitas por meio de sociedades anonymas.

Com effeito uma cousa differe da outra como o fim se distingue dos meios.

[...] assignalada no aviso de 3 de abril de 1869.

Uma concessão de estradas de ferro póde ser dada ao individuo ou á sociedade collectiva: se estes fazem a estrada por si mesmos, nem uma applicação tem a lei de 1860 a esta hypothese; se a querem fazer por meio de sociedade anonyma é só então que cabem as disposições da lei de 1860.

3—Finalmente as estradas de ferro da Bahia, Pernambuco e S. Paulo, posto que os seus extremos se comprehendam nas mesmas provincias, são ellas geraes.

(A) porque evidentemente os extremos actuaes dellas não são senão provisorios, e o seu destino é muito além das provincias aonde começaram:

(B) porque quando devessem essas estradas parar definitivamente nesses extremos, em que ficaram, seriam ellas geraes pelos principios caracteristicos que as secções estabeleceram no primeiro artigo deste parecer, isto é, porque communicam com os portos de mar grandes centros de producção.

Ponderam as secções, quanto seria, além de incoherente, eminentemente impolitico, que o governo imperial, desdizendo a boa doutrina ultimamente consagrada nos avisos de 3 e 24 de abril de 1869, 2 de julho e 9 de dezembro de 1871 e outros, proclamasse hoje outras idéas regressivas, centralisadoras e subversivas de direitos adquiridos, e expectativas legitimas.

Já exerce o governo imperial, por meio da lei de 22 de agosto de 1860, grande intervenção nas estradas de ferro provinciaes quando construidas por meio de sociedades anonymas, para que lhe seja preciso ainda reassumir o poder de conceder por si mesmo essas estradas provinciaes, que em geral, como affluentes das vias ferreas geraes, lhes são proveitosas.

Ponderam ainda as secções que nenhum inconveniente offerecerem taes concessões dos poderes provinciaes:

Nem quanto á policia e segurança, porque desde que essas estradas de ferro se tornam uma via publica, ficam sujeitas ás leis geraes de policia e segurança,

Nem quanto aos capitaes e á possibilidade de execução, porque, sendo ellas por meio de sociedades anonymas, ahi está a fiscalisação do governo geral estabelecida pela lei de 1860. Nem quanto ao systema, porque os presidentes das provincias, os delegados do governo geral, são os mesmos que intervem na execução das autorisações provinciaes.

IV

A' vista dos principios expostos, as secções do imperio e justiça do conselho de estado respondem aos quesitos propostos no aviso de 7 de agosto do corrente anno, pelo modo seguinte:

1.º Sim, os poderes provinciaes são competentes para a concessão de vias ferreas dentro das respectivas provincias, salvo havendo com a mesma direcção outra via ferrea pertencente á administração geral do estado, ou já estabelecida, ou iniciada por decreto do governo geral.

Esta condição é consentanea com a clausula do art. 10, § 5.º do acto addicional, relativa aos impostos provinciaes:

Comtanto que não prejudiquem os impostos geraes do estado.

2.º As secções distinguem o prolongamento e os ramaes.

(A) Quanto ao prolongamento, ou o governo geral quer continuar a estrada ou não quer.

Se quer continua-la, não podem os poderes provinciaes contratar o seu prolongamento.

Se não quer continua-la, não póde elle impedir o seu prolongamento reclamado pelos interesses locaes, e realisavel pelos recursos da provincia.

Nada obsta que no futuro, querendo o governo o prolongamento além da provincia desapproprie a mesma estrada da provincia por utilidade geral.

(B)—Quanto aos ramaes—A resposta das secções é affirmativa.

Essas estradas de communicação de cidades e villas do interior da provincia com as linhas principaes são de interesse local; affluentes e não concurrentes ou rivaes das vias ferreas geraes, por consequencia vantajosas a estas que aliás não contribuem para ellas.

(Continuar-se-ha).

FOLHETIM

—

A VINGANÇA DA BARONEZA

PELO

VISCONDE PONSON DU TERRAIL.

SEGUNDA PARTE

A creoula.

(Continuação do n. 23).

V

O senhor de Nossac estremeceu profundamente a essa inesperada noticia. Porque estremeceu elle?

O senhor de Nossac havia dous mezes que via cousas tão extraordinarias, tinha sido, ao mesmo tempo, o actor e o espectador de um drama tão estranho, acabava ainda a pouco de ser sorprendido por uma semelhança tão admi avel, que esperava e recelava tudo.

Essa mulher que lhe tinham annunciado, essa creoula que chegava subitamente e se installava em sua casa, temia-a involuntariamente e sem poder explicar a si mesmo porque.

Com tudo, acontecia-lhe o mesmo com todas as mulheres desde a sua volta de Holdengrasburgo: em todas lhe parecia dever reconhecer essa fatal Gretchen, cuja imagem o perseguia por toda a parte, atraz da qual corria sem cessar, e que sem cessar temia ver apparecer; essa Gretchen, amada e odiada ao mesmo tempo, chamada, desejada, com todos os sonhos, todos os delirios, todo o enthusiasmo da paixão, e com tudo desviada pela razão, repellida por uma invencivel aversão.

Mas esse primeiro estremecimento não foi seguido de outros, esse primeiro terror desvaneceu-se, a fria razão veio em ajuda da sua imaginação desvairada; e mais uma vez murmurou estas palavras, que já por tantas vezes tinha pronunciado:

— Estou louco!

Era preciso, com effeito, estar louco, para pensar em Gretchen, a proposito de uma creoula que chegava da America.

Sómente era mui estouvado e leviano esse mancebo que corria assim a galope, para lhe dizer:

— Minha prima acaba de chegar!

O que equivalia a isto:

— Senhor barão, ha muito tempo que goza da companhia de Yvonnetta; ha muito tempo que a sua mão treme na d'ella, que o seu coração bateu a esse contacto; já aspirou de mais os perfumes dos campos e das giestas em flôr; já basta de caminhar em silencio, e com a alegria na alma, atravéz das moutas douradas, e debaixo da folhagem umbrosa e discreta... esqueceu a vida real pela vida encantada; o positivo arido pelo sonho encantador, o drama sombrio pela illusão!

E' tempo de se prender de novo á cadeia de ferro da vida vulgar, despedaçar o sonho e expulsar a illusão. Sonho e illusão estão terminados! Abandone a taça vazia da esperança e volte os olhos para o presente!

A cruel criança tinha dito isto tudo n'uma só phrase; porque annunciar a chegada dessa prima desconhecida, não era arrancar da fronte deslumbrante da joven a venda da illusão? Não era desfazer esse primeiro castello de cartas que a sombra do amor edificava, com a ajuda da briza, da noute e dos perfumes, no seu coração de mulher, para n'elle plantar o aguilhão da curiosidade, esse eterno sentimento das crianças?

Não era, emfim, fazer-lhe esquecer o barão e essas inspirações desconhecidas, apenas desabrochadas, do amor nascente, e o encantador murmurio das arvores, a inclinar-se na sua passagem e parecendo dizer-lhes:

— Amem-se!

Yvonnetta, por um momento fascinada, a braços com esse encanto mysterioso que ella não pensava ainda em explicar a si mesmo, estremeceu, como tinha estremecido o senhor de Nossac, ao ouvir a voz de Heitor de Kerdel; e em quanto estava ainda sob o peso dessa estranha oppressão e desse inexplicavel terror de que ha pouco fallamos, corou involuntariamente e retirou repentinamente a mão que o barão apertava entre as suas.

Depois soltou um grito de alegria e disse:

— Apressemo-nos, senhor, apressemonos.

E apressou o passo.

O encanto estava quebrado; o barão obedeceu, e, como ella, accelerou o seu andar.

Então não foi já a mão delle que ella apertou, não foi mesmo ao seu hombro que ella se encostou com voluptuoso abandono; contentou-se com pousar as pontas dos dedos no braço do barão e de caminhar ao seu lado em quanto que o estouvado cavalleiro parecendo conspirar com a fatalidade de que era mensageiro, afrouxava o passo do seu cavallo e se collocava ao pé dos dous jovens.

O senhor de Nossac, dessa vez, encolerisou-se seriamente, e esquecendo por um momento a sua costumada delicadeza, disse-lhe arrebatadamente:

— Meu jovén amigo, o meu cavallo está suado, e a frescura da noute faz-lhe grande mal; queira ter a bondade de o levar á cavallariça, para ser pensado pelos meus criados.

— Receia que lhe aconteça alguma cousa?

— Pode morrer dentro em vinte e quatro horas.

Estas ultimas palavras foram ditas em tom tão secco e breve, que Heitor esporeou o cavallo e partio como uma frecha, deixando sós, ainda uma vez, o barão e a menina de Kervégan.

Mas o barão tinha-se embalado n'uma louca esperança, e em vão procurou reatar os anneis dessa corrente electrica e mysteriosa, estabelecida, havia pouco tempo, entre Yvonnetta e elle, e tão brutalmente despedaçada pela voz de Heitor; Yvonnetta já pensava só n'uma cousa: na sua prima desconhecida, e tinha esquecido o barão.

Chegaram ao castello alguns minutos depois.

Ahi, a impaciencia da joven tornou-se tal, que largou a correr, e o barão praguejando, seguio-a até á porta do seu proprio salão, onde a creoula estava já installada com seu tio, o conde de Kervégan e o marquez de Simiane, que, por outro caminho mais curto, tinham encontrado meio de se antecipar a elle e á joven.

O barão, á entrada do salão, foi acommettido por esse inexplicavel estremecimento, por esse terror sem fim que outr'ora lhe invadia o espirito e a alma, e pensou involuntariamente em Gretchen.

— Vamos, barão — bradou Simiane do fundo do salão— apressa-te e vem fazer as honras de tua hospitalidade.

Essa voz triumphou da hesitação do barão, que tornando-se repentinamente o cortezão e galante fidalgo que vimos no prologo desta historia, entrou, com a cabeça erguida e passo firme, e chegando ao meio do salão, saudou a creoula que estava sentada n'uma cadeira.

A americana levantou-se immediatamente, e retribuindo o cumprimento ao barão, ficou collocada sob o raio de luz dos candelabros, e com o rosto completamente illuminado.

O senhor de Nossac, ao cumprimento digno da creoula, respondeu com um grito de angustia, de estupefacção, quasi de horror.

— Gretchen! — exclamou elle — é Gretchen!

A admiração pintou-se em todas as physionomias e particularmente na da creoula.

— Oh!—respondeu o barão fora de si—é Gretchen!

A creoula, em lugar de responder, interrogava com os olhos seu tio e o marquez.

Este ultimo exclamou:

- Até agora não quiz acredita-lo, mas já o não posso duvidar. Nossac está louco!

O senhor de Nossac corou, correu para a creoula, pegou-lhe nas mãos, arrastou-a para junto de um candelabro e disse-lhe:

— Sustentará que não é esse ente infernal e mysterioso que na Allemanha me sugava o sangue como um vampiro, que de noute se chamava Helena Borelli e se dizia morta; que de dia usava do nome de Gretchen; que...

— Senhor—respondeu friamente a creoula—não sei o que quer dizer. Accusa-me de lhe ter sugado o sangue na Allemanha, e eu nunca lá puz os pés.

O barão fez um gesto de incredulidade.

— Se duvida disso — continuou ella—queira lêr no meu passaporte os meus nomes e sobre nomes e certificar-se de que chego da Martinica. Desembarquei em Brest, hoje pela manhã. Se não crê no meu passaporte, interrogue o postilhão que aqui me conduzio; se duvidar da sinceridade do postilhão, escreva ao almirante que commanda o porto de Brest e que me offereceu a mão para me conduzir á terra...

— Ha uma cousa muito mais simples—disse Simiane — e que te vai convencer de que estás louco, meu bom amigo.

— Qual é? — perguntou Nossac com o rosto carregado.

— Gretchen parecia-se com tua mulher?

— Feição por feição.

— Esta senhora parece-se com Gretchen?

— E' ella!

— Seja assim; n'esse caso, parece-se igualmente com tua mulher?

— Oh! sim, e se eu não tivesse visto o cadaver meio roido de Helena, juraria...

— Meu bom amigo —disse o marquez com fleugma—lembras-te de que fui eu que arranjei o teu casamento?

— Lembro.

— Pois bem! só acho entre Helena Borelli e esta senhora uma semelhança tão vaga, tão banal...

O barão recuou.

— Que já me não apparece agora—continuou o marquez— duvidas disso?

— Oh! sim, duvido! nem mesmo o creio!

— Tua mulher morreu aqui?

— Morreu.

— Os teus criados viram-a?

— Viram.

— Manda-os subir.

O senhor de Nossac sacudio com força o cordão da campainha.

O jardineiro, que de manhã tinha aberto o caixão da baroneza, appareceu.

— Olha para esta senhora — disse o barão.

O jardineiro lançou á creoula um olhar admirado, depois olhou para seu amo com ar que significava: « Porque quer que eu olhe para ella? »

— Então? — perguntou o marquez, triumphante.

O senhor de Nossac era teimoso; mandou subir successivamente todos os outros criados.

Nenhum reconheceu na creoula a baroneza de Nossac.

O barão ficou aniquilado.

— Bem o vês—disse então Simiane—estás louco! louco por um lado do cerebro. Reconheço que és razoavel em tudo o que não respeita a Gretchen.

O senhor de Nossac vacillava como um homem fascinado por um raio; mas de repente foi acommettido por um delirio tão estravagante que se assemelhava á loucura.

— Pois bem! — disse elle — começo a crê-lo; estou louco! Mas isso não me impedirá de fazer aos meus hospedes as honras do meu castello, e vamos ceiar á luz das tochas!

Com effeito ceiaram; o senhor de Nossac, que tinha precisão de se atordoar, bebeu como um suisso, e collocou a creoula defronte de si.

Durante a ceia, teve constantemente os olhos fitos nella, estudando as linhas do seu rosto, procurando sorprender nelle um signal, um movimento, um olhar que trahisse Gretchen.

A creoula conservou-se impassivel; e ás onze horas da noute o senhor de Nossac retirou-se ébrio e semi-louco, para o seu quarto. Mas apenas se vio só, no silencio e nas trevas da sua alcova, assaltaram-o de novo os seus terrores.

Gretchen, por um momento esquecida, conquistou de novo a sua influencia despotica e fatal, e o barão perturbado pelas fumaças do vinho, tremulo, fora de si, sentou-se na cama. com os cabellos eriçados e murmurou:

— E' ella! é Gretchen!

E em quanto estava a braços com o delirio, acommetteu-o outro pensamento.

— Não tarda a chegar—pensou elle—sugar-me-ha ainda... como lá em baixo...

E dessa vez, fascinado, dominado por um estranho e furioso fervor, saltou abaixo do leito, foi pegar na sua espada e voltou a sentar-se, semi-nú, sobre a cama, dizendo em voz que a loucura tornava sinistra.

— Oh! esta noute, Roschen não estará aqui para receber a estocada... Atravessa-la-hei... com todas as minhas forças!

(Continuar-se-ha.)

TYP DO DIARIO — RUA DUQUE DE CAXIAS.

MUTILADO